



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 005/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA**, por intermédio de seu Pregoeiro, Cristiano Rubin Parizotto, designado pela Portaria nº 066/2023, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa aberto, conforme descrito neste edital e seus anexos, conformidade com as Leis nº 10.520/2002; nº 8.666/93; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 011/2021, 056/2021, LC nº 123/06.

O **PREGÃO ELETRÔNICO** será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. **Os trabalhos serão conduzidos por servidores integrantes do quadro da Secretaria Municipal de Administração, denominados Pregoeiro e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página eletrônica da COMPRAS BR – www.COMPRASBR.com.br.**

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico; www.comprasbr.com.br e www.altoboavista.mt.gov.br.

A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	01 de Setembro de 2023 às 09h00min
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS:	20 de Setembro de 2023 às 08h59min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	20 de Setembro de 2023 às 09h00min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasbr.com.br.
HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, INSUMOS DE ENFERMAGEM, MATERIAL ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS DE DEMANDA ESPONTÂNEA – COM COTA DE ITENS EXCLUSIVOS PARA EMPRESAS ME E EPP, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA - MT**, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

1.2. O licitante deverá observar que durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os valores cobrados da municipalidade nunca poderão ser superiores ao preço de balcão para os demais consumidores, ou seja, fica desde já estabelecido que deverá conceder para a Administração Pública os mesmos descontos praticados com os demais consumidores.

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no diário oficial dos municípios.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo do Contratante, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o art. 62, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

As Despesas correrão pelas rubricas orçamentarias previstas na LOA:

0332 – 3.3.90.30.09 – 1600
0332 – 3.3.90.30.09 – 1621
0333 – 3.3.90.32.19 – 1600
0349 – 3.3.90.30.09 – 1600
0349 – 3.3.90.30.35 – 1600
0349 – 3.3.90.30.35 – 1621
0332 – 3.3.90.30.35 – 1600
0338 – 4.4.90.52.08 – 1600
0338 – 4.4.90.52.08 – 1621
0337 – 4.4.90.52.08 – 1601

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico “Licitações”, site: www.comprasbr.com.br da COMPRAS BR.

3.1.1. Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam compatíveis ao objeto do certame.

3.2. Para os itens 1 a 109, 114 a 129, 131 a 164, 166 a 171, 173, 175 a 290, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.2. Como condição para participação no Pregão, a licitante se identificará em campo próprio do sistema eletrônico se ela se enquadra na condição de ME/EPP e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.2.3. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.2.3.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a indicação como “não” ME/EPP apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.3. Para Cota exclusivas, não havendo vencedor entre empresas enquadradas como EPP, ME e MEI, depois de esgotadas as possibilidades levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto será adjudicado ao vencedor da cota destinada à ampla concorrência, mediante readequação de sua proposta, no prazo estipulado pela Pregoeiro, com a abrangência dos itens referentes à cota reservada. Neste caso, deverá ser mantido o preço ofertado por ela na disputa da cota da ampla concorrência. Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota da ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

3.4. Não poderão concorrer neste Pregão:

- a) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com este Município;
- c) Declarada inidônea para licitar ou contratar com este Município ou mesmo quando aplicada por outros órgãos ou entidades públicas;
- d) Empresas que estiverem sob falência, dissolução ou liquidação;
- e) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- f) Pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei nº 8666/93;
- g) Que tenha funcionário ou membro da Administração da Prefeitura Municipal de ALTO BOA VISTA, Estado de Mato Grosso, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico;
- h) Que constem nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU;

3.5. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto à COMPRAS BR, por meio do telefone (67) 3303-2730, (67) 3303-2702 e pelo site da COMPRAS BR <https://www.comprasbr.com.br>.

4.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de ALTO BOA VISTA ou COMPRAS BR, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:

4.3.1. Presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

4.3.2. Obrigar-se-á pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;

4.3.3. Dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

4.4. As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da COMPRAS BR, telefone: (67) 3303-2730, (67) 3303-2702.

4.5. As Microempresas e EPP's que queiram receber os benefícios da Lei complementar nº 123/06, deverão declarar sua condição no sistema.

4.5.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

4.6. Ficará impedido de participar do presente procedimento licitatório qualquer licitante que tenha algum fato que o impeça de tomar parte do certame ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública.

4.7. A simples apresentação da proposta por parte do licitante corresponde à sua indicação de que inexistem fatos que impedem de participar da presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O envio da proposta eletrônica (**Anexo III**) será feito exclusivamente através do site www.comprasbr.com.br até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

5.1.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 10.024/2019.

5.1.2. Antes do envio das propostas, recomendamos a leitura pelos licitantes de outros Estados da Federação, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso, disponível no *site*: www.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/regulamentoicms.nsf.

5.2. A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico ("Condições do Proponente" e caso necessário em "Informações Adicionais"), o seguinte:

A) ESPECIFICAÇÃO dos produtos ofertados, conforme **Anexo I**.

B) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL expressos em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) do contrato.

C) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5.2.1. Caso o prazo de validade da proposta não seja expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado, para efeito de julgamento, aquele indicado no item 5.2 "C".

5.2.2. Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, ao Pregoeiro é facultada a realização de diligências, sob pena de desclassificação da proposta da licitante em caso de recusa de alteração.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

5.3. As propostas deverão ser lançadas na plataforma, devidamente assinada pelo proprietário ou representante.

5.3.1. As propostas poderão ser inseridas, substituídas ou excluídas até a data e hora marcadas para a abertura.

5.3.2. Se a proposta for assinada por pessoa diversa do proprietário/administrador da empresa licitante, deverá junto da proposta ser anexado na plataforma procuração pública ou particular com firma reconhecida, outorgando os poderes específicos para este fim, sob pena de inabilitação da licitante.

5.4. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do presente edital.

5.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis (se a marca do objeto for o nome da empresa inserir marca própria).

5.6. Após a abertura das propostas não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.7. O Pregoeiro poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, respeitado o art. 43, § 3º, da Lei 8666/93, as quais deverão ser enviadas no prazo estipulado no sistema, através do *e-mail*, sob pena de desclassificação das propostas.

5.7.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.

5.8. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

6.1. Após a classificação das propostas, no horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando o intervalo mínimo de **R\$ 0,01 (um centavo) entre os lances**.

6.2. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

6.3. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo sempre aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

6.3.1. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que inferior ao seu último lance e diferente de qualquer lance válido, observado o intervalo mínimo do item 6.1.

6.4. Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem identificação do autor dos lances.

6.5. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.5.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.5.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 6.5 e 6.5.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.5.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática do item 6.5.1, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto 10.024/2019, mediante justificativa.

6.6. Se algum licitante der lance que esteja nitidamente em desacordo com a disputa, poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema, justificando-o o através de mensagem aos participantes.

6.7. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

6.7.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.7.2 Obrigatório o envio, após a solicitação do pregoeiro no sistema, que a licitante vencedora envie, no prazo de duas horas, a proposta realinhada e eventuais documentos complementares adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 6.7.

6.8. Será assegurado, conforme LC 123/06 – art. 44, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e EPP's, entendendo-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta não seja de outra ME ou EPP.

6.9. Caso haja empate ficto, o próprio sistema informará a situação na tela e o procedimento se dará da seguinte forma:

6.9.1. A Microempresa ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de até 5 minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.9.2. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou EPP, na forma do item anterior, serão convocadas pelo sistema as remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do item 6.9, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.10. Na hipótese da não-contratação nos termos da LC 123/06, o objeto será arrematado em favor da proposta originariamente vencedora do certame.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

6.11 No caso de desconexão do Pregoeiro, durante a etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. Se a proposta de menor preço for inexequível/excessiva, o Pregoeiro a desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.

6.13. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, conforme determina o art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93. No caso de suspensão por inabilitação das licitantes, será mantida a classificação das propostas e lances verbais.

6.14. O Prefeito Municipal é o responsável pela homologação do certame.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Será considerada habilitada a proponente que cadastrar todos os documentos relacionados nos subitens abaixo no site da **COMPRAS BR**, bem como **vincular** os referidos documentos no Pregão, desde que atendidos os requisitos especificados nas observações deste item.

7.1.1. Os licitantes devem encaminhar os documentos de habilitação concomitantemente com a proposta, na forma do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

7.1.2. Somente serão aceitos os documentos de habilitação inseridos no sistema, antes do encerramento do recebimento das propostas. Sendo vedado inclusão de novos documentos pelos licitantes que deveriam ser lançados antes da abertura da sessão. A empresa que mandar a documentação para habilitação por e-mail será inabilitada.

7.2 Relativo à Habilitação Jurídica:

a) Documento de Identidade dos sócios da empresa;

a.1) serão considerados documentos de identidade: (I) as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; (II) Cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, declaradas válidas por Lei Federal, tais como: a CREA, do CRC, etc.; (III) a Carteira de Trabalho e Previdência Social; e (IV) a Carteira Nacional de Habilitação com foto, na forma da Lei nº 9.503/97;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

c) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou último contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

- d) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)** relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- b) **Prova de inscrição no cadastro Estadual, Municipal, ou Alvará** relativo ao domicílio com sede da licitante (no Alvará se a data de validade não estiver inserida no referido documento, a empresa licitante deverá anexar documento que comprove a sua validade);
- c) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** - Consolidada de acordo com Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014;
- d) **Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, incluindo a Dívida Ativa**, do domicílio ou sede da empresa licitante, com a respectiva comprovação da autenticidade da certidão;
- e) **Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal** (Tributos da Dívida Ativa) relativo ao domicílio com sede da licitante;
- f) **Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS** (Certificado de Regularidade de Situação — CRS). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (NR) e Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

7.3.1. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, sendo esta última considerada a que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

7.3.2. Caso as certidões sejam consolidadas, caberá à empresa licitante apresentar junto com a documentação de Habilitação a comprovação necessária, anexando Declaração do Órgão emitente ou a Legislação do domicílio tributário que trata do assunto.

7.3.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresa de Pequeno Porte – art. 42 da LC. 123/06, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a **critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

7.3.3.1. Permanecendo vício na documentação, a Comissão declarará a empresa inabilitada e procederá a abertura dos envelopes de documentação das demais empresas obedecendo à ordem de classificação.

7.3.3.2. As microempresas ou empresas de pequeno porte poderão sanear defeitos constatados na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos de habilitação, mesmo que contenham algum vício. A ausência de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante.

7.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) **Certidão de Falência e Recuperação Judicial**, emitida pelo Distribuidor da sede do licitante;

7.5. Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Licença Sanitária Municipal ou Estadual, do Licitante do Produto, em plena validade, conforme **Portaria nº 2.814/98**, alterada pela **portaria 3.716/98**, de 08 de outubro de 1998 e pela **Portaria 3.765/98**, de 20 de outubro de 1998;
- b) Autorização de Funcionamento Especial para Medicamentos Controlados (AFE) do **Fabricante e do Licitante**, expedido pela ANVISA, em forma de original ou publicação/produtos, emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério de Saúde;
- c) Autorização de funcionamento da ANVISA;
- d) Certidão de regularidade técnica;
- e) **Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito Público ou Privado**

(caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, obrigatoriamente deverá ter RECONHECIMENTO DE FIRMA), condizente(s) ao objeto da Licitação em questão;

e.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado ou que identifique a pessoa jurídica declarante, com nome e cargo do signatário;

e.2) Não será(ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

e.3) Para complementar a análise de qualificação técnica poderá ser analisado o ramo de atividade da empresa em comparativo com o objeto desta licitação. Para essa análise servirão o código CNAE ou as atividades descritas no Contrato Social, devendo ser compatível ao objeto do certame, sob pena de inabilitação.

7.6. TODAS AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, CONFORME O ANEXO II e VI (NA HABILITAÇÃO) sendo que a ausência de eventual Declaração poderá acarretar na inabilitação do licitante.

7.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

7.8. TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS POR MEIO DE CÓPIAS, DEVERÃO POSSUIR AUTENTICAÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, CONFORME PROVIMENTO Nº 100/2020/CNJ.

7.8.1. Em caso de solicitação, os documentos deverão ser enviados para o seguinte endereço: Av. Moisés Dorneles Montiel, 975, Vila Real, ALTO BOA VISTA - MT, CEP.: 78.665-000, aos cuidados do Departamento de Licitações.

7.8.2. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7.8.3. Se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a documentação da licitante classificada em segundo lugar e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de licitante que atenda ao edital.

7.9. Se a arrematante for habilitada, será declarada vencedora no sistema, seguindo a fase recursal, nos termos do item 10.

7.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.11. Se a documentação de habilitação estiver incompleta e/ou incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

7.12. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784/99.

7.12.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.13. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

7.14. Caso sejam apresentadas certidões sem a indicação expressa do prazo de validade, estas não serão aceitas se a data de sua expedição for anterior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do presente certame.

7.15. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

7.16. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8. DO JULGAMENTO

8.1. No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que, obedecendo a todas condições deste Edital, apresentar o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

8.1.1. Em caso de empate, será aplicado o disposto no Decreto 10.024/2019 para desempate.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

8.2. Caso o Pregoeiro entenda que o preço apresentado seja inexequível, ele notificará o arrematante, via sistema, para que comprove em 48 horas que o seu preço é exequível, sob pena de desclassificação.

8.3. Serão desclassificadas propostas que:

a) não forem lançadas.

b) Contiverem cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação.

c) Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

d) Apresentarem preços excessivos, incompatíveis com os valores de mercado ou manifestamente inexequíveis.

8.4. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, sendo que as petições deverão ser protocolizadas, devidamente instruídas (razão social, endereço, assinatura, telefone para contato e ainda, número do Pregão ao qual se referem), junto ao Departamento de Licitações do Município de ALTO BOA VISTA preferencialmente através do e-mail: licitação@altoboavista.mt.gov.br, ou na própria plataforma eletrônica COMPRAS BR vinculando ao pregão impugnado.

9.1.1. Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação, devem respeitar o horário final do expediente da Prefeitura Municipal de ALTO BOA VISTA (17:00h horário de Mato Grosso), após esse horário será recebido como fosse enviado no dia de expediente posterior, ou declarado intempestivo.

9.2. No ato de apresentação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia).

9.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre o pedido de esclarecimento ou impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento.

9.3.1. Se a impugnação e/ou a decisão do Pregoeiro depender de parecer técnico-jurídico-científico-financeiro, será aplicada parte final do §1º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

9.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização da sessão pública do Pregão, nos termos do parágrafo 3º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto 10.024/2019.

9.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do art. 155 e ss da lei nº 14133/2021.



10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2. O Pregoeiro indeferirá recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata.

10.3. O Pregoeiro irá analisar o recurso interposto por escrito, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da decisão do Pregoeiro, nos termos do §4º, art.109 da Lei nº 8.666/93.

10.4. Os prazos limites para protocolo das razões e contrarrazões, devem respeitar o horário final do expediente da Prefeitura Municipal de ALTO BOA VISTA (13:00h horário de Mato Grosso), após esse horário será recebido como fosse enviado no dia de expediente posterior.

10.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

10.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo quanto à disputa.

10.8. Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

10.9. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada, sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

10.10. As empresas poderão encaminhar através do endereço eletrônico licitacao@altoboaavista.mt.gov.br as petições, desde que as mesmas estejam devidamente instruídas com número do Pregão ao qual se referem, constando a razão social, endereço completo, e-mail, telefone para contato e assinatura do responsável pela empresa, ou, juntar na própria plataforma da COMPRAS BR vinculando ao pregão recorrido.

11. DAS OBRIGAÇÕES



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

11.1. As obrigações da Fornecedora e Gerenciador estão descritas no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante desse edital.

12. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE ENTREGA

12.1. Prazo de execução ou entrega está descrito no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante desse edital.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O resultado do julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

13.2. A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços, sendo que os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento.

13.3. Homologado e Adjudicado o processo licitatório pela autoridade competente, o Município de ALTO BOA VISTA convocará a licitante vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao Registro sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e no presente edital.

13.3.1. A notificação poderá ser via, e-mail, correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

13.3.2. Fica facultado à Administração, quando o convocado não comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias para assinatura da Ata de Registro de Preços, não apresentar situação regular no ato da assinatura ou, ainda, recusar-se a assiná-la, injustificadamente, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo das multas previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

13.4. Uma vez assinada a Ata de Registro de Preços, a Empresa assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados estabelecendo quantidades, prazo de entrega, etc.

13.5. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica na obrigatoriedade da aquisição da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura aquisição, dentro do prazo de vigência.

13.6. A Ata de Registro de Preços se regerá pelas cláusulas e disposições nela constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas no Decreto Federal 7892/2013, na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta da Ata não estiver mencionado.

13.7. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

13.8. A contratação decorrente da Ata de Registro de Preços poderá ser substituída por outros instrumentos hábeis, tais como Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, elaborada pela respectiva Secretaria em conformidade com o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

13.9. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação final da Ata.

13.10. A Administração deverá providenciar a publicação resumida do resultado.

13.11. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados trimestralmente na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.12. A Administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da Ata de Registro de Preços, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a FORNECEDORA terá direito de receber os itens efetivamente fornecidos e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei nº 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

14. DO CONTRATO

14.1. O Contrato, no presente pregão poderá ser substituído pela Nota de Empenho ou pela ordem de fornecimento.

14.2. A assinatura da Nota de Empenho não gera obrigação imediata de fornecimento dos objetos desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor, de acordo com as cláusulas deste Edital.

14.3. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da fornecedora (contratada) com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Gerenciador.

14.4. Os Contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, caso venham a ser celebrados, deverão ser assinados em 05 (cinco) dias úteis após a convocação e poderão ser alterados, observado o disposto nos arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no Decreto nº 018/2018.

15. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

15.1. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o qual o pedido não será aceito.

15.2. Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura FORNECEDORA se obriga a fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da FORNECEDORA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.

15.2.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do documento (termo aditivo) modificativo pelas partes.

15.2.2. Os produtos deverão ser entregues pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a FORNECEDORA solicitar o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços sobre parcelas já entregues ou já solicitadas, o mesmo não será concedido, sendo que o termo aditivo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

somente terá efeitos *ex nunc*, não retroagindo, em nenhuma hipótese, o novo preço as parcelas já recebidas ou já solicitadas.

15.3. O bloqueio no fornecimento por esta razão (solicitação de reequilíbrio) sujeitará a Fornecedora às sanções legais (contratuais) e editalícias.

15.4. A obrigatoriedade da futura Fornecedora em fornecer documentos que permitirão variação dos preços pactuados (contratados) vigorará para todo o período da Ata de Registro de Preços, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos.

15.5. A empresa deverá apresentar Planilhas Comparativas de Valores e documentos comprovando o aumento do item no qual foi declarada vencedora.

16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

16.1. A Fornecedora registrada poderá ter o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

16.1.1. A pedido da própria Fornecedora, quando:

a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

16.1.2. Por iniciativa do Município de ALTO BOA VISTA, quando o Fornecedor registrado:

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

16.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de ALTO BOA VISTA fará o devido apostilamento/aditivo na Ata de Registro de Preços e informará os proponentes a nova ordem de registro.

17. DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1. A critério do Município de ALTO BOA VISTA caberá rescisão contratual independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer os casos elencados nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

17.2. No caso de rescisão unilateral, por inadimplência da empresa contratada, à mesma caberá receber o valor dos serviços no limite do que fora executado.

17.3. No caso de rescisão bilateral, à empresa contratada caberá o valor dos serviços executados e a devolução dos valores caucionados.

17.4. Em qualquer das hipóteses subscritas o Município não reembolsará ou pagará a empresa contratada qualquer indenização ou outros direitos a seus empregados por força da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos/ata celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - ADVERTÊNCIA: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, na qual, conforme o caso, se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II - MULTA, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido.

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com a consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

III- SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II do item 18.1, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

18.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

18.4. A Fornecedor não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo Gerenciador, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal, bem como em razão de caso fortuito ou motivo de força maior.

18.5. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

18.6. A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

I - 6 (seis) meses, nos casos de:

- a)** aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b)** alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

II - 12 (doze) meses, nos casos de:

- a)** retardamento imotivado da execução de obra, de serviços, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a)** entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b)** paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c)** praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
- d)** sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

IV - Até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a)** fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

18.7. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I - Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou

II - Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

18.8. A mora na execução, além de sujeitar o contratado à multa, autoriza a Administração Pública, em prosseguimento ou na reincidência, a declarar rescindido o contrato e punir o faltoso com a suspensão do direito de licitar e contratar.

18.9. Independentemente das sanções administrativas referidas, a Fornecedorora está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao Município de ALTO BOA VISTA.

19. DO PAGAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

19.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o Município de ALTO BOA VISTA pagará o preço correspondente à quantia solicitada em Reais (R\$), mediante a entrega da nota fiscal, que corresponderá ao valor dos produtos fornecidos.

19.2. No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão.

19.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

19.3.1. A nota fiscal deverá conter no verso os atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto solicitado, indicando, inclusive, no corpo da nota fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária tomada junto ao Banco do Brasil S.A. ou outra instituição financeira designada pela Administração municipal, endereçada ao banco discriminado na nota fiscal.

19.4. Entregues os produtos, a licitante vencedora deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal os seguintes documentos:

19.4.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

19.4.2. Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

19.4.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

19.4.4. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal, inclusive dívida ativa, do domicílio sede da licitante vencedora.

20. DA FISCALIZAÇÃO

20.1. O acompanhamento e a fiscalização serão realizados por agente(s) fiscalizador(es) designado(s) no Contrato, que terá(ão) poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita entrega dos produtos, inclusive podendo determinar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais.

20.2. O Gerenciador deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos produtos para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da entrega do produto à qualidade exigida.

20.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) Os resultados alcançados em relação aos produtos solicitados, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissionais exigidas;
- c) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do presente edital, do contrato e a satisfação do público usuário.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

20.4. O fiscal/gestor do contrato deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas estabelecidas, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

20.5. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela Fornecedora, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar em cancelamento do contrato.

20.6. A Fiscalização terá direito de exigir a substituição de qualquer funcionário da Fornecedora, cuja produtividade não estiver sendo satisfatória. Também terá poderes para solicitar a substituição de funcionários que apresentarem comportamento desrespeitoso para com a população, estiverem drogados ou alcoolizados ou que estiverem solicitando propina.

20.7. A fiscalização citada nos itens anteriores não isenta a empresa vencedora das responsabilidades assumidas com a celebração do contrato.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

21.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, uma vez que o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local que será noticiado, em momento oportuno pelo Pregoeiro

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de ALTO BOA VISTA.

21.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão do Pregão.

21.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do processo.

21.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.9. A ata será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

- 21.10.** A empresa Contratada ficará obrigada a manter a documentação de habilitação e qualificação exigidas neste edital durante todo o período de vigência do contrato.
- 21.11.** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decretos 10.024/19, municipal 011/2022 e 056/2022, Lei nº 8.666/93, LC 16/2016 e alterações posteriores.
- 21.12.** As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da Comarca de ALTO BOA VISTA – MT, com exclusão de qualquer outro.
- 21.13.** São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Modelo de Declarações
Anexo III – Modelo de proposta de preços
Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preço
Anexo V - Minuta do Contrato Administrativo
Anexo VI – Cadastro Departamento de Licitação

ALTO BOA VISTA - MT, 01 de Setembro de 2023.

CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO
Pregoeiro Oficial



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Este procedimento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, INSUMOS DE ENFERMAGEM, MATERIAL ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS DE DEMANDA ESPONTÂNEA – COM COTA DE ITENS EXCLUSIVOS PARA EMPRESAS ME E EPP, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT**, com validade para 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que os medicamentos são de uso imprescindível para atendimento na Rede SUS do município de ALTO BOA VISTA, solicitamos que seja efetuada Licitação Pública para possível aquisição dos mesmos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

A urgência do procedimento licitatório se deve ao fato de que não há ata de registro de preços vigente dos itens solicitados e, em casos excepcionais, a maioria dos itens nunca foram licitados. Os equipamentos e materiais foram determinados por uma Comissão composta por uma equipe Multiprofissional, analisando-se dados, além da busca ativa de informações junto aos profissionais da rede.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	PRODUTO	UN	QUANT.	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	ACIDO ÚRICO-PP. (ENZIMÁTICO-COLOMÉTRICO) LINEARIDADE ATÉ 25,0 MG/DL	KIT	40	83,49	3.339,60
2	AEO LÁTEX (AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX)	KIT	20	194,00	3.880,00
3	ALBUMINA PP. (COLORIMÉTRICO-VERDE BROMOCRESOL)	KIT	40	43,66	1.746,40
4	ÁLCOOL-ÁCIDO 1% 500ML	FRASCO	10	48,75	487,50
5	ALT - PP (TGP).(CINÉTICO-UV)	KIT	40	77,51	3.100,40
6	AMILASE DIRETA CNP.(CINÉTICO-COLORIMÉTRICO)	KIT	40	167,38	6.695,20
7	ANTI-A MONOCLONAL	UNIDADE	20	32,18	643,60
8	ANTI-AB MONOCLONAL	UNIDADE	20	97,67	1.953,40
9	ANTI-B MONOCLONAL	UNIDADE	20	57,67	1.153,40
10	ANTI-D MONOCLONAL	UNIDADE	20	107,63	2.152,60
11	AST-PP (TGO).(CINÉTICO-UV)	KIT	40	90,27	3.610,80
12	AZUL DE CRESIL BRILHANTE 500ML	FRASCO	5	41,08	205,40
13	BALÃO FUNDO CHATO SEM JUNTA 250ML	UNIDADE	2	49,85	99,70
14	BANDAGEM PÓS COLETA-CAIXA COM 500 UN	CAIXA	20	13,08	261,60
15	BECKER GRADUADO FORMA BAIXA-CAPACIDADE PARA 500ML	UNIDADE	2	21,26	42,52
16	BILIRRUBINAS.(COLORIMÉTRICO)	KIT	40	51,91	2.076,40
17	BOBINA DE PAPEL PARA SYSMEX XP300	UNIDADE	100	7,88	788,00
18	CAIXA PORTA LÂMINAS PARA 50 LÂMINAS	UNIDADE	20	13,01	260,20
19	CALIBRADOR BILIRRUBINAS- 3,5 ML	KIT	40	103,09	4.123,60
20	CÁLICE PLÁSTICO PARA FEZES	UNIDADE	24	5,34	128,16
21	CÂMARA DE NEUBAUER ESPELHADA	UNIDADE	10	137,33	1.373,30
22	CELLPACK SYSMEX REAGENTE PARA HEMATOLOGIA-20 LITROS	UNIDADE	40	262,67	10.506,80



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

23	CITOMEGALOVÍRUS IGG/IGM.C/20 PLACAS	KIT	30	189,30	5.679,00
24	CK NAC(CINÉTICO-UV)	KIT	20	200,54	4.010,80
25	CKMB-PP(CINÉTICO-UV)	KIT	20	349,73	6.994,60
26	COLESTEROL-PP.(ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO)	KIT	50	114,27	5.713,50
27	COLESTEROL HDL-PP.(ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO)	KIT	50	367,78	18.389,00
28	COLETOR INFANTIL UNISSEX PACOTE COM 10 UN	PACOTE	200	2,60	520,00
29	COLETOR UNIVERSAL 70 ML ESTÉRIL E TRANSPARENTE	UNIDADE	10.000	0,46	4.600,00
30	CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS-12 TECLAS	UNIDADE	5	1.415,38	7.076,90
31	CONTROLE RH	UNIDADE	20	37,15	743,00
32	CREATININA -PP.(CINÉTICO-COLORIMÉTRICO)	KIT	24	79,68	1.912,32
33	CRONOMETRO DIGITAL	UNIDADE	15	58,31	874,65
34	DENGUE-EIC (IGG/IGM) COM 20 PLACAS	CAIXA	20	228,33	4.566,60
35	DENGUE NS1 20 UNID	CAIXA	40	222,30	8.892,00
36	EIGHTCHECK SYSMEX CONTROLE PARA HEMATOLOGIA	KIT	10	1.008,50	10.085,00
37	ERLENMEYER GRADUADO BOCA ESTREITA BOCA ESTREITA 250 ML	UNIDADE	2	47,38	94,76
38	ERLENMEYER GRADUADO BOCA ESTREITA BOCA ESTREITA 500 ML	UNIDADE	2	24,52	49,04
39	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS 12MM	UNIDADE	24	55,80	1.339,20
40	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS 15MM	UNIDADE	24	27,93	670,32
41	FOSFATASE ALCALINA-PP	UNIDADE	24	122,35	2.936,40
42	FATOR REUMATOIDE LÁTEX.(AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX	KIT	40	47,29	1.891,60
43	FUNIL DE VIDRO DIAMETRO DE 50 MM	UNIDADE	5	28,76	143,80
44	GAMA GT - PP.(CINÉTICO-COLORIMÉTRICO)	KIT	24	188,08	4.513,92
45	GIEMSA COM 500 ML	FRASCO	24	51,48	1.235,52
46	GLICOSE - PP. (ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO)	KIT	40	73,40	2.936,00
47	GLUC UP LIQUÍDO 75MG LIMÃO	FRASCO	24	7,00	168,00
48	GLUC UP LIQUÍDO 50MG LIMÃO	FRASCO	24	7,00	168,00
49	HBSAG-EIC COM 20 PLACAS.(TIRAS CROMATOGRÁFICAS)	CAIXA	20	109,00	2.180,00
50	HCV - EIC COM 20 PLACAS.(TIRAS CROMATOGRÁFICAS)(TIRAS CROMATOGRÁFICAS)	CAIXA	20	144,00	2.880,00
51	HIV-EIC COM 20 PLACAS	CAIXA	20	125,00	2.500,00
52	LÂMINAS PONTA FOSCA LAPIDADA C/ 50 UN	CAIXA	50	17,65	882,50
53	LAMÍNULAS 22X22 MM - CAIXA COM 100 UN	CAIXA	50	4,47	223,50
54	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO HALOGENIO 6V/30W	UNIDADE	10	30,62	306,20
55	LDH UV (ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO)	KIT	20	77,75	1.555,00
56	LEISHMANN COM 500 ML	FRASCO	5	32,79	163,95
57	LIPASE DIRETA (CINÉTICO-COLORIMÉTRICO)	KIT	20	360,50	7.210,00
58	LIQUÍDO DE TURK 500 ML	FRASCO	5	33,45	167,25
59	MAY GRUNWALD COM 500 ML	FRASCO	12	42,02	504,24
60	METANOL-1.000ML	FRASCO	2	67,90	135,80
61	MICROPIPETA VOL.FIXO 10UL	UNIDADE	5	391,00	1.955,00
62	MICROPIPETA VOL.FIXO 100 UL.	UNIDADE	5	159,07	795,35
63	MICROPIPETA VOL.FIXO 20 UL.	UNIDADE	5	246,87	1.234,35
64	MICROPIPETA VOL.FIXO 200 UL	UNIDADE	5	254,03	1.270,15
65	MICROPIPETA VOL.FIXO 25 UL.	UNIDADE	5	134,19	670,95
66	MICROPIPETA VOL.FIXO 5 UL.	UNIDADE	5	362,04	1.810,20
67	MICROPIPETA VOL. VARIÁVEL DE 1.000 A 5.000 UL.	UNIDADE	5	290,00	1.450,00
68	MICROPIPETA VOL. VARIÁVEL DE 10 A 100 UL	UNIDADE	5	469,75	2.348,75
69	MICROPIPETA VOL. FIXO 50 UL.	UNIDADE	5	334,03	1.670,15
70	MICROPIPETA VOL. VARIÁVEL DE 100 A 1.000 UL.	UNIDADE	5	40,67	203,35



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

71	MICROPIPETA VOL. VARIÁVEL DE 0,5 A 10 UL	UNIDADE	5	775,00	3.875,00
72	MICROSCOPIO BINOCULAR NIKON E200 LED.	UNIDADE	3	12.417,07	37.251,21
73	MIF-1.000 ML	FRASCO	10	40,67	406,70
74	PANÓTICO (KIT DE CORANTES PARA HEMATOLOGIA) COM 500 ML	KIT	12	39,47	473,64
75	PAPEL DE FILTRO - QUANTITATIVO 9,0 CM PARA COAGULOGRAMA	PACOTE	12	41,00	492,00
76	PCR LÁTEX.(AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX)	KIT	36	76,01	2.736,36
77	PIPETADOR PI PUMP CAPACIDADE 10 ML	UNIDADE	2	25,56	51,12
78	PIPETADOR PI PUMP CAPACIDADE 2 ML	UNIDADE	2	24,23	48,46
79	PIPETA PASTEUR DESCARTÁVEL 3ML C/ 500 UN	CAIXA	5	68,29	341,45
80	PISSETA GRADUADA CAPACIDADE PARA 250 ML	UNIDADE	12	27,55	330,60
81	PISSETA GRADUADA CAPACIDADE PARA 500 ML	UNIDADE	12	13,10	157,20
82	PONTEIRA AMARELA DE 0 A 200 MICROLITROS-PACOTE COM 1.000	PACOTE	50	18,20	910,00
83	PONTEIRA AZUL DE 200 A 1.000 MICROLITROS-PACOTE COM 1.000	PACOTE	20	38,56	771,20
84	PONTEIRA COR NATURAL DE 1.000 A 5.000 MICROLITROS.	PACOTE	5	75,25	376,25
85	PORTA ALGODÃO INOX 14X14 CM	UNIDADE	2	57,21	114,42
86	PROTEINÚRIA - PP.(COLORIMÉTRICO-VERMELHO DE PIRAGALOL)	PACOTE	12	53,46	641,52
87	PROVETA GRADUADA DE VIDRO COM BASE DE POLI 1 LITRO	UNIDADE	2	159,21	318,42
88	PROVETA GRADUADA DE VIDRO COM BASE DE POLI 500 ML	UNIDADE	2	89,19	178,38
89	RACK PARA PONTEIRAS DE 0 - 200 UL.	UNIDADE	2	38,71	77,42
90	RELÓGIO MULTITIMER	UNIDADE	1	134,12	134,12
91	RUBÉOLA IGG/IGM, COM 20 PLACAS.	CAIXA	5	324,00	1.620,00
92	SANGUE OCULTO-EIC COM 20 PLACAS	CAIXA	5	72,60	363,00
93	SÍFILIS- VDRL	KIT	24	50,99	1.223,76
94	SORO CONTROLE N - 1X5ML	KIT	24	214,58	5.149,92
95	SORO CONTROLE P - 1X5 ML	KIT	24	107,18	2.572,32
96	STROMATOLYSER WH SYSMEX REAGENTE PARA HEMATOLOGIA-500 ML	FRASCO	24	698,41	16.761,84
97	SUPORTE EM ACRÍLICO PARA 5 MICROPIPETAS.	UNIDADE	5	182,33	911,65
98	TIRAS REAGENTES PARA ANÁLISE URINÁRIA C/ 100.	UNIDADE	12	37,89	454,68
99	TOXO COMBO (IGG E IGM) COM 20 TESTES (PACK).	CAIXA	5	282,48	1.412,40
100	TRIGLICÉRIDES-PP.(ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO)	KIT	24	201,81	4.843,44
101	TROPONINA I (PLACAS IMUNOCROMATOGRAFICAS)	KIT	5	151,66	758,30
102	TUBO A VÁCUO TAMPAMARELA C/ GEL 5 ML - CAIXA COM 100 UN	PACOTE	24	113,00	2.712,00
103	TUBO A VÁCUO TAMPAAZUL 4,5 ML- CAIXA COM 100UN	PACOTE	6	65,56	393,36
104	TUBO A VÁCUO TAMPACINZA 4 ML - CAIXA COM 100 UN	PACOTE	24	74,87	1.796,88
105	TUBO A VÁCUO TAMPAROXAZUL 4 ML - CAIXA COM 100 UN	PACOTE	24	81,67	1.960,08
106	TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATÓCRITO COM 500 SEM HEPARINA	FRASCO	2	26,26	52,52
107	TUBO DE ENSAIO 12X75 - COM 250 UN	CAIXA	5	89,97	449,85
108	UREIA UV-PP.(CINÉTICO-UV)	KIT	12	124,35	1.492,20
109	TESTE PSA TOTAL SEMI-QUANTITATIVO (ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO) C/ 20 TESTES	CAIXA	30	177,00	5.310,00
110	TESTE RÁPIDO COVID-19 COMBO IGG/IGM C/ 20 TESTES	CAIXA	650	255,66	166.179,00
111	TESTE RÁPIDO ZIKA VIRUS IGG/IGM C/ 25 TESTES	CAIXA	300	595,08	178.524,00
112	TESTE RÁPIDO CHIKUNGUNYA IGG/IGM C/ 25 TESTES	CAIXA	300	628,04	188.412,00
113	TESTE RÁPIDO COVID ANTIGENO C/ 20 TESTES	CAIXA	650	208,08	135.252,00
114	PADRÃO BILIRRUBINAS DA MESMA MARCA OFERTADA NO REAGENTE BILIRRUBINAS REAGENTE EMPREGADO NA CALIBRAÇÃO DA DOSAGEM DE BILIRRUBINAS NO SORO E OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS. KIT CONTENDO UM FRASCO DE BILIRRUBINA LIOFILIZADA E UM FRASCO FRASCO DILUENTE. CONFORME O CERTIFICADO DE ANÁLISE: FATOR DE CALIBRAÇÃO ENTRE 23,0 E 34,6. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR GOLD ANALISA	UNIDADE	5	35,83	179,15



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

115	TUBOS CÔNICOS GRADUADOS 15 ML TRANSPARENTES EM POLIPROPILENO (PP), PACOTES COM 1000 UNIDADES	UNIDADE	10	48,67	486,70
116	VIDAFIA TEST CKMB - P/ ANALISADOR DE IMUNOENSAIO DE FLUORESCÊNCIA VIDA BIOTECNOLOGIA- CAIXA C/ 25 PLACAS	UNIDADE	20	299,59	5.991,80
117	VIDAFIA TEST TSH- P/ ANALISADOR DE IMUNOENSAIO DE FLUORESCÊNCIA VIDA BIOTECNOLOGIA- C/25 PLACAS	UNIDADE	15	409,90	6.148,50
118	VIDAFIA TEST T3 - P/ ANALISADOR DE IMUNOENSAIO DE FLUORESCÊNCIA VIDA BIOTECNOLOGIA- CAIXA C/ 25 PLACAS	UNIDADE	15	328,56	4.928,40
119	VIDAFIA TEST T4 - P/ ANALISADOR DE IMUNOENSAIO DE FLUORESCÊNCIA VIDA BIOTECNOLOGIA- CAIXA C/ 25 PLACAS	UNIDADE	15	390,91	5.863,65
120	VIDAFIA TEST TROPONINA - P/ ANALISADOR DE IMUNOENSAIO DE FLUORESCÊNCIA VIDA BIOTECNOLOGIA- CAIXA C/ 25 PLACAS	UNIDADE	15	507,67	7.615,05
121	VIDAFIA TEST HBA1C - P/ ANALISADOR DE IMUNOENSAIO DE FLUORESCÊNCIA VIDA BIOTECNOLOGIA- CAIXA C/ 25 PLACAS	UNIDADE	15	514,69	7.720,35
122	VIDAFIA TEST PSA - P/ ANALISADOR DE IMUNOENSAIO DE FLUORESCÊNCIA VIDA BIOTECNOLOGIA- CAIXA C/ 25 PLACAS	UNIDADE	15	246,92	3.703,80
123	VIDAFIA TEST D DIMERO - P/ ANALISADOR DE IMUNOENSAIO DE FLUORESCÊNCIA VIDA BIOTECNOLOGIA- CAIXA C/ 25 PLACAS	UNIDADE	15	240,65	3.609,75
124	VDRL- AMOSTRA SORO, PLASMA (NÃO INATIVADOS) OU LÍQUOR (LCR)- SENSIBILIDADE CLÍNICA OU DIAGNÓSTICA 100% DE SENSIBILIDADE, ESPECIFICIDADE CLÍNICA OU DIAGNÓSTICA 100% DE ESPECIFICIDADE	UNIDADE	10	44,25	442,50
125	BECKER GRADUADO FORMA BAIXA- CAPACIDADE PARA 100 ML	UNIDADE	2	14,50	29,00
126	KIT PARA VDRL COM CONTROLE POSITIVO 6X2,5 ML	UNIDADE	5	93,00	465,00
127	KIT COLETOR DE URINA- PLÁSTICO - COMPOSTO POR: COPO COLETOR, DISPOSITIVO, TUBO, COPO COLETOR GRADUADO C/ CAPACIDADE DE 80 ML, DISPOSITIVO NA TAMPA P/ AMOSTRA ATRAVÉS DE VACUO, TUBO CÔNICO P/ ANÁLISE, EM PVC, COM TAMPA DE PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA 12 ML, VIDRO TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, KIT INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, APRESENTAÇÃO RESPEITANDO DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART. 31 I.8078/90	UNIDADE	20.000	0,73	14.600,00
128	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE TUBERCULOSE- DETERMINAÇÃO NO IMUNOCROMATOGRÁFICO, MÉTODO TESTE (APRESENTAÇÃO: TESTE)	UNIDADE	1.000	15,42	15.420,00
129	PLACA- EM VIDRO, COM 12 CAVIDADES- PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE VDRL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, RÓTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA (PLACA DE KLINE (UNIDADES)	UNIDADE	20	56,53	1.130,60
130	SISTEMA INTEGRADO PARA PARASITOLOGIA- PARA COLETA E CONSERVAÇÃO DE FEZES, FRASCO COM TAMPA AFUNILADA COM ROSCA, CONTENDO FORMOL A 10%, TAMPA COM FILTRO, LACRE E COLETOR, COM BASTA O COLETOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL, RÓTULO COM DATA DE VALIDADE, CONTEÚDO E NÚMERO DO LOTE (UNIDADES)	UNIDADE	20.000	10,00	200.000,00
131	PIPETA GRADUADA SOROLÓGICA 10ML 1/10- GRADUADA EM TINTA CERÂMICA, AUTOCLAVEL 121 C°	UNIDADE	10	67,66	676,60
132	AGULHA DESCARTAVEL – PARA COLETA A VACUO MEDINDO 25 X 0,7MM. CX COM 100 UNIDADES	UNIDADE	100	0,37	37,00
133	AUSCULTADOR, EM METAL CROMADO, DIÂMETRO DE 3,5CM, CONECTOR DE 4MM, EM METAL, MEMBRANA EM PVC FLEXÍVEL, ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO	UNIDADE	200	47,94	9.588,00
134	AUSCULTADOR, EM METAL CROMADO, DIÂMETRO DE 4,5CM, CONECTOR DE 4MM, EM METAL, MEMBRANA EM PVC FLEXÍVEL, ESTETOSCÓPIO ADULTO	UNIDADE	200	70,05	14.010,00
135	AUTOCLAVE, AÇO INOX, HORIZONTAL, GRAVITACIONAL, AUTOMÁTICA, DIGITAL, SISTEMA SEGURANÇA PARA PRESSÃO E TEMPERATURA, MÍNIMO DE 40 L, 2 BANDEJAS, 1 PORTA	UNIDADE	5	7.837,18	39.185,90
136	AUTOCLAVE, AÇO INOX, VERTICAL, GRAVITACIONAL, MANUAL, CERCA DE 30 L, MANÔMETRO, CHAVE TEMPERATURA, 1 CESTO	UNIDADE	5	7.478,45	37.392,25
137	AUTOCLAVE, ALUMÍNIO, HORIZONTAL, GRAVITACIONAL, AUTOMÁTICA, DIGITAL, SISTEMA SEGURANÇA PARA PRESSÃO E TEMPERATURA, CERCA DE 20 L, MANÔMETRO ANALÓGICO, CONTROLE TEMPERATURA PRESSÃO, 1 PORTA	UNIDADE	5	5.687,67	28.438,35
138	BIOMBO HOSPITALAR, AÇO INOXIDÁVEL, ESMALTADO, DUPLO DOBRÁVEL, 1,80 CM. COMPRIMENTO 1,80 APROXIMADAMENTE, ABERTO CM, 2 PONTEIRAS FIXAS E 1 GIRATÓRIA, TERMOPLÁSTICA, TECIDO REFORÇADO	UNIDADE	10	478,80	4.788,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

139	BIOMBO HOSPITALAR, AÇO INOXIDÁVEL, PINTURA EM EPÓXI, TRIPLO DOBRÁVEL, 2,00 CM, COMPRIMENTO 2,00 APROXIMADAMENTE, ABERTO CM, PONTEIRAS GIRATÓRIAS, TERMOPLÁSTICA, TECIDO BRIM	UNIDADE	10	591,28	5.912,80
140	COLAR CERVICAL, POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, FECHO EM VELCRO, P-PEQUENO, NA PARTE POSTERIOR 02 ABERTURAS, NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, REVESTIDO DE ESPUMA ETIL VINIL ACETATO	UNIDADE	200	25,01	5.002,00
141	COLAR CERVICAL, POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, FECHO EM VELCRO, TAMANHO GRANDE, NA PARTE POSTERIOR 02 ABERTURAS, NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, REVESTIDO DE ESPUMA ETIL VINIL ACETATO	UNIDADE	100	17,65	1.765,00
142	COLAR CERVICAL, POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, FECHO EM VELCRO, TAMANHO MÉDIO, NA PARTE POSTERIOR 02 ABERTURAS, NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, REVESTIDO DE ESPUMA ETIL VINIL ACETATO	UNIDADE	300	20,56	6.168,00
143	COLAR CERVICAL, PVC, ADULTO, FECHO EM VELCRO, GRANDE, ANTI ALÉRGICO, REVESTIDO COM ESPUMA, COM COSTURA INTERNA, C/ PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO	UNIDADE	200	11,90	2.380,00
144	COLAR CERVICAL, PVC, ADULTO, FECHO EM VELCRO, MÉDIO, ANTI ALÉRGICO, REVESTIDO COM ESPUMA, COM COSTURA INTERNA, C/ PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO	UNIDADE	300	16,18	4.854,00
145	COLAR CERVICAL, PVC, ADULTO, FECHO EM VELCRO, PEQUENO, ANTI ALÉRGICO, REVESTIDO COM ESPUMA, COM COSTURA INTERNA, C/ PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO	UNIDADE	200	10,85	2.170,00
146	COLAR CERVICAL, PVC, INFANTIL, FECHO EM VELCRO, GRANDE, ANTI ALÉRGICO, REVESTIDO COM ESPUMA, COM COSTURA INTERNA, C/ PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO	UNIDADE	200	16,18	3.236,00
147	COLAR CERVICAL, PVC, INFANTIL, FECHO EM VELCRO, MÉDIO, ANTI ALÉRGICO, REVESTIDO COM ESPUMA, COM COSTURA INTERNA, C/ PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO	UNIDADE	200	15,57	3.114,00
148	COLAR CERVICAL, PVC, INFANTIL, FECHO EM VELCRO, PEQUENO, ANTI ALÉRGICO, REVESTIDO COM ESPUMA, COM COSTURA INTERNA, C/ PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO	UNIDADE	200	10,85	2.170,00
149	CURETA, AÇO INOXIDÁVEL, ANGULADA 45°, 12 CM, 0,3 MM, RETIRADA CORPO ESTRANHO	UNIDADE	30	53,27	1.598,10
150	DETECTOR FETAL, DE MESA, AJUSTE DIGITAL, PAINEL DE CONTROLE, GABINETE METÁLICO, AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, BCF ATÉ CERCA 200 BPM, ATÉ CERCA 2,2 MHZ, C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, ENTRADA AUXILIAR, FONE OUVIDO	UNIDADE	10	767,63	7.676,30
151	DETECTOR FETAL, PORTÁTIL, AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE, GABINETE METÁLICO, AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, BCF ATÉ CERCA 200 BPM, ATÉ CERCA 2,2 MHZ, À BATERIA, C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, ENTRADA AUXILIAR, FONE DE OUVIDO	UNIDADE	20	513,67	10.273,40
152	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADOLESCENTE	UNIDADE	50	117,00	5.850,00
153	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO	UNIDADE	300	85,74	25.722,00
154	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, INFANTIL	UNIDADE	50	75,80	3.790,00
155	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM TECIDO, FECHO EM METAL, ADULTO OBESO	UNIDADE	50	112,92	5.646,00
156	ESTABILIZADOR, CABEÇA EM E.V.A. PARA PRANCHA DE RESGATE, 4 TIRAS POLIPROPILENO, 76CM, PARA QUEIXO E TESTA, FECHO EM VELCRO, 40CM X 25CM	UNIDADE	30	101,29	3.038,70
157	GARROTE, BORRACHA SINTÉTICA, ISENTO DE LÁTEX	UNIDADE	100	10,35	1.035,00
158	GARROTE, TECIDO ELÁSTICO BRANCO, 30 CM, AUTO-TRAVA, REGULAGEM DE TENSÃO AUTOMÁTICA	UNIDADE	300	9,75	2.925,00
159	JOGO DE TALAS P/ IMOBILIZAÇÃO. CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA COM E.V.A. (4MM) - COLORIDO PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO. CORES: PP (LILÁS) / P (AZUL ROYAL) / M (LARANJA) / G (VERDE). APLICAÇÃO: IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS.,KIT	UNIDADE	200	118,06	23.612,00
160	LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SISTEMA RESTRÁTIL	UNIDADE	80.000	0,16	12.800,00
161	MÁSCARA DE VENTURI, INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO, EM PVC FLEXÍVEL, VERDE, ADULTO, ATÓXICA, ROSQUEAVEL	UNIDADE	150	13,68	2.052,00
162	MÁSCARA DE VENTURI, INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO, PVC TRANSPARENTE, HUDSON, GRANDE, NEBULIZAÇÃO, ATÓXICA E COM PRESILHA ELÁSTICA	UNIDADE	50	16,33	816,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

163	MÁSCARA DE VENTURI, INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO, PVC TRANSPARENTE, HUDSON, MÉDIA, ATÓXICA E COM PRESILHA ELÁSTICA	UNIDADE	50	16,33	816,50
164	MÁSCARA DE VENTURI, INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO, PVC TRANSPARENTE, HUDSON, PEQUENA, NEBULIZAÇÃO, ATÓXICA E COM PRESILHA ELÁSTICA	UNIDADE	50	16,33	816,50
165	NEBULIZADOR, CENTRAL COM 4 SAÍDAS, ULTRASSÔNICO, ELETRÔNICO, COMPLETO, COM 4 MÁSCARAS, 100/240 V, INTENSIDADE NÉVOA MICROCONTROLADA, SUPORTE RODÍZIOS	UNIDADE	50	1.830,33	91.516,50
166	NEBULIZADOR, PORTÁTIL, TAXA DE NEBULIZAÇÃO, CERCA DE 0,15 A 0,25 ML/MIN, ADULTO, AR COMPRIMIDO	UNIDADE	50	211,93	10.596,50
167	NEBULIZADOR, PORTÁTIL, 1 MÁSCARA ADULTO E 1 INFANTIL, ADULTO, CHAVE SELETORA 110/220 V, AR COMPRIMIDO	UNIDADE	50	206,33	10.316,50
168	OTOSCÓPIO, CLÍNICO, COM VISOR SOBRESSALENTE, 2 PILHAS, ERGONÔMICO, LÂMPADA HALÓGENA, 2 SOBRESSALENTES, JOGO 4 ESPÉCULOS REUSÁVEIS ENTIREFLEXO NEONATAL, ESTOJO PRÓPRIO	UNIDADE	30	728,90	21.867,00
169	OTOSCÓPIO, CLÍNICO, PORTÁTIL, PILHA, COM LÂMPADA DE FIBRA ÓTICA ELENTE DE AUMENTO	UNIDADE	30	316,27	9.488,10
170	OTOSCÓPIO, LED,LENTE GIRATÓRIA MÍNIMO DE 2 X, JOGO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS	UNIDADE	30	565,33	16.959,90
171	OXÍMETRO PORTÁTIL, BATERIA INTERNA AAA, PRECISÃO + OU - 2%, SATURAÇÃO 30 A 100%, DISPLAY LED, BARRAS DE GRÁFICO, TEMPO RESPOSTA 12S, AUTODESLIGAMENTO, COM SENSOR	UNIDADE	100	108,69	10.869,00
172	OXÍMETRO PORTÁTIL, BATERIA, PULSO, 0 A 100 PER, 20-250 BPM, SENSORES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, ALARME, TELA LCD, CARTÃO MEMÓRIA, SAÍDA INFRA-VERMELHO	UNIDADE	100	3.010,49	301.049,00
173	OXÍMETRO PORTÁTIL, PILHA ALCALINA, PULSO, 1,5V, 100 H, MOSTRADOR NUMÉRICO P/SATURAÇÃO/PULSO, LEDS 3 CORES, 210 G, TIPO RELÓGIO	UNIDADE	100	91,24	9.124,00
174	PÁ PARA CARDIOVERSOR, ADULTO, DESCARTÁVEL, CONECTOR COMPATÍVEL COM INTRAMED	UNIDADE	200	579,49	115.898,00
175	PÊRA ASPIRAÇÃO, LÁTEX, AUTOCLAVÁVEL, ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS EM RECÉM-NATO	UNIDADE	30	13,61	408,30
176	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA, MADEIRA, 1 M, ESCALA EM MM, CURSOR EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	10	123,65	1.236,50
177	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA, PVC, USO INFANTIL, APROXIMADAMENTE 1 M, ESCALA EM MM	UNIDADE	10	129,50	1.295,00
178	TERMÔMETRO CLÍNICO, EMBALAGEM PLÁSTICA, DIGITAL, 32 A 42 °C, DISPLAY COM NÚMEROS GRANDES, USO RETAL, AXILAR E ORAL, FUNÇÃO AUTODESLIGA	UNIDADE	300	17,53	5.259,00
179	TERMÔMETRO CLÍNICO, PLÁSTICO, DIGITAL, 1 S, AURICULAR E TESTA, BATERIA, SENSOR INFRAVERMELHO, DESLIGA AUTOMÁTICO	UNIDADE	50	47,85	2.392,50
180	PRANCHA DE RESGATE - POLICARBONATO, RÍGIDA, IMPERMEÁVEL, PESO MÁXIMO DE 4,6 KG, DEVE SUPOSTAR NO MÍNIMO 400 KG, FLUTUANTE COM UMA VÍTIMA DE ATÉ 80KG., PRANCHA LONGA	UNIDADE	30	535,11	16.053,30
181	CINTO PARA PRANCHA - CINTO PARA PRANCHA EM POLIESTER PARA SER UTILIZADO EM PRANCHAS LONGAS, COMPOSTO DE 3 CINTOS DE SEGURANÇA COM 1,60 M DE COMPRIMENTO E 50 MM DE LARGURA, NA COR PRETA, FECHO DE ENGATE RÁPIDO TIPO AUTOMOTIVO COM LINGUETA DE 2 PONTOS E REGULAGEM UNIVERSAL, COSTURAS SOBREPOSTAS EM X PARA MAIOR RESISTÊNCIA A TRACAO	UNIDADE	100	144,23	14.423,00
182	AMBU REANIMADOR MANUAL, INFANTIL SILICONE COM RESERVATÓRIO COM CONEXÃO DIRETA	UNIDADE	20	132,85	2.657,00
183	AMBU REANIMADOR MANUAL, ADULTO SILICONE COM RESERVATÓRIO COM CONEXÃO DIRETA	UNIDADE	30	155,85	4.675,50
184	AMBU REANIMADOR MANUAL, NEO NATAL SILICONE COM RESERVATÓRIO COM CONEXÃO DIRETA	UNIDADE	20	171,41	3.428,20
185	MASCARA LARINGEA 5.0 DE SILICONE ESTERIL	UNIDADE	50	38,64	1.932,00
186	MASCARA LARINGEA 4.0 DE SILICONE ESTERIL	UNIDADE	50	39,83	1.991,50
187	MASCARA LARINGEA 3.0 DE SILICONE ESTERIL	UNIDADE	50	42,44	2.122,00
188	MASCARA LARINGEA 2.5 DE SILICONE ESTERIL	UNIDADE	50	35,32	1.766,00
189	MASCARA LARINGEA 2.0 DE SILICONE ESTERIL	UNIDADE	50	28,57	1.428,50
190	CABO DE BISTURI NUMERO 3	UNIDADE	100	11,06	1.106,00
191	CABO DE BISTURI NUMERO 4	UNIDADE	100	23,19	2.319,00
192	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5	UNIDADE	30	10,39	311,70
193	TUBO ENDOTRAQUEAL 7	UNIDADE	30	7,33	219,90
194	TUBO ENDOTRAQUEAL 8	UNIDADE	30	7,44	223,20
195	TUBO ENDOTRAQUEAL 5	UNIDADE	30	5,17	155,10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

196	TUBO ENDOTRAQUEAL 6	UNIDADE	30	4,34	130,20
197	TUBO ENDOTRAQUEAL 3	UNIDADE	30	4,40	132,00
198	TUBO ENDOTRAQUEAL 4	UNIDADE	30	8,07	242,10
199	PINCA HARTMANN 9 CM PARA CORPO ESTRANHO COM SERRILHA	UNIDADE	30	144,99	4.349,70
200	PINCA HARTMANN 15 CM PARA CURATIVO AURICULAR	UNIDADE	50	153,00	7.650,00
201	TESOURA METZEMBAUM 28 CM CURVA PARA USO GERAL	UNIDADE	50	134,52	6.726,00
202	TESOURA MAYO 17 CM RETA PARA USO GERAL	UNIDADE	50	95,48	4.774,00
203	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM PARA SUTURA	UNIDADE	50	48,44	2.422,00
204	PORTA AGULHA OLSEN HEGAR 14 CM COM WIDIA PARA SUTURA	UNIDADE	50	97,70	4.885,00
205	PORTA AGULHA GILIES 16 CM COM WIDIA PARA SUTURA	UNIDADE	50	51,14	2.557,00
206	AFASTADOR FARABEUFF ADULTO (13 X 125 MM) PARA USO GERAL	UNIDADE	50	99,27	4.963,50
207	ELETRODO PARA ECG ADULTO (ADESIVO)	UNIDADE	15.000	0,37	5.550,00
208	ELETRODO PARA ECG INFANTIL (PEDIATRICO)	UNIDADE	5.000	0,37	1.850,00
209	ELETRODO ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO 5 CM (FISIOTERAPIA)	UNIDADE	1.000	24,33	24.330,00
210	MASCARAS N95 PFF2 SELO SAUDE INMETRO	UNIDADE	10.000	1,29	12.900,00
211	TESOURA SPENCER RETA 9 CM	UNIDADE	50	44,63	2.231,50
212	PINCA RETIRADA DE PONTOS 10 CM	UNIDADE	50	17,08	854,00
213	PINCA MOSQUITO CURVA 12 CM	UNIDADE	50	55,10	2.755,00
214	TESOURA IRIS RETA PONTA FINA 11 CM	UNIDADE	50	45,63	2.281,50
215	PINCA ANATOMICA DISSECÇÃO 12 CM	UNIDADE	50	22,35	1.117,50
216	PINCA ANATOMICA DISSECÇÃO 14 CM	UNIDADE	50	33,96	1.698,00
217	FAIXA ELASTICA THERA BAND AZUL: 1,5 M COMPRIMENTO X 15 CM LARGURA X 0,45 MM ESPESSURA(INTENSIDADE MEDIO) ELASTOMERO TERMOPLASTICO (TPE)	UNIDADE	200	26,58	5.316,00
218	FAIXA ELASTICA THERA BAND ROXA: 1,5 M COMPRIMENTO X 15 CM LARGURA X 0,55 MM ESPESSURA(INTENSIDADE FORTE) ELASTOMERO TERMOPLASTICO (TPE)	UNIDADE	200	45,60	9.120,00
219	FAIXA ELASTICA THERA BAND PRETO: INTENSIDADE EXTRA-FORTE ELASTOMERO TERMOPLASTICO (TPE)	UNIDADE	200	49,95	9.990,00
220	HALTER EMBORRACHADO - 1 KG	UNIDADE	10	45,71	457,10
221	BANDEJA INOX 30 X 20 X 04CM	UNIDADE	50	103,00	5.150,00
222	PORTA ALGODÃO INOX 08 X 08 CM COM MOLA CAPACIDADE : 400 ML	UNIDADE	50	71,25	3.562,50
223	LANTERNA CLÍNICA LED	UNIDADE	50	28,13	1.406,50
224	OFTALMOSCÓPIO XENON PRETO COM ESTOJO MACIO	UNIDADE	10	1.061,07	10.610,70
225	OTOSCÓPIO XENON PRETO COM ESTOJO MACIO	UNIDADE	10	594,46	5.944,60
226	DETECTOR/DOOPLER FETAL, PORTÁTIL, AJUSTE DIGITAL, PAINEL DE CONTROLE, GABINETE METÁLICO, AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, BCF ATÉ CERCA 200 BPM, ATÉ CERCA 2,2 MHZ, C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, ENTRADA AUXILIAR, FONE OUVIDO	UNIDADE	30	527,00	15.810,00
227	ESTOJO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, AÇO INOXIDÁVEL, RETANGULAR, 20 CM, 10 CM, 2 CM, COM TAMPÁ	UNIDADE	30	143,18	4.295,40
228	CUBA ASSEPSIA ECONOX - AÇO INOX - 10 X 5 CM 300 ML	UNIDADE	50	31,67	1.583,50
229	KIT COMPLETO LARINGOSCÓPIO RHOSSE COM 5 LÂMINAS MACINTOSH E LÂMPADA EXTRA 01 - CABO PARA LARINGOSCÓPIO 01 - LÂMINA MACINTOSH N.0 75MM 01 - LÂMINA MACINTOSH N.1 90MM 01 - LÂMINA MACINTOSH N.2 110MM 01 - LÂMINA MACINTOSH N.3 130MM 01 - LÂMINA MACINTOSH N.4 150MM 01 - LÂMPADA LED EXTRA;	UNIDADE	10	1.330,83	13.308,30
230	ESTOJO LISO DE AÇO INOX - 18CM X 08CM 03CM	UNIDADE	50	78,34	3.917,00
231	CABO DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ADULTO	UNIDADE	10	214,47	2.144,70
232	CABO DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL INFANTIL	UNIDADE	10	190,44	1.904,40
233	LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MACINTOSH CURVA N°0	UNIDADE	10	146,13	1.461,30
234	LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MACINTOSH CURVA N°1	UNIDADE	10	283,80	2.838,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

235	LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MACINTOSH CURVA N°2	UNIDADE	10	106,06	1.060,60
236	LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MACINTOSH CURVA N°3	UNIDADE	10	114,93	1.149,30
237	LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MACINTOSH CURVA N°4	UNIDADE	10	115,68	1.156,80
238	LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MACINTOSH CURVA N°5	UNIDADE	10	105,12	1.051,20
239	MACA HOSPITALAR PESO 15 KG, DIMENSÃO DO PRODUTO 185 x 60 x 80 CM (C X L X A), PESO MÁXIMO 150 KG, CABECEIRA REGULÁVEL, GRADES LATERAIS, SUPORTE PARA SORO, CABECEIRA REGULÁVEL.	UNIDADE	30	809,58	24.287,40
240	TALA MOLDAVEL ARAMADA EM EVA PP: (30 X 8 CM)	UNIDADE	200	11,51	2.302,00
241	TALA MOLDAVEL ARAMADA EM EVA P : (53 X 8 CM)	UNIDADE	200	9,12	1.824,00
242	TALA MOLDAVEL ARAMADA EM EVA M: (63 X 9 CM)	UNIDADE	200	19,44	3.888,00
243	TALA MOLDAVEL ARAMADA EM EVA G: (86,5 X 10 CM)	UNIDADE	200	16,32	3.264,00
244	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO C/12UN (26X250MM)	UNIDADE	200	14,61	2.922,00
245	TORNIQUETE TÁTICO MILITAR DE EMERGÊNCIA SIMPLES CBC	UNIDADE	10	185,15	1.851,50
246	COLETE IMOBILIZADOR DORSAL TIPO KED (ADULTO)	UNIDADE	50	300,88	15.044,00
247	BOLSA DE RESGATE PRIMEIROS SOCORROS 68CMX22CMX40CM	UNIDADE	10	271,00	2.710,00
248	CINTO DE SEGURANÇA TIPO ARANHA TAM ADULTO	UNIDADE	100	350,00	35.000,00
249	PRANCHA PARA RESGATE POLIETILENO C/ CINTO ADULTO 01 PRANCHA LONGA EM POLIETILENO SUPORTA 300KG 01 CONJUNTO DE 3 CINTOS DE ENGATE RÁPIDO (AMARELO, VERMELHO E PRETO);	UNIDADE	30	555,20	16.656,00
250	TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA - PRANCHA DE RCP ANATÔMICA COM ALÇA PARA SEGURAR E UM ENTALHE PARA PENDURÁ-LA NA PAREDE E CARRO DE EMERGÊNCIA; PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	30	262,36	7.870,80
251	PRANCHA PARA RESGATE POLIETILENO C/ CINTO ADULTO : PRANCHA: 100% POLIETILENO, CINTO: REGULADOR DE 50 MM CONFECCIONADO EM NYLON, ALÇA DE POLIPROPILENO EM 50 MM; FECHOS EM TIC-TAC TAMBEM CONFECCIONADOS EM NYLON 50 MM. DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VITIMAS COM PESO ATÉ 120 KG COM UMA ENVERGADURA 10MM; - RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL; - POSSUI PEGADORES AMPLOS PARA FACILITAR O USO COM LUVAS; - DESIGN EM ANGULO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DO PACIENTE; - TRANSLUCIDA, PARA O USO EM RAIO-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; - POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA; - POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS; - PRODUZIDA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; - POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA ESTILO ARANHA; - IMOBILIZADORES DE CABEÇA (COXINS) COMO ACESSÓRIOS; - COM CINTO IMOBILIZADOR PARA MAIOR SEGURANÇA NO TRANSPORTE.	UNIDADE	10	471,47	4.714,70
252	CARRO DE PARADA E EMERGÊNCIA HOSPITALAR TAMPO INOX C/ SUPORTE DE SORO E TABUA DE MASSAGEM CARDÍACA; - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, ACABAMENTO PINTURA EPÓXI; - TAMPO EM CHAPA DE AÇO INOX DE 0.80MM DE ESPESSURA; - 04 GAVETAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, SENDO A 1ª COM DIVISÓRIAS EM ACRÍLICO; - COM PUXADOR LATERAL EM TUBO DE AÇO CARBONO - RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 3" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIO NA DIAGONAL. ACOMPANHA: - TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA EM MADEIRA MDF; - SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX COM 02 GANCHOS EM FORMA DE (T). DIMENSÃO APROXIMADA: 850 X 500 X 800 MM	UNIDADE	10	1.897,35	18.973,50
253	CUBA RIM AÇO INOX FORTINOX TAM 26X12X6CM 750ML	UNIDADE	30	75,24	2.257,20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

254	DESFIBRILADOR COM BATERIA DF 03B - DOTADO DE ALÇA E SUPORTE DE PÁS NO PRÓPRIO GABINETE PARA FACILITAR O TRANSPORTE, SINCRONISMO COM MONITOR PARA CARDIOVERSÃO; - USO ADULTO E INFANTIL; - TECLADO MEMBRANA DE SELEÇÃO DE ENERGIA ATÉ 360 JOULES (MONOFÁSICO);- POSSIBILIDADE DE USO DE PÁS INTERNAS E EXTERNAS ADULTAS E INFANTIS, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS ESCALAS DE ENERGIA DE ACORDO COM A PÁ UTILIZADA (ADULTO EXTERNO,ADULTO/INFANTIL INTERNO E INFANTIL EXTERNO);- CIRCUITO ANULA CARGA AUTOMÁTICO QUE CANCELA A ENERGIA SELECIONADA APÓS 45 SEGUNDOS OU ATRAVÉS DE TECLA NO PAINEL, DESCARGA ACIONADA POR RELE SELADO A GÁS, PARA MAIOR SEGURANÇA E CONFIABILIDADE;- TESTE DAS PÁS DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO COM LÂMPADA NÉON PARA INDICAÇÃO DO DISPARO;- ESCALAS DE 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 E 50 JOULES PARA DESFIBRILAÇÃO INTERNA ADULTO, INTERNA E EXTERNA INFANTIL;- DE 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 E 360 JOULES PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA ADULTO; - TEMPO DE CARGA DE 09 A 15 SEGUNDOS DEPENDENDO DA CARGA SELECIONADA (NORMA IEC 601.2); - BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM CAPACIDADE PARA ATÉ 40 DISPAROS DE 360 JOULES.	UNIDADE	2	12.333,33	24.666,66
255	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO TELA DE 12,1' EM LCD COLORIDO;INTERFACE DE IDIOMAS EM PORTUGUÊS E INGLÊS; INTERFACE PADRÃO, GRÁFICO DE OXIGÊNIO, GRÁFICO DE TENDÊNCIA, INTERFACE COM CARACTERES EM TAMANHO GRANDE DE FÁCIL OBSERVAÇÃO; CONCLUSÃO DE TODAS AS OPERAÇÕES ATRAVÉS DE TECLAS E BOTÕES; 8 CANAIS SINCRONIZADOS EM FORMA DE ONDA; EXIBE A FORMA DE ONDA DE 7 DERIVAÇÕES DE ECG EM UMA TELA; FUNÇÃO DE ANÁLISE DE VARIAÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA (HRV); MODO DE MEDIÇÃO DE NIBP: MANUAL / AUTO / STAT, ARMAZENAMENTO PARA DADOS NIBP; ANÁLISE PARA 71 EVENTOS DE ALARME DE TODOS OS PARÂMETROS E 60 EVENTOS DE ALARME DE ARRITMIA; CÁLCULO DE CONCENTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E FUNÇÕES DA TELA DE TITULAÇÃO; FONTE DE ENERGIA 100 ~ 240V; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL PARA ATÉ 90 MINUTOS; GARANTIA DE 12 MESES;	UNIDADE	2	24.583,00	49.166,00
256	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL PORTÁTIL (QUANDO FORA DA BASE). DE MESA (QUANDO ALOJADO NA BASE). CARREGA AS BATERIAS DURANTE O USO (QUANDO ALOJADO NA BASE). TECNOLOGIA DE MEDIÇÃO DIGITAL. ALARMES DE PARÂMETROS PROGRAMÁVEIS (TODOS). MEDIÇÕES PRECISAS EM PERFUSÕES BAIXAS. ANTI-MOVEMENT SYSTEM SENSOR DIGITAL SPO2 BATERIAS RECARREGÁVEIS TIPO AA. COM AUTONOMIA DE ATÉ 16 HORAS* DE USO CONTÍNUO OU 72 HORAS EM STANDBY. MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE ATÉ 24 HORAS DE MONITORAMENTO. COMUNICAÇÃO COM O COMPUTADOR PARA RECUPERAÇÃO DA MONITORAÇÃO ARMAZENADA NA MEMÓRIA INTERNA DAS ÚLTIMAS 24 HORAS. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES CAPAZ DE APRESENTAR CURVA DE TENDÊNCIA DAS INFORMAÇÕES ARMAZENADAS NA MEMÓRIA**. DISPLAY DE LCD COLORIDO COM CURVA PLESTIMOGRÁFICA, INDOCAÇÃO NUMÉRICA E BARRA GRÁFICA OU COM NÚMEROS GRANDES E BARRA GRÁFICA. RETRO ILUMINADO QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO MESMO EM AMBIENTES COM POUCA OU NENHUMA LUZ. AJUSTE DA RETRO ILUMINAÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DO AMBIENTE. MONITORAÇÃO ASSISTIDA POR INTERFACE SONORA COM NÍVEL AJUSTÁVEL. SENSOR SPO2 PARA ADULTO, PEDIÁTRICO (NÃO INCLUSO), NEONATAL (NÃO INCLUSO) E LINGUAL (NÃO INCLUSO).DIMENSOÕES	UNIDADE	10	2.293,01	22.930,10
257	CABO PARA BISTURI Nº 1 INOX 13 CM	UNIDADE	10	695,00	6.950,00
258	CABO PARA BISTURI Nº 2 INOX 13 CM	UNIDADE	10	46,93	469,30
259	CABO PARA BISTURI Nº 3 INOX 13 CM	UNIDADE	10	12,64	126,40
260	CABO PARA BISTURI Nº 4 INOX 13 CM	UNIDADE	10	13,94	139,40
261	PINÇA KELLY 14CM CURVA HEMOSTATICA	UNIDADE	20	40,26	805,20
262	PINÇA KELLY 14 CM RETA (HEMOSTATICA)	UNIDADE	20	36,35	727,00
263	PINÇA MOSQUITO 12 CM CURVA (HEMOSTATICA)	UNIDADE	20	55,92	1.118,40
264	TESOURA CIRURGICA 15 CM CURVA F/F	UNIDADE	20	33,09	661,80
265	TESOURA CIRURGICA 15 CM RETA F/R	UNIDADE	20	47,79	955,80
266	PINÇA CHERON 24 CM	UNIDADE	20	72,31	1.446,20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

267	PINÇA ADSON 12 CM COM SERRILHA	UNIDADE	20	33,68	673,60
268	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO Nº 17	UNIDADE	20	33,72	674,40
269	PINÇA ADSON 12 CM COM DENTE 1 X 2	UNIDADE	20	25,12	502,40
270	PINÇA POZZI 24 CM	UNIDADE	20	72,70	1.454,00
271	PINÇA MOSQUITO 12 CM RETA	UNIDADE	20	36,51	730,20
272	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 20 CM COM SERRILHA	UNIDADE	20	41,11	822,20
273	TESOURA METZEMBAUM 15 CM CURVA	UNIDADE	20	108,63	2.172,60
274	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM	UNIDADE	20	64,38	1.287,60
275	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM	UNIDADE	20	44,97	899,40
276	PINÇA KELLY 16 CM CURVA (HEMOSTATICA)	UNIDADE	20	38,12	762,40
277	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 30 CM COM SERRILHA	UNIDADE	20	58,23	1.164,60
278	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 10 CM COM SERRILHA	UNIDADE	20	22,63	452,60
279	PINÇA HISTOLOGICA PONTA FINA 12 CM	UNIDADE	20	30,89	617,80
280	PORTA AGULHA DERF 12 CM	UNIDADE	20	50,10	1.002,00
281	PINÇA KELLY 16 CM RETA	UNIDADE	20	43,01	860,20
282	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 20 CM	UNIDADE	20	38,66	773,20
283	TESOURA SPENCER 9 CM RETA	UNIDADE	20	47,23	944,60
284	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM	UNIDADE	20	58,97	1.179,40
285	TESOURA BALIU 20 CM	UNIDADE	20	142,58	2.851,60
286	AFASTADOR FARABEUFE ADULTO 13 X 125 MM	UNIDADE	20	107,55	2.151,00
287	ESPÉCULO DE COLLIN VAGINAL	UNIDADE	20	1,56	31,20
288	ESTOJO 26 X 12 X 06 CM PERFURADO	UNIDADE	20	171,92	3.438,40
289	PINÇA KOCHER 16 CM 1X2 DENTES CURVA (HEMOSTATICA)	UNIDADE	20	66,88	1.337,60
290	TESOURA PARA CORDÃO UMBILICAL MOD USA 10 CM	UNIDADE	20	67,48	1.349,60
291	ESTOJO LISO - 20 X 10 X 05 CM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	20	143,18	2.863,60
292	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	UNIDADE	30	325,38	9.761,40
293	UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLÁSTICO 250ML OXIGÊNIO	UNIDADE	100	10,90	1.090,00
294	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO ADULTO 1,60M C/MÁSCARA ADULTO CONECTOR VERDE	UNIDADE	100	9,16	916,00
295	TUBO DE ENSAIO COM TAMPA DE ROSCA 16X125 MM 18 ML	UNIDADE	1.000	2,22	2.220,00
296	PONTEIRA PARA MICROPIPETADORES TIPO GILSON 100 A 1000UL	UNIDADE	1.000	83,04	83.040,00
297	PINÇA PARA TUBO DE ENSAIO EM AÇO INOX	UNIDADE	10	65,24	652,40
298	MICROPIPETA BIOPET MONOCAL VOLUME VARIÁVEL 100-1000UL	UNIDADE	1.000	358,16	358.160,00
299	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS. PIPETAS. FRASCOS. ESCOVA DIÂMETRO 25MM COMPRIMENTO TOTAL 300MM	UNIDADE	100	8,48	848,00
300	SISTEMA PARA DRENAGEM DE MEDIASTINO TÓRAX 500ML	UNIDADE	50	21,08	1.054,00
301	MACA GINECOLÓGICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO E SÃO REVESTIDOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA CONFERINDO GRANDE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA CONTRA IMPACTOS, CORROSÃO E RADIAÇÃO, DEIXANDO O ACABAMENTO FINAL DE ALTO NÍVEL E COM DURABILIDADE MAIOR DO QUE OS PROCESSOS NORMAIS DE PINTURA. POSSUI SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL INTEGRADO A ESTRUTURA COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE MANIPULO O LEITO DA MACA GINECOLÓGICA É DIVIDIDO EM 3 PARTES E CONTA COM ESPUMA DE DENSIDADE D26 (REAL) E REVESTIDO COM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE. O ENCOSTO PODE SER REGULADO EM 5 NÍVEIS ATRAVÉS DE CREMALHEIRA CROMADA SENDO AS SEGUINTE INCLINAÇÕES, 60 GRAUS, 50 GRAUS, 40 GRAUS, 30 GRAUS E A POSIÇÃO RETA PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. ASSENTO FIXO	UNIDADE	10	1.088,96	10.889,60
302	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO AÇO PINTADO COM RODAS CORTINA PVC	UNIDADE	10	440,11	4.401,10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

303	MESA DE MAYO INOX ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • ARMAÇÃO TUBULAR COM RODÍZIOS DE 2 TOTALMENTE DE INOX ALTURA REGULÁVEL POR ROSETA. ACOMPANHA BANDEJA EM AÇO INOX. • ALTURA MÍNIMA 0,77M. • ALTURA MÁXIMA 1,25M. • DIMENSÕES DA BANDEJA: 43CM DE COMP. X 30,5 CM DE LARG. • MEDIDAS DA EMBALAGEM 0,73 X 0,50 X 0,58. • CUBAGEM: 0,2117M ³	UNIDADE	10	657,66	6.576,60
304	ESCADA 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE PINTURA EPOXI. ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE 3/4 COM PINTURA EPÓXI REFORÇADA DEGRAUS REVESTIDOS COM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE PÉS COM PONTEIRAS DE PVC. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS COMP. 0,38 CM X LARG. 0,37 CM X ALT. 0,41 CM., ALTURA DO 1 DEGRAU AO PISO 18 CM. ALTURA DO 1º DEGRAU EM RELAÇÃO AO 2º DEGRAU 23 CM. ESPESSURA DA CHAPA DO PISO 0,91 MM BITOLA 20. PISO DE CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020.DIMENSÕES APROXIMADAS DO DEGRAU (PISO) COMPR. 0,34 CM X LARG. 0,15 CM.	UNIDADE	30	166,51	4.995,30
305	APARADOR DE PELOS SEM FIO PRETO/AZUL - BIVOLT: COR PRETO/AZUL PESO DO PRODUTO 492 GRAMAS FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICO COM FIO MATERIAL PP SOBRE ESTE ITEM 10 EM 1: APARADOR DE CABELO, APARADOR DE BARBA E BIGODE, PENTES DE CORTE, PENTE AJUSTÁVEL, APARADOR PARA NARIZ E ORELHA, APARADOR DE PRECISÃO E MICROBARBEADOR LÂMINAS DE INOX: MAIOR DURABILIDADE E ALTO DESEMPENHO PARA UM CORTE RENTE, PRECISO E SUAVE BATERIA RECARREGÁVEL: BATERIA DE LITHIUM QUE GARANTE 90 MINUTOS DE USO SEM FIO BASE CARREGADORA: PERFEITA PARA ARMAZENAR E RECARREGAR O APARADOR DIRETAMENTE NA BASE PENTES DE CORTE: 4 PENTES GUIA COM 3, 6, 9 E 12MM DE ALTURA E UM PENTE AJUSTÁVEL COM 16 NÍVEIS DE ALTURA PARA USO NO APARADOR DE BARBA LUZ INDICADORA DE BATERIA: LUZ INDICADORA DO NÍVEL DE BATERIA	UNIDADE	5	309,13	1.545,65
306	COLCHÕES DIMENSÕES COLCHÃO HOSPITALAR D45 (INMETRO) - COLCHÃO HOSPITALAR - 0,88X1,88X0,12 - NAPA AZUL ENTENDA AS DIMENSÕES A - ALTURA DO PRODUTO L - LARGURA DO PRODUTO P - PROFUNDIDADE OU COMPRIMENTO DO PRODUTO L: 88 CM (LARGURA) P: 188 CM (COMPRIMENTO/PROFUNDIDADE) A: 12 CM (ALTURA)	UNIDADE	30	361,36	10.840,80
307	MESA DE MASSAGEM PORTÁTIL PROFISSIONAL DOBRÁVEL: MEDIDAS: COM BURACO PARA O ROSTRO: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 180 CM X 60 CM X 75 CM PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 230 KG DESCRIÇÃO MACA DOBRAVEL E PORTATIL MACA PORTÁTIL POSSUI ESTRUTURA DE MADEIRA COM MDF E PÉS DE ALUMINIO COM TRAVA DE SEGURANÇA NOS PÉS, MATERIAL SINTENTICO DE ALTA QUALIDADE, LEVE, PRATICA, RESISTENTE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E MONTAGEM EXTREMAMENTE PRÁTICA. PESO: 14KG ESTRUTURA: MADEIRA REFORÇADA ESPUMA: DENSIDADE D28REVESTIMENTO: MATERIAL COURO SINTENTICO DE ALTA QUALIDADE POSSUI: DUAS ALÇAS E RODINHAS PARA TRANSPORTE TRAVA DE SEGURANÇA NOS PÉS SUPORTA: 230 KG DIMENSÕES :ABERTA: 1,82 X 60ALTURA 75 CM EM RELAÇÃO AO SOLO. DIMENSÕES FECHADA: 90CM X 60CM X 14 CM;	UNIDADE	5	1.026,03	5.130,15
308	MANTA TERMICA: MANTA COBERTOR TERMICA ALUMINIZADA, INDICADA PARA O RESGATE DE PACIENTES, QUANDO FOR NECESSARIO MANTER O CALOR DO CORPO, EVITANDO O CHOQUE TERMICO. REFLETE O CALOR DO CORPO E PROTEGE DOS RAIOS SOLARES. SERVE TAMBEM COMO PROTEÇÃO CONTRA VENTO E CHUVA	UNIDADE	100	6,16	616,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

309	VENOSCOPIO: LOCALIZADOR DE VEIAS DE LED CARACTERÍSTICAS FONTE DE LUZ DE LED APLICAÇÕES PARA PUNÇÃO VENOSA OUTRAS CARACTERÍSTICAS DIGITAL, DE MÃO, SEM CONTATO; DESCRIÇÃO PROJECÇÃO DE VEIA VERDE MOSTRA AS VEIAS COMO LINHAS ESCURAS EM UM FUNDO CLARO OU COMO LINHAS CLARAS EM UM FUNDO ESCURO (MODO INVERSO). PROJECTOR DE CÂMARA LASER ÚNICO QUE DESIGN PEQUENO, PORTÁTIL E SEMPRE COM PROJECÇÃO FOCADA. LASER DE CLASSE 1 DE BAIXA POTÊNCIA QUE GARANTE A SEGURANÇA OCULAR SEM NECESSITAR DE QUALQUER EQUIPAMENTO DE PROTECÇÃO ESPECIAL.A. OS TRÊS BOTÕES PERMITEM MUDE DE VEIAS ESCURAS SOBRE UM FUNDO VERDE PARA VEIAS VERDES SOBRE UM FUNDO ESCURO ALTERE O BRILHO PARA SE ADAPTAR ÀS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DEFINA UM TEMPO DE ESPERA AUTOMÁTICO DE 10 MINUTOS PARA SEMPRE EM FUNÇÃO DA NECESSIDADE CLÍNICA ESPECÍFICA	UNIDADE	10	2.377,97	23.779,70
310	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO INFORMAÇÕES DO PRODUTO APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO OMRON HEM-7122 PRINCIPAIS DIFERENCIAIS: - COMPATÍVEL COM OMRON CONNECT (VIA OCR); - BRAÇADEIRA UNIVERSAL (HEM-RML31-BR – 22 A 42 CM); - GUIA DE APLICAÇÃO DA BRAÇADEIRA; - DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS IRREGULARES; - DETECTOR DE MOVIMENTO CORPORAL; - TECNOLOGIA INTELLISENSE - TECNOLOGIA JAPONESA FABRICADA NO BRASIL; - BRAÇADEIRA PEQUENA INFANTIL); BRAÇADEIRA GRANDE (OBESO) - 30 MEMÓRIAS; - 5 ANOS DE GARANTIA.	UNIDADE	50	171,27	8.563,50
311	PAPAGAIO DE INOX - INFORMAÇÕES GERAIS DIMENSÕES DO PRODUTO ?30 X 10 X 10 CM; 800 G ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 1 LITRO. - DIMENSÕES: 26X13 CM. - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	10	127,40	1.274,00
312	PANELA HORIZONTAL COMADRE : A SUPERFÍCIE LISA E ANTIADERENTE DA COMADRE MICTÓRIO FEMININO.URINOL DE CABECEIRA DE AÇO INOXIDÁVEL EXCLUSIVAMENTE ANTI-DERRAMAMENTO E ANTI- .SANITÁRIO DE EMERGÊNCIA - A BANDEJA DE CAMA PARA ADULTOS UMA FORMA CONTORNADA PARA MAIOR CONFORTO.MICTÓRIO - PROJETADO	UNIDADE	10	275,33	2.753,30
313	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL LED COM 5 LÂMINAS KIT LARINGOSCÓPIO COM 5 LÂMINAS CURVAS CONVENCIONAL LED 0, 1, 2, 3, E 5 + CABO ADULTO - KIT LARINGOSCÓPIO CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL E BORDAS LISAS, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE DE ALTA QUALIDADE COM ILUMINAÇÃO EM LED (LUZ BRANCA)	UNIDADE	5	1.201,55	6.007,75
314	BOLSA TÉRMICA COMPRESSA ÁGUA QUENTE FRIA CONTÉM: 1 BOLSA TÉRMICA 1,8L BOLSA DE ÁGUA QUENTE OU GELADA - FEITA EM BORRACHA SUPER RESISTENTE. - BICO FUNIL. - TAMPA ROLHA QUE PERMITE VEDAÇÃO PERFEITA.	UNIDADE	10	42,67	426,70
315	BOLSA TÉRMICA GEL - 250G DESCRIÇÃO: A BOLSA TÉRMICA EM GEL; NÃO CONGELA, PODENDO SER RESFRIADA NO FREEZER, AQUECIDA NO MICRO-ONDAS OU NA ÁGUA QUENTE	UNIDADE	100	18,98	1.898,00
316	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DESTINADO PARA A TRIAGEM, MONITORAMENTO OU GRAVAÇÃO CONTÍNUA NÃO INVASIVA DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO FUNCIONAL DA HEMOGLOBINA ARTERIAL, FREQUÊNCIA CARDÍACA E FORÇA DE PULSO.SENSORES LEITURAS DE SPO E FREQUÊNCIA CARDÍACA EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS.	UNIDADE	100	2.434,68	243.468,00
317	ESPARADRAPO TRANSPARENTE 01 ESPARADRAPO TRANSPARENTE 100MM X 4,5M. ALTURA DO PRODUTO (CM) 11,00 LARGURA DO PRODUTO (CM) 6,00 PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 6,00 PESO LÍQUIDO (KG) 0,090 ALTURA DA EMBALAGEM (CM) 11,00 LARGURA DA EMBALAGEM (CM) 6,00 PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM (CM) 6,00 PESO BRUTO COM EMBALAGEM (KG) 0,090	UNIDADE	1.000	12,51	12.510,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

318	TESOURA PONTA ROMBA PRIMEIROS SOCORROS E EMERGÊNCIA RESGATE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR: "TESOURA EM AÇO INOX COM PONTA ROMBA, CABO PLÁSTICO DIMENSÕES: * COMPRIMENTO DA LÂMINA: 6,5 CM * COMPRIMENTO DO CABO: 9 CM * COMPRIMENTO TOTAL: 18 CM * MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL * MATERIAL DA EMPUNHADURA: ABS * PESO 48 G"	UNIDADE	50	49,18	2.459,00
319	PIJAMA CIRÚRGICO TAMANHO P > BLUSA > SEM GOLA COM DECOTE EM V E 2 BOLSOS FRONTAIS. > CALÇA > COM ELÁSTICO NA CINTURA > OXFORD 100% POLIÉSTER COR : A DEFINIR ; PERSONALIZAÇÃO CONFORME LOGON DA SMS QUE SERA PROVIDENCIADO NO MOMENTO DO PEDIDO DE SOLICITAÇÃO	UNIDADE	30	109,00	3.270,00
320	PIJAMA CIRÚRGICO TAMANHO M > BLUSA > SEM GOLA COM DECOTE EM V E 2 BOLSOS FRONTAIS. > CALÇA > COM ELÁSTICO NA CINTURA > OXFORD 100% POLIÉSTER COR : A DEFINIR ; PERSONALIZAÇÃO CONFORME LOGON DA SMS QUE SERA PROVIDENCIADO NO MOMENTO DO PEDIDO DE SOLICITAÇÃO	UNIDADE	30	109,00	3.270,00
321	PIJAMA CIRÚRGICO TAMANHO G > BLUSA > SEM GOLA COM DECOTE EM V E 2 BOLSOS FRONTAIS. > CALÇA > COM ELÁSTICO NA CINTURA > OXFORD 100% POLIÉSTER COR : A DEFINIR ; PERSONALIZAÇÃO CONFORME LOGON DA SMS QUE SERA PROVIDENCIADO NO MOMENTO DO PEDIDO DE SOLICITAÇÃO	UNIDADE	30	109,00	3.270,00
322	PIJAMA CIRÚRGICO TAMANHO GG > BLUSA > SEM GOLA COM DECOTE EM V E 2 BOLSOS FRONTAIS. > CALÇA > COM ELÁSTICO NA CINTURA > OXFORD 100% POLIÉSTER COR : A DEFINIR ; PERSONALIZAÇÃO CONFORME LOGON DA SMS QUE SERA PROVIDENCIADO NO MOMENTO DO PEDIDO DE SOLICITAÇÃO	UNIDADE	30	109,00	3.270,00
323	PIJAMA CIRÚRGICO TAMANHO EG > BLUSA > SEM GOLA COM DECOTE EM V E 2 BOLSOS FRONTAIS. > CALÇA > COM ELÁSTICO NA CINTURA > OXFORD 100% POLIÉSTER COR : A DEFINIR ; PERSONALIZAÇÃO CONFORME LOGON DA SMS QUE SERA PROVIDENCIADO NO MOMENTO DO PEDIDO DE SOLICITAÇÃO	UNIDADE	30	109,00	3.270,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

324	<p>MALA DE RESGATE (G) EQUIPADA A BOLSA PARA RESGATE AZUL E LARANJA G POSSUI DESIGN ESPECÍFICO PARA ARMAZENAR ITENS DE PRIMEIROS SOCORROS E É UTILIZADA EM ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E RESGATE. DESENVOLVIDA EM NYLON, UM MATERIAL RESISTENTE E 90% IMPERMEÁVEL, A BOLSA PARA APRESENTA ALÇAS DE MÃO, ZÍPER DE QUALIDADE E DOIS CURSORES DE ABERTURA TOTAL INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - ALÇAS DE MÃO - NYLON RESISTENTE - ZÍPER COM DOIS CURSORES DE ABERTURA TOTAL - 2 DIVISÓRIAS 1ª DIVISÓRIA: PARA GUARDA DE MATERIAIS DE IMOBILIZAÇÃO 2ª DIVISÓRIA: PARA GUARDA DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS, POSSUI 12 BOLSAS COLORIDAS MEDIDAS 88X33X22CM ? DESCRIPTIVO MALA RESGATE EQUIPADA 1 MALA DE RESGATE (G) 88X33X22CM, (C/ 10 ESTOJOS (COR LARANJA C/ F. AZUL) 2 PCT ABAIXADOR DE LINGUA (PALETA C/ 10 UNID.) 2 ALGODÃO HIDRÓFILO 25G 1 AMBÚ ADULTO BÁSICO 2 ATADURA DE CREPOM 10 CMX1,8M 2 ATADURA DE CREPOM 15 CMX1,8M 1 ATADURA DE RAYON 7,5CMX5M 2 BANDAGEM TRIANGULAR ALGODÃO 140X100X100CM 1 KI COLAR CERVICAL PP-P-M-G 10 COMPRESSAS GAZES ESTERILIZADOS 7,5X7,5CM 1 CURATIVOS ANTICÉPTICOS TIPO BAND-AID (CAIXA 10 UNID) 1 ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CMX4,5M 1 FITA ADESIVA 1 KIT ESTETO/ESFIGMO ANERÓIDE FECHO C/ VELCRO 2 KIT LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS (P-M-G) (3 PARES) 1 LANTERNA DE PUPILA 2 MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 210X140CM 1 MASCARA POCKET REUTILIZÁVEL 3 MASCARAS RCP DESCARTÁVEL 2 ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR AMPLA VISÃO 2 PELÍCULA PROTETORA P/ QUEIMADOS 50X50CM 1 PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16CM 1 TALA MOLDÁVEL ARAMADA/EVA 1 "PP" - 30 X 8CM 1 TALA MOLDÁVEL ARAMADA/EVA 2 "P" - 53 X 8CM 1 TALA MOLDÁVEL ARAMADA/EVA 3 "G" - 86 X 10CM 1 TALA MOLDÁVEL ARAMADA/EVA 4 "M"- 63 X 9CM 2 TALAS MOLDÁVEL ALUMÍNIO/ESPUMA 15X2CM - (DEDO) 2 TALAS MOLDÁVEL ALUMÍNIO/ESPUMA 20X2CM - (DEDO) 2 TALAS MOLDÁVEL ALUMÍNIO/ESPUMA 25X2CM - (DEDO) 1 TERMÔMETRO DIGITAL 1 TESOURA CIRÚRGICA 17CM RETA, ROMBA/ROMBA</p>	UNIDADE	10	1.571,33	15.713,30
325	<p>BALANÇA INFANTIL PEDIÁTRICA DIGITAL 30KG "BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA 109 E CONCHA INOX BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA 109 E INOX. MODELO: 109E INOX CAPACIDADES: 30 KG CARGAS MÍNIMAS: 100 G DIVISÕES: 5 G 10 G DIMENSÕES: 54 X 29 CM 54 X 29 CM CONCHA ANATÔMICA EM AÇO INOX COM MEDIDA DE 540 X 290 MM, COM CAPA PLÁSTICA ACOLCHOADA IMPERMEÁVEL INCLUSA. GABINETE EM PLÁSTICO ABS. DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA. ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO C/ COBERTURA PLÁSTICA. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA. FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO. FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. 01 ANO DE GARANTIA. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL</p>	UNIDADE	5	1.775,33	8.876,65



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

326	SUPORTE DE SORO "SUPORTE PARA SORO ARTICULÁVEL DE PAREDE 3 BOLSAS - LEVEVIDA SUPORTE PARA SORO ARTICULÁVEL DE PAREDE 3 BOLSAS SUPORTE PARA SORO DE PAREDE ARTICULÁVEL 3 BOLSAS TAMANHO: 44 CM DE COMPRIMENTO. ACABAMENTO: POLIDO. CAPACIDADE: 3 BOLSAS. ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO: 4 PARAFUSOS EM AÇO INOX, BUCHAS NYLON S8 E FOLHETO DE INSTALAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ? ARTICULÁVEL EM 180° NA HORIZONTAL. ? TUBO EM INOX NO Ø 22,22 MM. ? GANCHO DE AÇO INOX NO Ø 4,76 MM. ? SUPORTE DE FIXAÇÃO NA PAREDE COM FORMATO DE "U" EM AÇO INOX. ? REDUTOR DE MOVIMENTAÇÃO. CARACTERÍSTICAS: ? ESTRUTURA BASTANTE RESISTENTE E ESTÁVEL. ? PRODUTO LIVRE DE CORROSÃO" "BASE EM QUADRIPE FIXA DE TUBOS 50 X 30MM COM TUBO INFERIOR DE 22,22MM ESMALTADO E TUBO SUPERIOR DE 15,87MM INOX. 4 GANCHOS CRUZADOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR. REGULAGEM POR MEIO DE MANDRIL DE PVC PRETO. OPÇÃO COM OU SEM RODÍZIOS. ALTURA MÍNIMA: 1,24 M ALTURA MÁXIMA: 2,10 M"	UNIDADE	20	256,67	5.133,40
327	NEGATOSCOPIO 2 CORPOS "NEGATOSCÓPIO 2 CORPOS ESMALTADO LÂMPADA LED NEGATOSCÓPIO DE 2 CORPOS. CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO. ACRÍLICO BRANCO LEITOSO. FIXADOR DE RADIOGRAFIAS ESMALTADO. BIVOLT 127/220V AUTOMÁTICO. 3 LÂMPADAS LED FORNECEM ILUMINAÇÃO NO VISOR POR INTEIRO. MEDIDAS: 70 X 50 X 10 CM UTILIZAÇÃO EM PAREDE.	UNIDADE	10	752,67	7.526,70
328	ASPIRADOR A VÁCUO 14014POC ? TIPO COMPRESSOR: PISTÃO OSCILANTE ? MOTOR: 1/5 HP - MONOFÁSICO ? ROTAÇÕES: 1.750 RPM ? PROTETOR TÉRMICO: SIM ? CONSUMO DE ENERGIA: APROX. 341 W ? AMPERAGEM: 2.4 A EM 127 V E 1.27V E 1.25A EM 220 V ? LUBRIFICAÇÃO: ISENTO ? FLUXO: 34 LITROS DE AR P/ MIN (LIVRE) ? VÁCUO MÁXIMO: 25 POLEGADAS DE MERCÚRIO (HG) ? VACUÔMETRO: PARA INDICAÇÃO DO VÁCUO GERADO ? REGULADOR: REGULADOR DE VÁCUO DE ZERO À MÁXIMO (25POL/HG). ? FRASCO COLETOR: TERMOPLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL COM CAPACIDADE DE 3,25 LITROS ? TAMPA DO FRASCO: BORRACHA COM ACOPLAMENTO DA VÁLVULA DE SEGURANÇA INCORPORADA ? VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO ? IPX: 0 (ZERO) ? FILTRO: FILTRO BACTERICIDA. ? PESO: 9,770 KG	UNIDADE	5	1.864,33	9.321,65
329	COLETE IMOBILIZADOR COMPLETO (KED)"IMOBILIZADOR DORSAL KED ADULTO VERDE - CENTERCOR HOSPITALAR NFORMAÇÕES ADICIONAIS:- UTILIZADO PARA IMOBILIZAR A COLUNA VERTEBRAL - CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E IMPERMEABILIZADO - POSSUI ALÇAS QUE FACILITAM O LEVANTAMENTO DA VÍTIMA - APRESENTA CINTOS COM CORES PADRONIZADAS - PRODUTO FEITO DE MATERIAL RADIO-TRANSPARENTE - ACOMPANHA BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO - TIRANTE PARA TESTA E QUEIXO IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO:LARGURA: 82 CMALTURA: 2 CMCOMPRIMENTO: 88 CM PESO: 1800 GRAMAS MEDIDAS PARA TRANSPORTE"	UNIDADE	10	214,56	2.145,60
330	TAMBOR INOX DISPONÍVEL NOS MODELO: 10 X 10 CM , CAPACIDADE 780 ML;	UNIDADE	30	100,35	3.010,50
331	TAMBOR INOX DISPONÍVEL NOS MODELO: Ø 12 X 12 CM , CAPACIDADE 1.350 ML;	UNIDADE	30	163,85	4.915,50
332	TAMBOR INOX DISPONÍVEL NOS MODELOS:14 X 12 CM , CAPACIDADE 1.600 ML.	UNIDADE	30	190,86	5.725,80



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

333	ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA, 03 PRATELEIRAS, PORTAS E LATERAIS DE VIDRO DE CRISTAL INCOLOR DE 3MM, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO 0,50CM .- 0,40CM PROF., - 1,50 DE ALTURA, REF. SL-0010, MARCA SANTA LUZIA, FABRICANTE SANTA LUZIA MOVEIS HOSPITALARES, PROCEDENCIA NACIONAL.	UNIDADE	10	959,68	9.596,80
334	ARMÁRIO VITRINE COM 2 PORTAS, ESTRUTURA EM AÇO, TETO E FUNDO EM CHAPA DE AÇO NR. 20, LATERAIS E PORTAS DE VIDRO DE 3 MM E 4 PRATELEIRAS DE 4MM DE ESPESSURA APROXIMADAMENTE, PRATELEIRAS REGULÁVEIS, PORTA COM FECHADURA TIPO YALE, PÉS GUARNECIDOS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, PINTADA COM ESMALTE SINTÉTICO APOS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E SECADA EM ESTUFA, DIMENSOES APROXIMADAS: 0,65 M DE LARGURA X 0,40 M DE PROFUNDIDADE X 1,65 M DE ALTURA, REF. SL 0020, MARCA SANTA LUZIA, FABRICANTE SANTA LUZIA MOVEIS HOSPITALARES LTDA., PROCEDENCIA NACIONAL.	UNIDADE	10	1.304,60	13.046,00
335	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO ESTOFADA, FABRICADA EM BASE DE TRIPÉ DE FERRO, COLUNA RECEPTORA EM TUBOS 7/8 X 1,20MM, ALTURA REGULÁVEL, HASTE TELESCÓPICA CROMADA EM TUBOS DE 5/8 X 1,20MM, APOIO PARA BRAÇO EM CHAPA DE AÇO INOX ALMOFADADA, DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA: 0,85CM, MÁXIMA: 1,25 CM, REF. LM-1022 MARCA LM, FABRICANTE LM, PROCEDÊNCIA NACIONAL. COLUNA RECEPTORA EM TUBOS 7/8 X 1,20MM, ALTURA REGULÁVEL, HASTE TELESCÓPICA CROMADA EM TUBOS DE 5/8 X 1,20MM, APOIO PARA BRAÇO EM CHAPA DE AÇO INOX ALMOFADADA, DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA: 0,85CM, MÁXIMA: 1,25 CM, REF. LM-1022 MARCA LM, FABRICANTE LM, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNIDADE	30	287,27	8.618,10
336	BANDEJA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 30 X 20 X 04, SEM TAMPA, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNIDADE	30	105,43	3.162,90
337	CARRO PARA CURATIVO: "CARRO PARA CURATIVO ESTRUTURA TUBULAR REDONDA DE 19,05 MM DE DIÂMETRO EM AÇO INÓX OU ESMALTADA NA COR BRANCA. TAMPO E PRATELEIRA COM 70 CM E 30 CM DE ALTURA, RESPECTIVAMENTE, AMBOS AVARANDADOS. RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 3 POLEGADAS EM PVC CINZA SEM FREIOS. MEDIDAS COMPRIMENTO SEM SUPORTE: 70 CM COMPRIMENTO COM SUPORTE: 100 CM LARGURA: 45 CM ALTURA: 92 CM	UNIDADE	10	1.510,40	15.104,00
338	ALICATE PARA CORTE DE ANEL CATEGORIA: INSTRUMENTO ARTICULADO CORTANTE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MODELO: COM APOIO PARA OS DEDOS; SERRILHA AFIADA SUBSTITUÍVEL; ALAVANCA DESLIZANTE; PROTEÇÃO ENTRE DEDO E ANEL TAMANHO: ÚNICO	UNIDADE	10	182,33	1.823,30
339	DIVÃ CLÍNICO ADULTO CABECEIRA REGULÁVEL PARA 250 KGS COM SUPORTE PAPEL LENÇOL: BASE EM ESTRUTURA TUBULAR REDONDA DE 31,75MM DE DIÂMETRO TOTALMENTE ESMALTADA, SUPORTA ATÉ 250 KGS PÉS COM PONTEIRAS, COM SUPORTE PAPEL LENÇOL, LEITO COM ESPUMA REVESTIDA COM COUVIM, CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. MEDIDAS: 1,80 MT DE COMPR.X 0,90 MT DE LARGURA X 0,80 MT DE ALTURA.	UNIDADE	10	17.858,92	178.589,20
340	CARRO DE EMERGÊNCIA CONSTRUÍDO EM AÇO INOX COM PINTURA ESMALTADA. POSSUI 4 GAVETAS, SENDO A PRIMEIRA COM 16 DIVISÕES PARA MEDICAMENTOS. FECHADURA LATERAL PARA TRAVAMENTO DAS GAVETAS COM LACRE. TAMPO SUPERIOR EM AÇO INÓX. CARRINHO DE EMERGÊNCIA BANDEJA PARA EQUIPAMENTO COM REGULAGEM DE ALTURA. SUPORTE PARA SORO. SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO. TÁBUA PARA MASSAGEM COM ACABAMENTO EM FÓRMICA. FILTRO DE LINHA COM EXTENSÃO PARA 4 TOMADAS. PUXADOR LATERAL EM AÇO INÓX. PARA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA A VOLTA. RODÍZIOS DE 5", SENDO DOIS COM FREIOS. MEDIDAS: 57 X 52 X 97 CM (LXPXA) GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	5	3.296,45	16.482,25



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

341	KIT DE OXIGENAÇÃO PARA AMBULÂNCIA CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO COM OXIGÊNIO, OTIMIZADO PARA INSTALAÇÃO EM AMBULÂNCIAS. OXIGENAÇÃO, ASPIRAÇÃO E NEBULIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS. COMPOSIÇÃO: - 01 PAINEL COM 03 SAÍDAS DE OXIGÊNIO; - 02 FLUXÔMETROS PARA OXIGÊNIO; - 01 ASPIRADOR COM FRASCO DE VIDRO DE 500ML PARA OXIGÊNIO; - 01 MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO; - 01 CONJUNTO DE UMIDIFICAÇÃO COM FRASCO DE PVC 250ML PARA OXIGÊNIO; - 01 EXTENSÃO DE NYLON TRANÇADO COM 3M PARA OXIGÊNIO; - 01 VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM 01 SAÍDA PARA OXIGÊNIO	KIT	15	663,40	9.951,00
342	BANCO GIRATÓRIO COM RODÍZIO, ASSENTO ESTOFADO MOCHO, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNIDADE	10	579,67	5.796,70
343	EQUIPAMENTO PARA APLICAÇÃO DE CORRENTE ELÉTRICA VIA ELETRODOS EM CONTATO DIRETO COM O PACIENTE PARA TERAPIA DE DISFUNÇÕES NEUROMUSCULARES COM AS CORRENTES TENS, FES E RUSSA E CONTA COM QUATRO CANAIS COM AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES, POSSIBILITA A ESCOLHA DE PARÂMETROS, ENTRETANTO, OFERECE PROGRAMAS DE TERAPIAS PRÉ-DETERMINADOS PARA FACILITAR OS ATENDIMENTOS.	UNIDADE	5	2.096,67	10.483,35
344	GONIÔMETRO GRANDE 360° PLÁSTICO, 22CM X 0,8MM	UNIDADE	5	39,76	198,80
345	KIT DE VENTOSAS PARA VENTOSATERAPIA CHINESA, COM 18 UNIDADES EM ACRÍLICO E VEM COM UM APLICADOR PARA FACILITAR NA APLICAÇÃO DAS VENTOSAS SOBRE A PELE PARA A REALIZAÇÃO DE DIVERSAS TÉCNICAS	KIT	5	563,00	2.815,00
346	CANETA 830 NM, INFRAVERMELHO, COMPATÍVEL COM LASERPULSE, MODELO: CONTÍNUO/PULSADO 830NM, POTÊNCIA (PO): 30MW, FREQUÊNCIAS DE MODULAÇÃO: 2,5HZ, 5HZ, 10HZ, 20HZ, 75HZ, 150HZ, 300HZ, 700HZ 1KHZ E 2KHZ; VARIÁVEL DE DENSIDADE: 1 - 20 J/CM²; VARIÁVEL DE TEMPO: 1 - 60 MIN.	UNIDADE	5	1.667,00	8.335,00
347	APLICADOR MAGNÉTICO DE AGULHA AURICULAR, AÇO INOXIDÁVEL, PONTEIRA MAGNÉTICA, 50GRAMAS	UNIDADE	5	37,98	189,90
348	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL, BIVOLT, ESTRUTURA AÇO CARBONO, MONITORAMENTO CARDÍACO HAND GRIP, PEDAIS COM CORREIAS, REGULAGEM DO ASSENTO E GUIDÃO, SISTEMA DE RESISTÊNCIA ELETROMAGNÉTICA	UNIDADE	2	2.943,30	5.886,60
349	VIDRINHOS FLACONETE P/ AMOSTRA 4ML TAMPA ROLHA COM HASTE 5,7 ALTURA POR 1,3 DIÂMETRO.	UNIDADE	1.000	0,81	810,00
350	BASTÃO DE VIDRO MACIÇO 2 UNIDADES MEDINDO 8X300 MM	UNIDADE	50	6,33	316,50
351	PROVETA DE VIDRO GRADUADA 1000ML COM BASE DE POLIETILENO - BASE HEXAGONAL DE POLIPROPILENO - FABRICADO EM VIDRO BOROSILICATO 3.3; - COM BICO; - GRAVAÇÃO PERMANENTE EM BRANCO	UNIDADE	10	195,97	1.959,70
352	• ERLLENMEYER DE VIDRO BOCA ESTREITA GRADUADO - 1000ML FABRICADO EM VIDRO BOROSILICATO 3.3; - GRAVAÇÃO PERMANENTE EM BRANCO; - FORMA CÔNICA PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS; - ESPESSURA DE PAREDE UNIFORME IDEAL PARA APLICAÇÕES COM AQUECIMENTO	UNIDADE	10	68,61	686,10
353	BECKER DE VIDRO GRADUADO 1000ML FABRICADO EM VIDRO BOROSILICATO - COM BICO QUE PROPORCIONA MELHOR ESCOAMENTO, EVITANDO QUE O MESMO ESCORRA PELA PAREDE EXTERNA; - GRAVAÇÃO EM TINTA CERÂMICA DE ALTA DURABILIDADE; - TARJA PARA FACILITAR A MARCAÇÃO; - RESISTÊNCIA TÉRMICA (T =100K); - É RECOMENDADO AQUECIMENTO LENTO E UNIFORME; - POSSUI ALTA RESISTÊNCIA A ATAQUES QUÍMICOS; -RESISTÊNCIA EM ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS; - AUTOCLAVÁVEL A 121C;	UNIDADE	10	39,08	390,80



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

354	PHMETRO DIGITAL MEDIDOR DE PH PROFISSIONAL COM COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA PHMETRO DE BOLSO COM COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA. APLICAÇÃO: PHMETRO PORTÁTIL COM COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA. EQUIPAMENTO VERSÁTIL E DE FÁCIL MANUSEIO. IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM CAMPO E LABORATÓRIOS. CARACTERÍSTICAS: MODELO COMPACTO; COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA NO VISOR; ELETRODO FIXO; PARA SOLUÇÕES AQUOSAS COM FAIXA DE MEDIÇÃO DO PH DE 0,0 A 14,0; RESISTENTE A JATEAMENTOS DE ÁGUA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ESPECIFICAÇÕES DESCRIÇÃO FAIXA DE MEDIÇÃO 0,0-14,0 PRECISÃO ± 0,1 EXATIDÃO 0,1 RESOLUÇÃO 0,1 FAIXA DE TEMPERATURA 0 – 50°C PESO 188 X 38 X 28 MM BATERIA 4 BATERIAS PADÃO 1,5 V OBS: PARA GARANTIA DA VIDA ÚTIL DO PRODUTO FAVOR ARMAZENÁ-LO EM KCL EM GEL 3M. REGISTRO ANVISA: NÃO APLICÁVEL. EMBALAGEM CONTÉM: 01 PHMETRO COM ELETRODO EMBUTIDO; 04 BATERIAS PADRÃO LR44 DE 1,5 V; 03 SOLUÇÕES DE CALIBRAÇÃO; 01 CAIXA DE TRANSPORTE; 01 MANUAL	UNIDADE	2	924,33	1.848,66
355	FRASCO PET 120ML CILÍNDRICO C/ VÁLVULA PUMP ÂMBAR	UNIDADE	1.000	3,38	3.380,00
356	FRASCOS PET 30 ML TAMPAS FLIP TOP (TRANSPARENTE)	UNIDADE	3.000	3,24	9.720,00
357	BISNAGAS PLÁSTICAS 30ML TAMPAS FLIP TOP (TRANSPARENTE)	UNIDADE	1.000	2,16	2.160,00
358	FRASCOS VIDRO GOTEJADOR CONTA GOTAS VIDRO ÂMBAR 30ML (TAMPAS PRETA OU BRANCA)	UNIDADE	8.000	3,80	30.400,00
359	FRASCOS VIDRO GOTEJADOR CONTA GOTAS VIDRO ÂMBAR 60 ML (TAMPAS PRETA OU BRANCA)	UNIDADE	3.000	3,36	10.080,00
360	PINÇA MOSQUITO 10CM CURVA (HEMOSTÁTICA)	UNIDADE	20	35,76	715,20
361	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	UNIDADE	100.000	0,07	7.000,00
362	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 500 MG	UNIDADE	5.000	0,22	1.100,00
363	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	UNIDADE	50.000	0,06	3.000,00
364	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE 100 ML	UNIDADE	1.000	6,37	6.370,00
365	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	UNIDADE	30.000	0,88	26.400,00
366	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO),250 MG,CÁPSULA,	UNIDADE	10.000	0,21	2.100,00
367	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO),250 MG,COMPRESSIDO,	UNIDADE	10.000	0,38	3.800,00
368	ALBENDAZOL, 400 MG	UNIDADE	20.000	0,42	8.400,00
369	ALBENDAZOL,40 MG/ML,SUSPENSÃO ORAL,10 ML	UNIDADE	20.000	1,14	22.800,00
370	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	UNIDADE	5.000	0,29	1.450,00
371	ALOPURINOL, 100 MG	UNIDADE	10.000	0,21	2.100,00
372	ALOPURINOL, 300 MG	UNIDADE	10.000	0,27	2.700,00
373	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL 120 ML	UNIDADE	5.000	3,56	17.800,00
374	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO 120 ML	UNIDADE	5.000	4,42	22.100,00
375	AMINOFILINA, 100 MG	UNIDADE	10.000	0,09	900,00
376	AMINOFILINA, 200 MG	UNIDADE	3.000	0,17	510,00
377	AMIODARONA, 100MG	UNIDADE	1.000	0,38	380,00
378	AMIODARONA, 200 MG	UNIDADE	20.000	0,53	10.600,00
379	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 mg	UNIDADE	70.000	0,09	6.300,00
380	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG	UNIDADE	25.000	0,51	12.750,00
381	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO,50 + 12,5 MG/ML,SUSPENSÃO ORAL,100 ML	UNIDADE	5.000	13,60	68.000,00
382	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO,50 + 12,5 MG/ML,SUSPENSÃO ORAL,75 ML	UNIDADE	3.000	31,35	94.050,00
383	AMOXICILINA,50 MG/ML,PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL,150 ML	UNIDADE	10.000	9,03	90.300,00
384	AMOXICILINA,50 MG/ML,PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL,60 ML	UNIDADE	5.000	6,21	31.050,00
385	AMOXICILINA,500 MG,CÁPSULA	UNIDADE	50.000	0,18	9.000,00
386	AMOXICILINA,500 MG,COMPRESSIDO	UNIDADE	15.000	0,21	3.150,00
387	AMPICILINA, SUSPENSÃO, 50 MG/ML 150 ML	UNIDADE	5.000	6,16	30.800,00
388	AMPICILINA, 500 MG	UNIDADE	50.000	0,72	36.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

389	ANLÓDIPINO BESILATO, 10 MG	UNIDADE	80.000	0,06	4.800,00
390	ANLÓDIPINO BESILATO, 5 MG	UNIDADE	50.000	0,08	4.000,00
391	ATENÓLOL, 100 MG	UNIDADE	10.000	0,18	1.800,00
392	ATENÓLOL, 50 MG	UNIDADE	20.000	0,11	2.200,00
393	AZITROMICINA, 500 MG	UNIDADE	50.000	0,96	48.000,00
394	AZITROMICINA, 40 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, 600 MG EMBALAGEM DE 15 ML	UNIDADE	10.000	8,59	85.900,00
395	AZITROMICINA, 40 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, 900 MG EMBALAGEM DE 22,5 ML	UNIDADE	10.000	8,72	87.200,00
396	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL, 200 DOSES	UNIDADE	1.000	19,80	19.800,00
397	BENZOILMETRONIDAZOL, ASSOCIADO À NISTATINA E CLORETO DE BENZALCÔNIO, 62,5 MG + 25.000 UI + 1,25 MG/G, CREME VAGINAL, COM APLICADOR (S) EMBALAGEM DE 50 GR	UNIDADE	1.000	16,16	16.160,00
398	BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - 120ml	UNIDADE	5.000	9,52	47.600,00
399	BIPERIDENO, 2 MG	UNIDADE	10.000	0,22	2.200,00
400	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20 ML	UNIDADE	10.000	2,67	26.700,00
401	BROMOPRIDA, 10 MG	UNIDADE	30.000	0,30	9.000,00
402	BUDESONIDA, 200 MCG, CÁPSULA PÓ INALANTE, COM INALADOR	UNIDADE	5.000	0,54	2.700,00
403	BUDESONIDA, 400 MCG, CÁPSULA PÓ INALANTE, COM INALADOR	UNIDADE	5.000	0,80	4.000,00
404	CAPTÓPRIL, 25 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	50.000	0,04	2.000,00
405	CARBAMAZEPINA, 200 MG	UNIDADE	30.000	0,27	8.100,00
406	CARBAMAZEPINA, 400 MG	UNIDADE	30.000	0,73	21.900,00
407	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, 120 ML	UNIDADE	2.000	10,28	20.560,00
408	CARBONATO DE LÍTIU, 300 MG	UNIDADE	30.000	0,28	8.400,00
409	CARVEDILOL, 12,5 MG	UNIDADE	20.000	0,13	2.600,00
410	CARVEDILOL, 25 MG	UNIDADE	10.000	0,20	2.000,00
411	CARVEDILOL, 3,125 MG	UNIDADE	20.000	0,10	2.000,00
412	CARVEDILOL, 6,25 MG	UNIDADE	20.000	0,13	2.600,00
413	CEFALEXINA, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, 100 ML	UNIDADE	15.000	15,87	238.050,00
414	CEFALEXINA, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, 60 ML	UNIDADE	5.000	12,68	63.400,00
415	CEFALEXINA, 500 MG, CÁPSULA	UNIDADE	20.000	0,51	10.200,00
416	CEFALEXINA, 500 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	50.000	0,74	37.000,00
417	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO 100 ML	UNIDADE	100	6,74	674,00
418	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO 30 GR	UNIDADE	1.000	3,80	3.800,00
419	CETOCONAZOL, 200 MG	UNIDADE	5.000	0,44	2.200,00
420	CINARIZINA, 25 MG	UNIDADE	5.000	0,29	1.450,00
421	CINARIZINA, 75 MG	UNIDADE	5.000	0,39	1.950,00
422	CIPROFIBRATO, 100 MG	UNIDADE	5.000	0,55	2.750,00
423	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	UNIDADE	50.000	0,31	15.500,00
424	CITALOPRAM, 20 MG	UNIDADE	20.000	0,18	3.600,00
425	CLARITROMICINA, 500 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	5.000	2,42	12.100,00
426	CLINDAMICINA, 300 MG	UNIDADE	10.000	1,47	14.700,00
427	CLONAZEPAM, 2 MG	UNIDADE	60.000	0,07	4.200,00
428	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML	UNIDADE	3.000	3,19	9.570,00
429	CLORPROMAZINA, 100 MG	UNIDADE	10.000	0,35	3.500,00
430	CLORPROMAZINA, 25 MG CP	UNIDADE	5.000	0,37	1.850,00
431	CLOTRIMAZOL, 20 MG/G, CREME VAGINAL 35 GR	UNIDADE	500	6,51	3.255,00
432	DELTAMETRINA, 0,2MG/ML LOÇÃO 100 ML	UNIDADE	100	4,74	474,00
433	DELTAMETRINA, 0,2MG/ML SHAMPOO 100 ML	UNIDADE	100	4,73	473,00
434	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME 10 GR	UNIDADE	5.000	1,70	8.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

435	DEXAMETASONA, 4 MG CAPSULA	UNIDADE	20.000	0,33	6.600,00
436	DEXAMETASONA,0,1 MG/ML,ELIXIR,100 ML	UNIDADE	3.000	2,66	7.980,00
437	DEXAMETASONA,0,1 MG/ML,ELIXIR,120 ML	UNIDADE	1.000	2,99	2.990,00
438	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO,0,4 MG/ML,SOLUÇÃO ORAL,100 ML	UNIDADE	3.000	3,11	9.330,00
439	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO,0,4 MG/ML,SOLUÇÃO ORAL,120 ML	UNIDADE	3.000	3,39	10.170,00
440	DIAZEPAM, 10 MG CAPSULA	UNIDADE	20.000	0,11	2.200,00
441	DIAZEPAM, 5 MG CAPSULA	UNIDADE	5.000	0,08	400,00
442	DIGOXINA, 0,25 MG CAPSULA	UNIDADE	5.000	0,14	700,00
443	DIMETICONA, 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL - GOTAS 10 ML	UNIDADE	5.000	1,66	8.300,00
444	DIPIRONA SÓDICA,500 MG/ML,SOLUÇÃO ORAL,10 ML GOTAS	UNIDADE	30.000	1,53	45.900,00
445	DIVALPROATO DE SÓDIO, 250 MG	UNIDADE	5.000	0,77	3.850,00
446	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG	UNIDADE	5.000	1,24	6.200,00
447	DOMPERIDONA, 1 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 100 ML	UNIDADE	1.000	10,31	10.310,00
448	DOMPERIDONA, 10 MG	UNIDADE	10.000	0,14	1.400,00
449	DOXICICLINA, 100 MG	UNIDADE	5.000	0,49	2.450,00
450	DUTASTERIDA, ASSOCIADO À TANSULOSINA, 0,5 MG + 0,4 MG	UNIDADE	10.000	3,76	37.600,00
451	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	UNIDADE	20.000	0,10	2.000,00
452	ERITROMICINA, ESTOLATO, 500 MG	UNIDADE	3.000	2,55	7.650,00
453	ERITROMICINA, ESTOLATO,25 MG/ML,SUSPENSÃO ORAL,60 ML	UNIDADE	1.000	5,29	5.290,00
454	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	UNIDADE	30.000	0,24	7.200,00
455	ESPIRONOLACTONA, 50 MG	UNIDADE	50.000	0,46	23.000,00
456	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	UNIDADE	40.000	0,15	6.000,00
457	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	UNIDADE	30.000	0,24	7.200,00
458	FLUCONAZOL, 150 MG	UNIDADE	5.000	0,65	3.250,00
459	FLUOXETINA, CLORIDRATO,20 MG,CÁPSULA	UNIDADE	60.000	0,11	6.600,00
460	FORMOTEROL FUMARATO, ASSOCIADO COM BUDESONIDA, 12 MCG + 200 MCG/DOSE, CÁPSULA PÓ INALANTE, COM FRASCO INALADOR	UNIDADE	1.000	2,20	2.200,00
461	FORMOTEROL FUMARATO, ASSOCIADO COM BUDESONIDA, 12 MCG + 400MCG/DOSE, PÓ INALANTE, COM FRASCO INALADOR	UNIDADE	2.000	1,21	2.420,00
462	FUROSEMIDA, 40 MG	UNIDADE	50.000	0,09	4.500,00
463	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	UNIDADE	20.000	0,07	1.400,00
464	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	UNIDADE	50.000	0,24	12.000,00
465	GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	UNIDADE	50.000	0,56	28.000,00
466	GLICLAZIDA, 80 MG	UNIDADE	10.000	0,53	5.300,00
467	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO 50, TIPO USO SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	UNIDADE	1.000	4,58	4.580,00
468	HALOPERIDOL, 5 MG	UNIDADE	30.000	0,27	8.100,00
469	HIDRALAZINA, 25 MG	UNIDADE	30.000	0,36	10.800,00
470	HIDRALAZINA, 50 MG	UNIDADE	20.000	0,42	8.400,00
471	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	UNIDADE	20.000	0,06	1.200,00
472	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 240 ML	UNIDADE	500	8,11	4.055,00
473	IBUPROFENO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 20 ML	UNIDADE	10.000	4,66	46.600,00
474	IBUPROFENO, 300 MG	UNIDADE	20.000	0,20	4.000,00
475	IBUPROFENO, 600 MG	UNIDADE	60.000	0,23	13.800,00
476	IBUPROFENO,50 MG/ML,SUSPENSÃO ORAL,30 ML	UNIDADE	10.000	2,16	21.600,00
477	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	UNIDADE	3.000	0,39	1.170,00
478	ITRACONAZOL 100 MG	UNIDADE	10.000	1,44	14.400,00
479	IVERMECTINA,6 MG,COMPRIADO CX C/4	CAIXA	30.000	0,86	25.800,00
480	LORATADINA, 10MG	UNIDADE	20.000	0,14	2.800,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

481	LORATADINA, 1 MG/ML, XAROPE, 100 ML	UNIDADE	2.000	4,67	9.340,00
482	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	UNIDADE	80.000	0,06	4.800,00
483	MEBENDAZOL, 100 MG	UNIDADE	10.000	0,37	3.700,00
484	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	UNIDADE	3.000	2,11	6.330,00
485	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	UNIDADE	20.000	0,21	4.200,00
486	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	UNIDADE	50.000	0,21	10.500,00
487	METILDOPA, 250 MG	UNIDADE	40.000	0,51	20.400,00
488	METILDOPA, 500 MG	UNIDADE	20.000	1,12	22.400,00
489	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 10 ML	UNIDADE	1.000	1,36	1.360,00
490	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL), 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, 100 ML	UNIDADE	1.000	7,57	7.570,00
491	METRONIDAZOL, 100 MG/G, CREME VAGINAL, COM APLICADOR 50 GR	UNIDADE	3.000	7,42	22.260,00
492	METRONIDAZOL, 250 MG	UNIDADE	15.000	0,20	3.000,00
493	METRONIDAZOL, 400 MG	UNIDADE	10.000	0,43	4.300,00
494	MICONAZOL, NITRATO, 0,02, CREME VAGINAL, 80 G	UNIDADE	1.000	6,55	6.550,00
495	NEBIVOLOL, SAL CLORIDRATO, 5 MG	UNIDADE	2.000	0,67	1.340,00
496	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA 10 GR	UNIDADE	10.000	2,84	28.400,00
497	NIFEDIPINO, 20 MG	UNIDADE	80.000	0,18	14.400,00
498	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL 60 GR	UNIDADE	2.000	6,65	13.300,00
499	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, 50 ML	UNIDADE	200	7,04	1.408,00
500	NITROFURANTOÍNA, 5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 120 ML	UNIDADE	1.000	18,48	18.480,00
501	NITROFURANTOÍNA, 100 MG, CÁPSULA,	UNIDADE	30.000	0,37	11.100,00
502	OLEO MINERAL 100ML	UNIDADE	1.000	3,70	3.700,00
503	OMEPRAZOL, 20 MG	UNIDADE	50.000	0,12	6.000,00
504	PARACETAMOL, 500 MG	UNIDADE	30.000	0,23	6.900,00
505	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, 10 ML	UNIDADE	3.000	2,12	6.360,00
506	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, 15 ML	UNIDADE	3.000	1,47	4.410,00
507	PASTA D'ÁGUA, PASTA, 100 G	UNIDADE	100	6,38	638,00
508	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 1: 1.000, SOLUÇÃO TÓPICA	UNIDADE	50	0,71	35,50
509	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100 MG, PÓ	UNIDADE	1.000	0,20	200,00
510	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO, 100 ML	UNIDADE	100	3,74	374,00
511	PREDNISOLONA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, 100 ML	UNIDADE	5.000	10,07	50.350,00
512	PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, 100 ML	UNIDADE	5.000	8,24	41.200,00
513	PREDNISONA, 20 MG	UNIDADE	5.000	0,26	1.300,00
514	PREDNISONA, 5 MG	UNIDADE	5.000	0,15	750,00
515	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	UNIDADE	30.000	0,21	6.300,00
516	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	UNIDADE	30.000	0,05	1.500,00
517	RISPERIDONA, 1 MG	UNIDADE	20.000	0,20	4.000,00
518	RISPERIDONA, 2 MG	UNIDADE	20.000	0,16	3.200,00
519	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 1,75G + GLICOSE 10G, + CITRATO DE SÓDIO 1,45 G+ CLORETO POTÁSSIO 0,75G, PARA 500ML DE SOLUÇÃO PRONTA, EM PÓ, EM ENVELOPE DE 13,95G	UNIDADE	20.000	2,13	42.600,00
520	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	UNIDADE	3.000	11,37	34.110,00
521	SERTRALINA CLORIDRATO, 25MG	UNIDADE	30.000	0,70	21.000,00
522	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	UNIDADE	30.000	0,16	4.800,00
523	SIMETICONA, 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL - GOTAS 15 ML	UNIDADE	10.000	2,23	22.300,00
524	SINVASTATINA, 20 MG	UNIDADE	10.000	0,12	1.200,00
525	SINVASTATINA, 40 MG	UNIDADE	10.000	0,22	2.200,00
526	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	UNIDADE	20.000	0,26	5.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

527	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA,40 + 8 MG/ML,SUSPENSÃO ORAL,120 ML	UNIDADE	5.000	5,79	28.950,00
528	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA,40 + 8 MG/ML,SUSPENSÃO ORAL,60 ML	UNIDADE	8.000	8,33	66.640,00
529	SULFATO FERROSO, CERCA DE 13,5 MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 30 ML	UNIDADE	5.000	1,79	8.950,00
530	SULFATO FERROSO, 300 MG	UNIDADE	10.000	1,06	10.600,00
531	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	UNIDADE	50.000	0,06	3.000,00
532	TIABENDAZOL, 50 MG/G, POMADA 45 GR	UNIDADE	200	9,95	1.990,00
533	TIABENDAZOL, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 50 ML	UNIDADE	1.000	30,86	30.860,00
534	TIAMINA, CLORIDRATO 300MG	UNIDADE	15.000	0,32	4.800,00
535	TIBOLONA, 2,5 MG	UNIDADE	1.000	0,89	890,00
536	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 15 ML	UNIDADE	100	5,70	570,00
537	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG	UNIDADE	20.000	0,78	15.600,00
538	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	UNIDADE	3.000	0,22	660,00
539	VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG	UNIDADE	10.000	0,43	4.300,00
540	FENTANILA, CITRATO 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	UNIDADE	1.000	4,34	4.340,00
541	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML AMPOLA	UNIDADE	1.000	13,80	13.800,00
542	SULFATO FERROSO (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30 ML	UNIDADE	2.000	1,05	2.100,00
543	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE FRASCO 120ML	UNIDADE	5.000	7,11	35.550,00
544	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10 MG/G (1%) CREME BISNAGA 15G	UNIDADE	5.000	8,38	41.900,00
545	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	5.000	0,28	1.400,00
546	ACICLOVIR 50 MG/G (5%) CREME BISNAGA 10G	UNIDADE	3.000	2,96	8.880,00
547	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 30ML	UNIDADE	3.000	5,03	15.090,00
548	ÁCIDO FOLÍNICO 15MG COMPRIMIDO	UNIDADE	5.000	1,89	9.450,00
549	ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	2.000	11,62	23.240,00
550	ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000	0,35	3.500,00
551	AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	UNIDADE	2.000	3,17	6.340,00
552	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	UNIDADE	3.000	3,25	9.750,00
553	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	30.000	0,08	2.400,00
554	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	UNIDADE	1.000	1,64	1.640,00
555	BICARBONATO DE SÓDIO 1 MEQ/ML (8,4%) SOLUÇÃO INJETÁVEL -10ML	UNIDADE	2.000	1,14	2.280,00
556	BROMETO DE IPRATRÓPIO 20MCG/DOSE FRASCO DOSADOR	UNIDADE	3.000	21,21	63.630,00
557	BROMIDRATO DE FENOTEROL 100 MICROGRAMAS/ DOSE SOLUÇÃO AEROSOL -10ML	UNIDADE	3.000	14,92	44.760,00
558	BROMOPRIDA 10 MG MG COMPRIMIDO	UNIDADE	20.000	0,31	6.200,00
559	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	UNIDADE	50.000	2,33	116.500,00
560	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ 100G	UNIDADE	1.000	15,10	15.100,00
561	CEFADROXILA 250MG/5ML PÓ PARA SOLUÇÃO FRASCO 100ML	UNIDADE	20.000	46,58	931.600,00
562	CEFADROXILA 500MG CÁPSULA	UNIDADE	30.000	1,64	49.200,00
563	CEFOTAXIMA SÓDICA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	20.000	8,84	176.800,00
564	CETOPROFENO 100MG COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000	0,92	9.200,00
565	CETOPROFENO 20MG/ML SUSPENSÃO FRASCO 20ML	UNIDADE	10.000	4,13	41.300,00
566	CETOPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	UNIDADE	30.000	2,24	67.200,00
567	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	UNIDADE	30.000	1,89	56.700,00
568	CLARITROMICINA 500MG CÁPSULA	UNIDADE	10.000	2,52	25.200,00
569	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO GOTAS FRASCO 20ML	UNIDADE	20.000	3,05	61.000,00
570	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	20.000	0,52	10.400,00
571	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG COMPRIMIDO	UNIDADE	30.000	0,97	29.100,00
572	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150 MG CÁPSULA	UNIDADE	10.000	0,77	7.700,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

573	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG COMPRIMIDO	UNIDADE	5.000	1,06	5.300,00
574	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	5.000	1,06	5.300,00
575	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	5.000	7,16	35.800,00
576	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	20.000	6,20	124.000,00
577	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	2.000	6,05	12.100,00
578	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000	0,83	8.300,00
579	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG COMPRIMIDO	UNIDADE	20.000	1,80	36.000,00
580	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 20MG/ML (2%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA	UNIDADE	1.000	18,87	18.870,00
581	PROPAFENOMA CLORIDRATO DE CP 300 MG	CAPSULAS	1.000	0,85	850,00
582	PROPRANOL CLORIDRATO DE CP 10 MG	CAPSULAS	5.000	0,18	900,00
583	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	UNIDADE	1.000	11,41	11.410,00
584	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000	0,33	3.300,00
585	CLORIDRATO DE VERAMIL 120 MG	UNIDADE	1.000	1,18	1.180,00
586	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	1.000	7,28	7.280,00
587	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	5.000	0,50	2.500,00
588	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 15G. VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS, REGISTRADO JUNTO A ANVISA.,BISNAGA 30 GR	UNIDADE	10.000	16,91	169.100,00
589	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML AMPOLA 1ML	UNIDADE	5.000	6,68	33.400,00
590	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	UNIDADE	3.000	3,19	9.570,00
591	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME BISNAGA 10G	UNIDADE	10.000	2,54	25.400,00
592	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) POMADA OFTÁLMICA	UNIDADE	1.000	2,15	2.150,00
593	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL 11,6MG/G BISNAGA 60G	UNIDADE	1.000	5,09	5.090,00
594	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	5.000	0,19	950,00
595	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	UNIDADE	5.000	0,35	1.750,00
596	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	UNIDADE	100.000	2,22	222.000,00
597	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO E FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO (FLEET ENEMA)	UNIDADE	5.000	6,83	34.150,00
598	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	UNIDADE	30.000	2,35	70.500,00
599	GLICEROL 120 MG/ML SOLUÇÃO RETAL	UNIDADE	1.000	9,51	9.510,00
600	GLICEROL 72MG SUPOSITÓRIO RETAL	UNIDADE	1.000	1,35	1.350,00
601	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000	0,15	1.500,00
602	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	5.000	2,11	10.550,00
603	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	5.000	3,13	15.650,00
604	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25 MG DRÁGUA	UNIDADE	20.000	0,28	5.600,00
605	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 150ML	UNIDADE	1.000	4,17	4.170,00
606	HIPROMELOSE 3 MG/ML (0,3%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA	UNIDADE	1.000	15,09	15.090,00
607	KETAMINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	1.000	164,68	164.680,00
608	LACTATO DE BIPERIDENO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	1.000	2,70	2.700,00
609	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE 120ML	UNIDADE	3.000	6,69	20.070,00
610	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MGMG + 25MG CÁPSULA	UNIDADE	5.000	1,80	9.000,00
611	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MGMG + 25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	5.000	1,67	8.350,00
612	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MGMG + 50MG CÁPSULA	UNIDADE	5.000	2,56	12.800,00
613	LEVODOPA + CARDIDOPA 200MG + 50MG COMPRIMIDO	UNIDADE	5.000	2,55	12.750,00
614	LEVODOPA + CARDIDOPA 250MG + 25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	5.000	0,98	4.900,00
615	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000	1,78	17.800,00
616	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000	0,19	1.900,00
617	LEVOTIROXINA SÓDICA 12,5 MCG COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000	0,22	2.200,00
618	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000	0,20	2.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

619	LEVOTIROXINA SÓDICA 37,5MCG COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000	0,30	3.000,00
620	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000	0,25	2.500,00
621	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000	0,08	800,00
622	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000	0,05	500,00
623	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000	0,17	1.700,00
624	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000	0,26	2.600,00
625	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000	0,26	2.600,00
626	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000	0,40	4.000,00
627	NIFEDIPINO 10 MG CÁPSULA	UNIDADE	30.000	0,15	4.500,00
628	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000	0,12	1.200,00
629	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO 714 + 7,7 MG/G SUPPOSITÓRIO 6,5 G	UNIDADE	5.000	5,52	27.600,00
630	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	UNIDADE	20.000	0,80	16.000,00
631	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	UNIDADE	20.000	0,39	7.800,00
632	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	UNIDADE	20.000	0,73	14.600,00
633	SULFADIAZINA DE PRATA 1 % CREME 400 G	UNIDADE	500	36,53	18.265,00
634	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30 G	UNIDADE	2.000	5,45	10.900,00
635	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	1.000	6,77	6.770,00
636	SULFATO DE SALBUTAMOL 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	UNIDADE	2.000	17,20	34.400,00
637	TARTARATO DE METOPROLOL 100 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000	0,64	6.400,00
638	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA DESCARTAVEL 14 CM TIPO ESPATULA 1,5 CM LARGURA 2 MM DIAMETRO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	30.000	0,07	2.100,00
639	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM COM 100 UNID	UNIDADE	3.000	6,37	19.110,00
640	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL	UNIDADE	50.000	1,94	97.000,00
641	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	5.000	4,79	23.950,00
642	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	2.000	10,02	20.040,00
643	ÁGUA DESTILADA,SOLUÇÃO INJETÁVEL,10 ML	UNIDADE	5.000	0,35	1.750,00
644	ÁGUA DESTILADA,SOLUÇÃO INJETÁVEL,100 ML	UNIDADE	5.000	6,10	30.500,00
645	ÁGUA DESTILADA,SOLUÇÃO INJETÁVEL,5 ML	UNIDADE	3.000	0,45	1.350,00
646	ÁGUA DESTILADA,SOLUÇÃO INJETÁVEL,500 ML	UNIDADE	2.000	7,79	15.580,00
647	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5 CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	10.000	0,09	900,00
648	AGULHA, HIPODÉRMICA, 20 X 5,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	10.000	0,11	1.100,00
649	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X8, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	30.000	0,10	3.000,00
650	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	30.000	0,37	11.100,00
651	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 12, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	30.000	0,11	3.300,00
652	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	10.000	0,13	1.300,00
653	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 7, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	40.000	0,11	4.400,00
654	ÁLCOOL ETÍLICO,SOLUÇÃO,1L 70%	UNIDADE	5.000	7,07	35.350,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

655	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM BOLAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL PCT 100G	UNIDADE	2.000	6,25	12.500,00
656	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM DISCOS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CERCA DE 35 G	UNIDADE	500	8,38	4.190,00
657	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM QUADRADOS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, 95 G	UNIDADE	500	11,25	5.625,00
658	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 10CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2.000	5,54	11.080,00
659	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 10CM X 150CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2.000	1,61	3.220,00
660	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 150CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2.000	1,33	2.660,00
661	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 180CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2.000	15,36	30.720,00
662	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL 500G	UNIDADE	1.000	0,00	0,00
663	AMICACINA SULFATO, 125 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	UNIDADE	5.000	3,97	19.850,00
664	AMICACINA SULFATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	UNIDADE	2.000	6,36	12.720,00
665	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	UNIDADE	1.000	2,09	2.090,00
666	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL 3 ML	UNIDADE	1.000	2,76	2.760,00
667	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL	UNIDADE	15.000	3,90	58.500,00
668	ATADURA, ALGODÃO SINTÉTICO, 10 CM, 180 CM	UNIDADE	5.000	0,71	3.550,00
669	ATADURA, ALGODÃO SINTÉTICO, 10 CM, 360 CM	UNIDADE	5.000	0,65	3.250,00
670	ATADURA, ALGODÃO SINTÉTICO, 7,5 CM, 360 CM	UNIDADE	5.000	5,40	27.000,00
671	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	20.000	0,65	13.000,00
672	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 12 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	5.000	0,68	3.400,00
673	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	5.000	5,59	27.950,00
674	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	20.000	1,20	24.000,00
675	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 25 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2.000	1,45	2.900,00
676	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	5.000	1,24	6.200,00
677	ATADURA GESSADA, SINTÉTICA, 8 CM, 200 CM, TECIDO FIBRA VIDRO IMPREGNADA C/RESINA POLIURETANO	UNIDADE	5.000	5,65	28.250,00
678	ATADURA, RAYON, 10 CM, 500 CM, NÃO ADERENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	300	31,20	9.360,00
679	ATADURA, RAYON, 7,5 CM, 40 CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	300	10,30	3.090,00
680	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	UNIDADE	500	2,09	1.045,00
681	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À PENICILINA PROCÁINADA, DOSAGEM 100.000UI 300.000UI, USO INJETÁVEL	UNIDADE	200	7,09	1.418,00
682	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	UNIDADE	3.000	11,34	34.020,00
683	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	UNIDADE	1.000	10,04	10.040,00
684	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	UNIDADE	5.000	4,47	22.350,00
685	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTAVEL 30CM PCTE COM 10	UNIDADE	1.000	3,15	3.150,00
686	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL 2 ML	UNIDADE	20.000	2,13	42.600,00
687	ALCOOL ETILICO 70 % - EMB 20 LITROS	UNIDADE	500	7,52	3.760,00
688	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 14G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPAÇO, AG. AÇO INOX,BISEL CURTO,TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER,PROTETOR ENCAIX	UNIDADE	30.000	2,32	69.600,00
689	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 16 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPAÇO, AG. AÇO INOX,BISEL CURTO,TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER,PROTETOR ENCAI	UNIDADE	30.000	1,78	53.400,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

690	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 18 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPAS PROTETORAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAI	UNIDADE	30.000	1,90	57.000,00
691	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPAS PROTETORAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAI	UNIDADE	30.000	1,44	43.200,00
692	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPAS PROTETORAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAI	UNIDADE	30.000	1,30	39.000,00
693	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 24 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPAS PROTETORAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAI	UNIDADE	30.000	1,47	44.100,00
694	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	UNIDADE	5.000	4,76	23.800,00
695	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO	UNIDADE	50.000	4,74	237.000,00
696	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, INTRAMUSCULAR	UNIDADE	8.000	6,88	55.040,00
697	CEFTRIAXONA SÓDICA, 250 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR	UNIDADE	5.000	5,77	28.850,00
698	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO ENDOVENOSO	UNIDADE	10.000	9,08	90.800,00
699	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR	UNIDADE	1.000	8,27	8.270,00
700	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	10.000	18,49	184.900,00
701	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.000	0,66	660,00
702	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	UNIDADE	500	0,64	320,00
703	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1000 ML DE SOLUÇÃO	UNIDADE	10.000	11,03	110.300,00
704	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 250 ML DE SOLUÇÃO	UNIDADE	50.000	5,82	291.000,00
705	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 100ml DE SOLUÇÃO	UNIDADE	100.000	7,11	711.000,00
706	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5MG/ML INJETÁVEL 5 ML	UNIDADE	5.000	2,98	14.900,00
707	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 4%, DEGERMANTE 1 LT	UNIDADE	2.000	30,40	60.800,00
708	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1 L	UNIDADE	2.000	25,89	51.780,00
709	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPAS, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL COM 10UN	UNIDADE	3.000	7,92	23.760,00
710	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPAS, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UNIDADE	3.000	11,44	34.320,00
711	COMPRESSA CURATIVO CIRÚRGICO, ALGODÃO, ESTÉRIL, 15 CM, 10 CM, 2 UN, CAMADAS ALGODÃO RECOBERTAS POR UM TECIDO DE GAZE	UNIDADE	20.000	1,60	32.000,00
712	COMPRESSA CURATIVO CIRÚRGICO, ALGODÃO, ESTÉRIL, 15 CM, 30 CM, 2 UN, CAMADAS ALGODÃO RECOBERTAS POR UM TECIDO DE GAZE	UNIDADE	20.000	1,81	36.200,00
713	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM ² , 91 CM, 91 M, 4 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	UNIDADE	20.000	27,53	550.600,00
714	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM ² , COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL PACOTE COM 500	UNIDADE	20.000	29,71	594.200,00
715	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	UNIDADE	20.000	2,62	52.400,00
716	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML	UNIDADE	50.000	2,83	141.500,00
717	DIAZEPAM, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	UNIDADE	5.000	1,82	9.100,00
718	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	UNIDADE	5.000	1,25	6.250,00
719	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	UNIDADE	80.000	1,89	151.200,00
720	DROPERIDOL, 2,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	UNIDADE	1.000	10,78	10.780,00
721	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	UNIDADE	3.000	1,43	4.290,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

722	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL C/ FILTRO AR, MICROGOTAS, PINÇA REGULADORA DE FLUXO, INJETOR LATERAL VALVULADO, LUER ROTATIVO C/ TAMPA E FILTRO, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNIDADE	10.000	2,51	25.100,00
723	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE C/ CÂMARA GOTEJADORA, GOTA PADRÃO, PINÇA REGULADORA DE FLUXO, INJETOR LATERAL VALVULADO, CONECTOR LUER LOCK, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNIDADE	100.000	4,78	478.000,00
724	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE C/ CÂMARA GOTEJADORA, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR LUER LOCK, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNIDADE	30.000	4,52	135.600,00
725	ERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG 1 ML	UNIDADE	1.000	2,45	2.450,00
726	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 19 G, CÂNULA AÇO INOX,SILICONIZADA,ATRAUMÁTICA,PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO,TAMPA PROTETORA,BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32	UNIDADE	10.000	0,42	4.200,00
727	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 21 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO,TAMPA PROTETORA,BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32	UNIDADE	10.000	0,62	6.200,00
728	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 23 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO,TAMPA PROTETORA,BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32	UNIDADE	100.000	1,06	106.000,00
729	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 25 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO,TAMPA PROTETORA,BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32	UNIDADE	10.000	1,00	10.000,00
730	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 27 G, CÂNULA AÇO INOX,SILICONIZADA,ATRAUMÁTICA,PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO,TAMPA PROTETORA,BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32	UNIDADE	10.000	0,45	4.500,00
731	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	UNIDADE	30.000	1,20	36.000,00
732	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCARTÁVEL,ATÓXICA COM 100 UNID	UNIDADE	500	0,40	200,00
733	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCARTÁVEL,ATÓXICA,ESTÉRIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2.000	0,45	900,00
734	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, DESCARTÁVEL,ATÓXICA,ESTÉRIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ESPÁTULA DE AYRES	UNIDADE	1.000	0,40	400,00
735	ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 12 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL,MASSA ADESIVA DE ZINCO, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO	UNIDADE	1.000	4,55	4.550,00
736	ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 25 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL,MASSA ADESIVA DE ZINCO, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO	UNIDADE	1.000	6,01	6.010,00
737	ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 50 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL,MASSA ADESIVA DE ZINCO, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO	UNIDADE	1.000	4,45	4.450,00
738	ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO	UNIDADE	5.000	9,55	47.750,00
739	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, C/LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3.000	1,53	4.590,00
740	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, C/LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	5.000	1,29	6.450,00
741	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, C/LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	5.000	1,35	6.750,00
742	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL 1 ML	UNIDADE	1.000	1,84	1.840,00
743	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	UNIDADE	1.000	2,71	2.710,00
744	FENOBARBITAL SÓDICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	UNIDADE	1.000	2,92	2.920,00
745	FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20ML	UNIDADE	1.000	6,77	6.770,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

746	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,5 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.000	5,81	5.810,00
747	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.000	4,77	4.770,00
748	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 5 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.000	4,88	4.880,00
749	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.000	5,58	5.580,00
750	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 0, MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.000	5,06	5.060,00
751	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,5 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.000	4,77	4.770,00
752	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.000	5,76	5.760,00
753	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 5 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.000	5,72	5.720,00
754	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 5 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.000	5,01	5.010,00
755	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.000	4,85	4.850,00
756	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.000	5,05	5.050,00
757	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR(CORTANTE), 2,5 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.000	5,29	5.290,00
758	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 4-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 1,50 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.000	5,48	5.480,00
759	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 4-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.000	5,52	5.520,00
760	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 5-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.000	6,46	6.460,00
761	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 5-0, MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.000	5,76	5.760,00
762	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 6-0, MÍNIMO 70 CM, C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, 3/8 CÍRCULO ESPATULADA, 0,65 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.000	1,90	1.900,00
763	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 6-0, 45 CM, C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, 3/8 CÍRCULO ESPATULADA, 0,65 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.000	2,72	2.720,00
764	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, INCOLOR, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.000	3,87	3.870,00
765	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETA, 75 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,5 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.000	2,87	2.870,00
766	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETA, 75 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.000	4,24	4.240,00
767	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.000	2,05	2.050,00
768	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 10-0, PRETA, 13 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 0,47 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.000	15,20	15.200,00
769	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 10-0, PRETA, 13 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 0,51 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.000	27,68	27.680,00
770	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 10-0, PRETA, 13 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 5 MM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.000	25,94	25.940,00
771	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 10-0, PRETA, 20 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO ESPATULADA, 0,65 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.000	24,52	24.520,00
772	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, INCOLOR, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.000	2,43	2.430,00
773	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETA, MÍNIMO 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.000	2,39	2.390,00
774	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 2,5 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.000	2,39	2.390,00
775	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.000	2,39	2.390,00
776	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.000	3,12	3.120,00
777	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, INCOLOR, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	3.000	2,81	8.430,00
778	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, CORTE REVERSO, 1,70 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	3.000	2,44	7.320,00
779	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 3,5 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	3.000	2,81	8.430,00
780	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTE REVERSO, 1,90 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	3.000	2,81	8.430,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

781	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE ESTRIADA, 2,4 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	3.000	2,36	7.080,00
782	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	3.000	2,94	8.820,00
783	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 1,10 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	3.000	2,50	7.500,00
784	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 6-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 1,10 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	3.000	2,72	8.160,00
785	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 6-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 2 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	3.000	2,20	6.600,00
786	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 6-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	3.000	2,72	8.160,00
787	FITA ADESIVA HOSPITALAR, CIRÚRGICA, POLIÉSTER, BRANCA, 50 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO	UNIDADE	3.000	5,77	17.310,00
788	FITA ADESIVA INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, 19MMX30M. VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS, REGISTRADO JUNTO A ANVISA.,ROLO	UNIDADE	3.000	4,03	12.090,00
789	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, MEDIA	UNIDADE	5.000	4,35	21.750,00
790	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	UNIDADE	2.000	3,06	6.120,00
791	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100 ML	UNIDADE	5.000	11,41	57.050,00
792	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90°, PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TAMP A EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML	UNIDADE	500	3,58	1.790,00
793	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90°, PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TAMP A EM ROSCA, ÂMBAR, 500 ML	UNIDADE	500	5,23	2.615,00
794	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90°, PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TAMP A EM ROSCA, TRANSPARENTE, 500 ML	UNIDADE	500	5,78	2.890,00
795	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMP A EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML	UNIDADE	500	3,59	1.795,00
796	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMP A EM ROSCA, ÂMBAR, 500 ML	UNIDADE	500	5,23	2.615,00
797	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMP A EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML	UNIDADE	500	4,80	2.400,00
798	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMP A EM ROSCA, TRANSPARENTE, 500 ML	UNIDADE	500	5,31	2.655,00
799	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMP A EM ROSCA, TRANSPARENTE, 60 ML	UNIDADE	500	3,35	1.675,00
800	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	UNIDADE	10.000	1,93	19.300,00
801	GEL CONDUTOR, P/ ULTRASSONOGRRAFIA 5kg/LT	UNIDADE	200	65,30	13.060,00
802	GENTAMICINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	UNIDADE	2.000	1,41	2.820,00
803	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	UNIDADE	10.000	2,09	20.900,00
804	GLICOSE 25% 10 ML	UNIDADE	5.000	0,65	3.250,00
805	GLICOSE 50% 10ML	AMPOLAS	5.000	0,73	3.650,00
806	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	UNIDADE	10.000	1,76	17.600,00
807	GLICOSE,0,05,SOLUÇÃO INJETÁVEL,500 ML SISTEMA FECHADO	UNIDADE	10.000	7,50	75.000,00
808	GLICOSE,0,05,SOLUÇÃO INJETÁVEL,250 ML SISTEMA FECHADO	UNIDADE	5.000	6,56	32.800,00
809	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	UNIDADE	2.000	5,13	10.260,00
810	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	UNIDADE	10.000	6,56	65.600,00
811	iodo, 1%, EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70% 1 LT	UNIDADE	500	24,52	12.260,00
812	iodo, 5%, SOLUÇÃO AQUOSA 1 LT	UNIDADE	500	40,26	20.130,00
813	iodoPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1 LT	UNIDADE	1.000	21,98	21.980,00
814	iodoPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE 1 LT	UNIDADE	1.000	42,67	42.670,00
815	iodoPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10 (TEOR DE IODO 1), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA 1 LT	UNIDADE	1.000	34,12	34.120,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

816	IPRATRÓPIO, BROMETO,0,25 MG/ML,SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO,20 ML	UNIDADE	3.000	3,52	10.560,00
817	LAMINA PONTA FOSCA C/50UNID	PARES	200	8,40	1.680,00
818	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	2.000	0,28	560,00
819	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	5.000	0,29	1.450,00
820	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	5.000	0,28	1.400,00
821	LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 0,50 M, 70 M, ROLO, MACA HOSPITALAR ROLO	UNIDADE	3.000	10,43	31.290,00
822	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY 50 ML	UNIDADE	1.000	61,04	61.040,00
823	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA 30 GR	UNIDADE	1.000	5,29	5.290,00
824	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO,20 MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVEL,20 ML	UNIDADE	3.000	9,27	27.810,00
825	LUVA ESTERIL 6.5 PAR	UNIDADE	10.000	1,46	14.600,00
826	LUVA ESTERIL 8.0 PAR	UNIDADE	10.000	1,46	14.600,00
827	LUVA ESTERIL 7.0 PAR	UNIDADE	10.000	2,35	23.500,00
828	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRA GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À TRAÇÃO	UNIDADE	20.000	2,13	42.600,00
829	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPESQUENHO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À TRAÇÃO	UNIDADE	20.000	0,16	3.200,00
830	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	UNIDADE	50.000	0,17	8.500,00
831	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	UNIDADE	50.000	0,17	8.500,00
832	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	UNIDADE	50.000	0,23	11.500,00
833	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL	UNIDADE	100.000	0,14	14.000,00
834	MELOXICAM, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	UNIDADE	5.000	6,00	30.000,00
835	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	UNIDADE	2.000	2,49	4.980,00
836	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO,5 MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVEL,1 ML	UNIDADE	20.000	0,95	19.000,00
837	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO,5 MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVEL,2 ML	UNIDADE	20.000	1,10	22.000,00
838	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	UNIDADE	5.000	2,77	13.850,00
839	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL1 ML	UNIDADE	1.000	3,85	3.850,00
840	ÓLEO MINERAL (VASELINA LÍQUIDA / PETROLATO),FRASCO,500 ML	UNIDADE	500	29,58	14.790,00
841	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL	UNIDADE	15.000	9,42	141.300,00
842	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	UNIDADE	3.000	3,16	9.480,00
843	PETROLATO, LÍQUIDO, LAXATIVO, ORAL 100 ML	UNIDADE	1.000	3,37	3.370,00
844	POVEDINE TOPICO 1L	UNIDADE	1.000	29,16	29.160,00
845	POVIDINE DEGERMANTE 1L	UNIDADE	1.000	42,42	42.420,00
846	PODOFILOTOXINA, 1,5 MG/G, CREME, COM ACESSÓRIOS P/ APLICAÇÃO 15 ML	UNIDADE	100	51,15	5.115,00
847	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	UNIDADE	5.000	2,79	13.950,00
848	RINGER LACTATO SÓDICO,SOLUÇÃO INJETÁVEL,250 ML SISTEMA FECHADO	UNIDADE	5.000	7,11	35.550,00
849	RINGER LACTATO SÓDICO,SOLUÇÃO INJETÁVEL,500 ML SISTEMA FECHADO	UNIDADE	5.000	9,12	45.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

850	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 13 X 0,45 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVE	UNIDADE	20.000	0,29	5.800,00
851	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, BICO RETO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 20 X 0,55 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCAR	UNIDADE	5.000	0,18	900,00
852	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL	UNIDADE	20.000	0,40	8.000,00
853	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,8 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL	UNIDADE	20.000	0,51	10.200,00
854	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 40 X 0,8 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL	UNIDADE	20.000	0,59	11.800,00
855	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 1 EM 1 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL	UNIDADE	40.000	0,73	29.200,00
856	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 1 EM 1 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,8 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL	UNIDADE	20.000	0,78	15.600,00
857	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 13 X 0,45 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL	UNIDADE	15.000	0,29	4.350,00
858	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,	UNIDADE	10.000	0,59	5.900,00
859	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,8 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,	UNIDADE	10.000	0,40	4.000,00
860	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 30 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL	UNIDADE	10.000	0,35	3.500,00
861	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL	UNIDADE	60.000	0,36	21.600,00
862	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,8 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL	UNIDADE	30.000	0,41	12.300,00
863	SONDA, LÁTEX, FOLEY, Nº 22, C/BALÃO DE 5 A 15ML	UNIDADE	100	3,76	376,00
864	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 10, 3 VIAS, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA V	UNIDADE	100	3,98	398,00
865	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 12, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁ	UNIDADE	100	3,72	372,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

866	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 3 VIAS, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA V	UNIDADE	100	3,29	329,00
867	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁ	UNIDADE	100	3,49	349,00
868	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁL	UNIDADE	100	3,50	350,00
869	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁL	UNIDADE	100	2,33	233,00
870	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁL	UNIDADE	100	4,66	466,00
871	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 24, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁL	UNIDADE	100	4,55	455,00
872	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 26, 3 VIAS, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA V	UNIDADE	100	3,62	362,00
873	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 6, 2 VIAS, BALÃO DE 3 A 5ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLV	UNIDADE	100	4,42	442,00
874	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 8, COM BALÃO, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, EMBALAGEM	UNIDADE	100	9,56	956,00
875	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 08, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 40 CM	UNIDADE	100	1,48	148,00
876	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 10, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 40 CM	UNIDADE	100	1,38	138,00
877	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 12, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 105 CM	UNIDADE	100	1,15	115,00
878	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 16, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 105 CM	UNIDADE	100	1,37	137,00
879	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 4, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 40 CM	UNIDADE	100	2,27	227,00
880	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 6, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 40 CM	UNIDADE	100	1,02	102,00
881	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 105 CM	UNIDADE	100	1,33	133,00
882	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 20, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 105 CM	UNIDADE	100	1,49	149,00
883	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, CURTA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 08, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UNIDADE	100	0,81	81,00
884	SONDA, SILICONE, CATETER NASAL, 10 FR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 6 CM, EM "Y"	UNIDADE	100	9,73	973,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

885	SONDA, SILICONE, CATETER NASAL, 12 FR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 6 CM, EM "Y"	UNIDADE	100	0,89	89,00
886	SONDA, SILICONE, CATETER NASAL, 14 FR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 6 CM, EM "Y"	UNIDADE	100	1,00	100,00
887	SONDA, SILICONE, CATETER NASAL, 6FR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 6 CM, EM "Y"	UNIDADE	100	1,46	146,00
888	SONDA, SILICONE, CATETER NASAL, 8FR, NEONATAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 6 CM, EM "Y"	UNIDADE	100	1,46	146,00
889	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 10, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.000	1,09	1.090,00
890	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 12, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.000	1,22	1.220,00
891	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 14, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.000	1,43	1.430,00
892	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 16, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100	1,19	119,00
893	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 18, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100	1,13	113,00
894	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 20, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100	1,00	100,00
895	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 22, DESCARTÁVEL, NELATON, ESTÉRIL	UNIDADE	100	1,26	126,00
896	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 4, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UNIDADE	10.000	0,93	9.300,00
897	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 6, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	10.000	0,72	7.200,00
898	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 8, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	10.000	0,97	9.700,00
899	TENOXICAM, 20 MG, INJETÁVEL	UNIDADE	5.000	8,58	42.900,00
900	TENOXICAM, 40 MG, INJETÁVEL	UNIDADE	5.000	12,77	63.850,00
901	TIRA DE TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA (CADA 300 TIRAS DEVE ACOMPANHAR 1 MONITOR DE GLICOSE COM RESULTADOS PRECISOS EM 5 SEGUNDOS, VOLUME DE AMOSTRA DE 2MML COM SANGUE VENOSO, CAPILAR ARTERIAL E NEONATAL E LANCETADOR COMPATÍVEL) ON CALL PLUS	UNIDADE	100.000	0,58	58.000,00
902	TRAMADOL CLORIDRATO, 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	UNIDADE	10.000	3,82	38.200,00
903	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	UNIDADE	15.000	3,18	47.700,00
904	VASELINA LIQUIDA - 1 LITRO	UNIDADE	200	37,73	7.546,00
905	VASELINA SÓLIDA	UNIDADE	50	41,20	2.060,00
906	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	UNIDADE	100.000	3,21	321.000,00
907	MIDAZOLAM 5MG/ML	AMPOLAS	500	5,19	2.595,00
908	PAPEL GRAU CIRURGICO 150 MM X 50 MT	UNIDADE	10.000	55,33	553.300,00
909	PAPEL GRAU CIRURGICO 2000 MM X 50 MT	UNIDADE	10.000	76,33	763.300,00
910	PAPEL GRAU CIRURGICO 80 MM X 50 MT	UNIDADE	10.000	89,40	894.000,00
911	PAPEL TOALHA DUAS DOBRAS 20 X 21 CM ALTA ABSORÇÃO 100% FIBRA CELULOSICA, PACOTE COM 1000 UNIDADES COR BRANCA	PACOTE	5.000	14,94	74.700,00
912	PAPEL KRAFT/PARDO ROLO 60 CM LARGURA	ROLO	2.000	83,58	167.160,00
913	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA 4MM / 32G / 0,23MM	UNIDADE	30.000	0,24	7.200,00
914	ÁLCOOL ETÍLICO 70% (FN) GEL 1L	UNIDADE	2.000	8,83	17.660,00
915	ATADURA ALGODÃO, ALGODÃO, 13 UN, 15 CM, 450 CM, CREPOM	UNIDADE	3.000	11,95	35.850,00
916	AVENTAL TNT DESCARTÁVEL MANGA LONGA C/PUNHO	UNIDADE	3.000	2,97	8.910,00
917	BANDEJA LISA RETANGULAR - ECONOX - 30CM X 20CM X 4CM 1700ML	UNIDADE	50	109,62	5.481,00
918	CAMPO CIRÚRGICO COM FENESTRA TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO TAMANHO 30X40CM FENESTRA 4X9,5CM	UNIDADE	100	27,74	2.774,00
919	CAMPO CIRÚRGICO COM FENESTRA TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO TAMANHO 40X50CM FENESTRA 4X9,5CM	UNIDADE	100	34,41	3.441,00
920	CAMPO CIRÚRGICO COM FENESTRA TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO TAMANHO 50X65CM FENESTRA 4X19CM	UNIDADE	100	41,70	4.170,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

921	CAMPO CIRÚRGICO COM FENESTRA TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO TAMANHO 60X80CM FENESTRA 4X19CM	UNIDADE	100	21,27	2.127,00
922	CAMPO CIRÚRGICO COM FENESTRA TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO TAMANHO 80X100CM FENESTRA 5X20CM	UNIDADE	100	16,44	1.644,00
923	CAMPO CIRÚRGICO COM FENESTRA TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO TAMANHO 80X80CM FENESTRA 5X20CM	UNIDADE	100	38,48	3.848,00
924	CÂNULA DE GUEDEL Nº0 (50MM)	UNIDADE	50	4,69	234,50
925	CÂNULA DE GUEDEL Nº00 (40MM)	UNIDADE	50	2,98	149,00
926	CÂNULA DE GUEDEL Nº1 (60MM)	UNIDADE	50	5,67	283,50
927	CÂNULA DE GUEDEL Nº2 (70MM)	UNIDADE	50	4,96	248,00
928	CÂNULA DE GUEDEL Nº4 (90MM)	UNIDADE	50	4,79	239,50
929	CÂNULA DE GUEDEL Nº5 (100MM)	UNIDADE	50	3,49	174,50
930	CÂNULA DE GUEDEL Nº6 (110MM)	UNIDADE	50	5,63	281,50
931	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADULTO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL	UNIDADE	1.000	1,69	1.690,00
932	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NEONATAL, INFANTIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL	UNIDADE	1.000	2,07	2.070,00
933	CLORETO DE SÓDIO 3,4 MEQ/ML (19,1%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	1.000	0,65	650,00
934	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2% + 1:200.00 SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	2.000	9,17	18.340,00
935	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/G (2%) GEL 30GR	UNIDADE	1.000	3,20	3.200,00
936	COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, CERCA DE 2000 ML, GRADUADA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	2.000	2,01	4.020,00
937	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL RADIOPACO C/5UN (25X28CM)	UNIDADE	100	7,31	731,00
938	COMPRESSA CURATIVO CIRÚRGICO, GAZE HI DRÓFILA - 100% ALGODÃO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 15 CM, 10 CM, 2 UN, C/6D OBRAS, ALGODÃO MEDICINAL, PAPEL ABSORVENTE	UNIDADE	10.000	1,14	11.400,00
939	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº14, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCART, SILICONIZADA	UNIDADE	1.000	0,88	880,00
940	ELETRODO ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO COM 04 ELETRODOS, TAMANHO 5X5CM TIPO QUADRADO	UNIDADE	10.000	40,07	400.700,00
941	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM FILTRO DE ENTRADA DE AR COM INJETOR LATERAL LUER SLIP PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO;	UNIDADE	20.000	3,28	65.600,00
942	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP	UNIDADE	5.000	0,78	3.900,00
943	ESPÁTULA AYRES, 18 CM, DESCARTÁVEL COM 100UND	UNIDADE	10.000	6,73	67.300,00
944	FAIXA ELÁSTICA DE LÁTEX ATÓXICA COMPRIMENTO 1,5M TIPO EXTRA FORTE	UNIDADE	100	53,64	5.364,00
945	FAIXA ELÁSTICA DE LÁTEX ATÓXICA COMPRIMENTO 1,5M TIPO FORTE	UNIDADE	100	49,92	4.992,00
946	FAIXA ELÁSTICA DE LÁTEX ATÓXICA COMPRIMENTO 1,5M TIPO MÉDIO FORTE	UNIDADE	100	28,26	2.826,00
947	FAIXA ELÁSTICA DE LÁTEX ATÓXICA COMPRIMENTO 1,5M TIPO SUPER FORTE	UNIDADE	100	43,95	4.395,00
948	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 10CM	UNIDADE	1.000	6,29	6.290,00
949	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 5CM	UNIDADE	1.000	9,51	9.510,00
950	FIXADOR CITOLÓGICO (REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA, À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL) SPRAY 100 ML	UNIDADE	200	11,31	2.262,00
951	FIXADOR DE CATETER PERIFÉRICO BASIC 6,0CM X 7,0CM UND. CARACTERÍSTICAS DA PELÍCULA ADESIVA E FILME TRANSPARENTE EM POLIURETANO E PERMEÁVEL AO VAPOR D'ÁGUA. PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	10.000	1,87	18.700,00
952	GARROTE, FAIXA ELÁSTICA, C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO ADULTO, REUTILIZÁVEL	UNIDADE	1.000	6,51	6.510,00
953	GARROTE, FAIXA ELÁSTICA, C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO INFANTIL, REUTILIZÁVEL	UNIDADE	1.000	7,97	7.970,00
954	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10 MG/ML (1%) SOLUÇÃO 1LITRO	UNIDADE	1.000	9,16	9.160,00
955	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 10A, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	10.000	0,34	3.400,00
956	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	5.000	0,83	4.150,00
957	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	5.000	0,34	1.700,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

958	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	5.000	1,81	9.050,00
959	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	5.000	0,31	1.550,00
960	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	5.000	0,30	1.500,00
961	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	5.000	0,38	1.900,00
962	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 22A, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	5.000	0,38	1.900,00
963	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	5.000	0,29	1.450,00
964	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	5.000	0,34	1.700,00
965	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 25, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	5.000	2,55	12.750,00
966	LANCETA, 30GX0,36MM, AÇO INOXIDÁVEL, ULTRA FINA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM SISTEMA PROTETOR	UNIDADE	30.000	0,10	3.000,00
967	LUVA CIRÚRGICA, 6,5.LÁTEX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍN.28CM, LUBRIFICADA C/PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCART	UNIDADE	40.000	1,19	47.600,00
968	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	UNIDADE	30.000	1,96	58.800,00
969	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	UNIDADE	20.000	1,34	26.800,00
970	LUVA VINIL TAM G COM PO C/100UN	UNIDADE	500	0,25	125,00
971	LUVA VINIL TAM G SEM PO C/100UN	UNIDADE	500	15,32	7.660,00
972	LUVA VINIL TAM M COM PO C/100UN	UNIDADE	500	12,61	6.305,00
973	LUVA VINIL TAM M SEM PO C/100UN	UNIDADE	500	12,70	6.350,00
974	LUVA VINIL TAM P COM PO C/100UN	UNIDADE	500	11,68	5.840,00
975	LUVA VINIL TAM P SEM PO C/100UN	UNIDADE	500	11,68	5.840,00
976	MANITOL 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO	UNIDADE	10.000	9,81	98.100,00
977	MÁSCARA GD PARA INALADOR MSMP-70, NE-C801, NE-C803 E U-22	UNIDADE	5.000	8,53	42.650,00
978	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE Nº1	UNIDADE	500	38,19	19.095,00
979	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE Nº1,5	UNIDADE	500	47,13	23.565,00
980	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE Nº2	UNIDADE	500	47,20	23.600,00
981	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE Nº2,5	UNIDADE	500	45,99	22.995,00
982	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE Nº3	UNIDADE	500	65,57	32.785,00
983	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE Nº4	UNIDADE	500	45,62	22.810,00
984	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE Nº5	UNIDADE	500	56,48	28.240,00
985	MÁSCARA N95, CLASSE PFF-2	UNIDADE	500	2,80	1.400,00
986	ÓLEO MINERAL (PETROLATO) SOLUÇÃO ORAL 100 ML	UNIDADE	1.000	3,33	3.330,00
987	PAPEL KRAFT, 96 X 55 CM, ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS EM AUTOCLAVE	UNIDADE	500	95,20	47.600,00
988	SONDA FOLEY Nº 10, 2 VIAS, BALÃO 5ML,LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA P/ TODAS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES	UNIDADE	800	13,85	11.080,00
989	SONDA FOLEY Nº 16, 2 VIAS, BALÃO 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA P/TODAS AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES	UNIDADE	800	3,13	2.504,00
990	SONDA FOLEY Nº 18, 2 VIAS, BALÃO 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES	UNIDADE	800	3,49	2.792,00
991	SONDA FOLEY Nº 20, 2 VIAS, BALÃO 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES	UNIDADE	800	1,64	1.312,00
992	SONDA FOLEY Nº 22, 2 VIAS, BALÃO 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES	UNIDADE	800	4,66	3.728,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

993	SONDA FOLEY Nº 24, 2 VIAS, BALÃO 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES	UNIDADE	800	3,97	3.176,00
994	SONDA FOLEY Nº 6, 2 VIAS, BALÃO 3 A 5 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA P/ TODAS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES	UNIDADE	800	3,95	3.160,00
995	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 04, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCART, SILICONIZADA	UNIDADE	800	0,90	720,00
996	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 06, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCART, SILICONIZADA	UNIDADE	800	0,82	656,00
997	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 08, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCART, SILICONIZADA	UNIDADE	800	1,09	872,00
998	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 10, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCART, SILICONIZADA	UNIDADE	800	1,00	800,00
999	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 12, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCART, SILICONIZADA	UNIDADE	800	1,03	824,00
1.000	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 20, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCART, SILICONIZADA	UNIDADE	800	1,49	1.192,00
1.001	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 10, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 40 CM	UNIDADE	800	1,23	984,00
1.002	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 12, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 40 CM	UNIDADE	800	1,16	928,00
1.003	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 40 CM	UNIDADE	800	1,46	1.168,00
1.004	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 16, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 40 CM	UNIDADE	800	1,05	840,00
1.005	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 18, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 105 CM	UNIDADE	800	1,39	1.112,00
1.006	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 20, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 40 CM	UNIDADE	800	1,36	1.088,00
1.007	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 22, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 40 CM	UNIDADE	800	1,28	1.024,00
1.008	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 24, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 40 CM	UNIDADE	800	1,29	1.032,00
1.009	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 16, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMB.IND.	UNIDADE	800	0,99	792,00
1.010	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 22, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMB.IND	UNIDADE	800	1,31	1.048,00
1.011	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 24, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMB.IND.	UNIDADE	800	1,29	1.032,00
1.012	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 12, 2 VIAS COM BALÃO, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, EMBALAGEM	UNIDADE	800	1,94	1.552,00
1.013	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 12, 3 VIAS, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA V	UNIDADE	800	3,49	2.792,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

1.014	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 VIAS COM BALÃO, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, EMBALAGEM	UNIDADE	800	0,97	776,00
1.015	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 3 VIAS, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA V	UNIDADE	800	4,81	3.848,00
1.016	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 24, 3 VIAS, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA V	UNIDADE	800	4,55	3.640,00
1.017	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 6, 3 VIAS, BALÃO DE 3 A 5ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLV	UNIDADE	800	5,01	4.008,00
1.018	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 8, 2 VIAS COM BALÃO, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, EMBALAGEM	UNIDADE	800	4,03	3.224,00
1.019	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 8, 3VIAS COM BALÃO, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, EMBALAGEM	UNIDADE	800	3,56	2.848,00
1.020	TESOURA PARA BANDAGEM - MD - ROMBA/ROMBA BLACK EDITION 19CM	UNIDADE	30	45,79	1.373,70
1.021	TOUCA, DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO C/ ELÁSTICO	UNIDADE	300	12,39	3.717,00
1.022	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM CUFF TAPPA DIÂMETRO INTERNO 10.0 MM	UNIDADE	1.000	8,45	8.450,00
1.023	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM CUFF TAPPA DIÂMETRO INTERNO 4.5 MM	UNIDADE	1.000	5,12	5.120,00
1.024	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM CUFF TAPPA DIÂMETRO INTERNO 5.0 MM	UNIDADE	1.000	23,33	23.330,00
1.025	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM CUFF TAPPA DIÂMETRO INTERNO 5.5 MM	UNIDADE	1.000	36,06	36.060,00
1.026	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM CUFF TAPPA DIÂMETRO INTERNO 6.0 MM	UNIDADE	1.000	12,77	12.770,00
1.027	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM CUFF TAPPA DIÂMETRO INTERNO 6.5 MM	UNIDADE	1.000	4,66	4.660,00
1.028	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM CUFF TAPPA DIÂMETRO INTERNO 7.0 MM	UNIDADE	1.000	4,56	4.560,00
1.029	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM CUFF TAPPA DIÂMETRO INTERNO 7.5 MM	UNIDADE	1.000	4,66	4.660,00
1.030	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM CUFF TAPPA DIÂMETRO INTERNO 8.0 MM	UNIDADE	1.000	5,40	5.400,00
1.031	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM CUFF TAPPA DIÂMETRO INTERNO 8.5 MM	UNIDADE	1.000	4,66	4.660,00
1.032	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM CUFF TAPPA DIÂMETRO INTERNO 9.0 MM	UNIDADE	1.000	6,21	6.210,00
1.033	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM CUFF TAPPA DIÂMETRO INTERNO 9.5 MM	UNIDADE	1.000	6,21	6.210,00
1.034	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM CUFF TAPPA. DIÂMETRO INTERNO 3.0 MM	UNIDADE	1.000	4,51	4.510,00
1.035	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM CUFF TAPPA. DIÂMETRO INTERNO 3.5 MM	UNIDADE	1.000	4,92	4.920,00
1.036	VASELINA (PETROLATO, PURO) POMADA 500 G	UNIDADE	500	29,47	14.735,00
1.037	GEL DE CONTATO NEUTRO SEM PERFUME 1,1KG	UNIDADE	500	4,97	2.485,00
1.038	ALCOOL DE CEREIAS:	UNIDADE	500	14,86	7.430,00
1.039	KIT COMPLETO - FLORAIS DE BACH, 30ML, PRODUZIDO SEGUINDO RIGOROSAMENTE AS INSTRUÇÕES ORIGINAIS DO DR. BACH-CONTÉM: 400 PARTES DE CONHAQUE EM UMA DE TINTURA-MÃE PREPARADA POR MEIO DE INFUSÃO DE PLANTAS SILVESTRES, EM ÁGUA DE NASCENTE, COM CONHAQUE ORGÂNICO FRANCÊS, PRODUZIDA PELA HEALINGHERBS.	UNIDADE	15	3.806,67	57.100,05



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

1.040	CREME BASE NÃO IÔNICO, BASE GALÊNICA - EMULSÃO ESTÁVEL, ALTA VISCOSIDADE E CONSISTÊNCIA, COM PROPRIEDADES EMOLIENTES E UMECTANTES, MACIEZ E BRILHO POTE 5KG	UNIDADE	100	40,00	4.000,00
1.041	SONDA FOLEY N° 12,2 VIAS, BALÃO 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA P/ AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES	UNIDADE	800	4,33	3.464,00
1.042	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM CUFF TAPPA DIÂMETRO INTERNO 4.0 MM	UNIDADE	1.000	4,86	4.860,00
1.043	PROTETOR SOLAR FPS 30- PESO: 235 GRAMS, FORMATO: CREME, TAMANHO: 200 ML, RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR, COM FÓRMULA HELIOPLEX® XP, SEM CHEIRO. COMPOSIÇÃO: AQUA, HOMOSALATE, OCTOCRYLENE, BUTYL METHOXYDIBENZOYLMETHANE, GLYCERIN, METHYLENE BIS-BENZOTRIAZOLYL TETRAMETHYLBUTYLPHENOL, ALUMINUM STARCH OCTENYLSUCCINATE, ETHYLHEXYL TRIAZONE, SILICA, PHENOXYETHANOL, POTASSIUM CETYL PHOSPHATE, GLYCERYL STEARATE, PEG-100 STEARATE, BIS-ETHYLHEXYLOXYPHENOL METHOXYPHENYL TRIAZINE, SODIUM POTASSIUM ALUMINUM SILICATE, TRIACONTANYL PVP, HYDROXYACETOPHENONE, DIISOPROPYL ADIPATE, HYDROLYZED JOJOBA ESTERS, TITANIUM DIOXIDE, DIMETHICONE, ACRYLATES/C10-30 ALKYL ACRYLATE CROSSPOLYMER, PARFUM, ACRYLATES/DIMETHICONE COPOLYMER, TOCOPHERYL ACETATE, DISODIUM EDTA, JOJOBA ESTERS, SODIUM HYDROXIDE, AMYL CINNAMAL, BENZYL SALICYLATE. SIMILAR AO NEUTROGENA	UNIDADE	500	37,92	18.960,00
1.044	ALGODAO EM ROLOS - ROLOS PARA USO ODONTOLOGICO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 ROLETES, ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	10.000	3,92	39.200,00
1.045	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM TNT ,100 POR CENTO POLIPROPILENO##ATOXICO## DESCARTAVEL,FORMATO SANFONADA BRANCO,COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILACAO,RESISTENTE,GRAMATURA 20 G/M2## PACOTE C/100UND	UNIDADE	100	6,88	688,00
1.046	MASCARA DE PROTECAO DESCARTAVEL - COM MATERIAL NAO TECIDO, PARTE INTERNA E EXTERNA COMPOSTA POR UM NAO TECIDO, POR PAINELIS DE NAO TECIDO E MEIO FILTRANTE EM MICRO FIBRAS SINTETICAS. EPR DO TIPO MASCARA HOSPITALAR, RESPIRADOR SEMI-FACIAL ESPECIFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATORIO,FECHADA COM TRIPLA CAMADA, DOBRAVEL, RESISTENTE A FLUIDOS, POEIRAS E NEVOAS,RETANGULAR COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL,TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXACAO E PERFEITO AJUSTE FACIAL.,RESISTENTE A VAPORES ORGANICOS E AGENTES BIOLOGICOS,EMBALAGEM PROPRIA E INDIVIDUALIZADA E COR DE TOM CLARO QUE PERMITA VISUALIZACAO DE SUJIDADE,DEVERA OBEDECER AOS REQUISITOS ESTABECIDOS PELAS NORMAS DA ABNT/NBR 13698:1996, REQUITOS MS (ANVISA): N° 80284930200, CAIXA COM 100 UND	CAIXA	100	15,14	1.514,00
1.047	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 40 UNID.	PACOTE	500	9,30	4.650,00
1.048	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, CIMENTO, BASE 13 GR + CATALISADOR 11 GR, CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	50	18,84	942,00
1.049	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PÓ 500 GR	UNIDADE	20	7,57	151,40
1.050	TRICRESOLFORMALINA FRASCO COM 10ML	UNIDADE	20	5,79	115,80
1.051	OTOSPORIN FRASCO COM 10ML	UNIDADE	50	10,90	545,00
1.052	ANTI-SEPTICO - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - PMCC SSWHITE,VIDRO,ELIMINACAO 99,9% DOS GERMES CAUSADORES DE INFECCOES,PARA ESTERELIZAR AS MAOS,ACONDICIONADO E EMBALADO EM BOLSA PLASTICA DE 1.000ML,COM VALVULA A AR DOSADORA	UNIDADE	50	16,46	823,00
1.053	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - REFORCADO, TIPO (IRM),PÓ,PO EM FRASCO COM 40 GRAMAS	UNIDADE	100	141,88	14.188,00
1.054	ABRASIVO - PEDRA POMES PARA LIMPEZA E POLIMENTO DOS DENTES E TRABALHOS PROTETICOS,APRESENTACAO EM SACO,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO,VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA EMBALAGEM DE 1 KG	UNIDADE	30	11,27	338,10
1.055	PASTA PROFILATICA - CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, COM FLUOR,EM BISNAGAS DE 90G EMBALADAS INDIVIDUALMENTE,ACONDICIONADAS EM CAIXAS OU PACOTES CONFORME O FABRICANTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO,RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	30	7,45	223,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

1.056	APLICADOR DESCARTAVEL - COMO PINCEL PLASTICO, MICROBRUSH, CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, FABRICANTE E QUANTIDADE	CAIXA	200	18,68	3.736,00
1.057	ADESIVO DE FRASCO UNICO FOTOPOLIMERIZAVEL - ADESIVO DE FRASCO UNICO FOTOPOLIMERIZAVEL, COM SOLVENTE A BASE DE AGUA E ALCOOL, COM MANOTECNOLOGIA EMBALAGEM DE 6 ML	UNIDADE	70	68,54	4.797,80
1.058	ACIDO FOSFORICO - EM GEL A 37%, EMBALADO EM SERINGA, ROTULO N. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5 ML	PACOTE	100	7,02	702,00
1.059	FIO DENTAL - ENCERADO, EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA ROLO COM 500M, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL	UNIDADE	40	13,42	536,80
1.060	ANESTESICO TOPICO - GEL, BENZOCAINA 200MG/G, COM SABORES DIVERSOS, EM POTE_C/12G	UNIDADE	60	10,35	621,00
1.061	VERNIZ FLUORETADO - PARA USO ODONTOLOGICO, COMPOSTO BASICAMENTE POR 50 MG DE FLUOR DE SODIO EM SOL. ALC. DE RES. NAT., ACONDICIONADO EM BISNAGA CONTENDO 10 ML	UNIDADE	60	39,32	2.359,20
1.062	FLUORETO DE SODIO - FLUOR EM GEL, COM 2% DE FLUOR NEUTRO, PODENDO SER DE DIVERSOS SABORES 200 ML	UNIDADE	100	7,97	797,00
1.063	SELANTE - FOTOPOLIMERIZAVEL COM LIBERACAO DE FLUOR, CAIXA CONTENDO KIT C/02 TBS. DE SELANTE C/ 5G, NAS CORES BRANCO OPACO OU MATIZADO, 01 SERINGA, 01 BLOCO E 05 AGULHAS, CONDICIONADOR EM GEL EM SERING COM 2,5 ML, COMPOSTO BASICAMENTE POR ACIDO FOSFORICO A 37 %, SELANTE EM FRACO COM APROXIMADAMENTE 5G, EMBALADO INDIVIDUAL	UNIDADE	20	30,20	604,00
1.064	IONOMERO DE VIDRO - PARA RESTAURACOES DE DENTES PERNAMENTES E DECIDUOS, POLIMERIZACAO DUAL, KIT DE NO MINIMO 3 CORES A1, A2 E A3, COMPLETO	UNIDADE	20	31,98	639,60
1.065	IONOMERO DE VIDRO - PARA CIMENTACAO, DUAL (AUTO E FOTOPOLIMERIZAVEL), KIT DE PO, LIQUIDO, ADESIVO E CIMENTADOR, MEDIDOR E BLOCO DE ESPATULACAO, PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10G, LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10ML VITRO FILL FDM	UNIDADE	20	46,92	938,40
1.066	HEMOSTOP FRASCO COM 10ML	UNIDADE	30	23,94	718,20
1.067	FIO DE SUTURA DE SEDA - DE SEDA TRANCADA, 4,0, COM AGULHA DE 1,7CM, COM 45CM CAIXA COM 50	CAIXA	60	50,11	3.006,60
1.068	CARBONO PARA ODONTOLOGIA - REGISTRO DE ARTICULACAO, 12 FOLHAS DUPLAS AZUL E VERMELHA, PAPEL COM 300 MICRAS DE ESPESSURA	UNIDADE	200	9,51	1.902,00
1.069	TIRA DE POLIESTER - PARA ACABAMENTO DE RESTAURACOES, EMBALADA EM ENVELOPES COM 50 UNIDADES	UNIDADE	60	9,93	595,80
1.070	TIRA DE LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES, EM CAIXA COM 150 UNIDADES, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	100	53,03	5.303,00
1.071	MATRIZ DE ACO - PARA RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM ROLO DE 7MM X 50CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 20 UNIDADES	UNIDADE	100	93,29	9.329,00
1.072	MATRIZ DE ACO - PARA RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM ROLO DE 5MM X 50CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	100	1,48	148,00
1.073	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE ARTICAINA 4% COM VASO-CONSTRICTOR, APRESENTACAO TUBETES DE CRISTAL 1,8 ML, EMBALAGEM PACOTE COM 50 TUBETES	UNIDADE	100	231,94	23.194,00
1.074	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE MEPIVACAINA COM EPINEFRINA 2% - ISENTO DE METILPARABENO, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES	UNIDADE	100	147,17	14.717,00
1.075	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE LIDOCAINA A 2% E NOREPINEFRINA, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES	UNIDADE	100	80,30	8.030,00
1.076	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE LIDOCAINA A 2% SEM VASOCONSTRICTOR, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES	UNIDADE	100	246,85	24.685,00
1.077	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE 30 G - EXTRA CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	50	53,69	2.684,50
1.078	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-30 CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA COM RAO GAMA-COBALTO CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	53,69	5.369,00
1.079	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-27, LONGA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	20	40,40	808,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

1.080	PONTAS PARA USO ODONTOLÓGICO - UTILIZAÇÃO PARA CANETA DE ALTA ROTACAO, TAMANHO BROCA ENDO Z 25 MM, MATERIA PRIMA ACO CARBIDE COM EXTREMIDADE INATIVA	UNIDADE	50	18,08	904,00
1.081	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1014, ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO	UNIDADE	100	3,20	320,00
1.082	BROCA - DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA DE FORMA ESFERICA Nº 1016	UNIDADE	100	3,98	398,00
1.083	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1012, ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO	UNIDADE	70	4,15	290,50
1.084	BROCA - DE ALTA ROTACAO ARKANSAS 701, FORMA PONTA DE CHAMA, PARA ACABAMENTO DE RESINA	UNIDADE	50	7,92	396,00
1.085	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ACABAMENTO DE RESINA, TUNGSTENIO CARBIDE, ESFERICA, SHOFU, HASTE LONGA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, EM MEIOS FISICO	UNIDADE	50	164,67	8.233,50
1.086	BROCA - DE ALTA ROTA ROTACAO ARKANSAS 702, FORMA ESFERICA, PARA ACABAMENTO DE RESINA.	UNIDADE	50	9,75	487,50
1.087	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO PARA RESINA E BROCAS DE ACABAMENTO FINO	UNIDADE	50	2,97	148,50
1.088	RESINA COMPOSTA Z250 A 1 COM 4G	UNIDADE	50	141,16	7.058,00
1.089	RESINA COMPOSTA Z250 A2 COM 4G	UNIDADE	50	138,22	6.911,00
1.090	RESINA COMPOSTA Z250 A3 COM 4G	UNIDADE	50	118,83	5.941,50
1.091	RESINA COMPOSTA Z250 A3.5 COM 4G	UNIDADE	50	108,00	5.400,00
1.092	RESINA COMPOSTA Z350 A1 COM 4G	UNIDADE	50	122,75	6.137,50
1.093	RESINA COMPOSTA Z350 A2 COM 4G	UNIDADE	50	80,53	4.026,50
1.094	RESINA COMPOSTA Z350 A3	UNIDADE	50	191,18	9.559,00
1.095	RESINA COMPOSTA Z350 A3.5	UNIDADE	50	147,23	7.361,50
1.096	RESINA COMPOSTA Z250 B2	UNIDADE	50	129,08	6.454,00
1.097	RESINA COMPOSTA Z250 B1	UNIDADE	50	129,41	6.470,50
1.098	RESINA COMPOSTA Z100 A1	UNIDADE	50	94,26	4.713,00
1.099	RESINA COMPOSTA Z100 A2	UNIDADE	50	75,10	3.755,00
1.100	BROCA L A	UNIDADE	60	10,84	650,40
1.101	FILME RADIOGRAFICO ODONTOLÓGICO - FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL CX C/ 100, 31 X 41 MM TAM. 1/4	UNIDADE	50	187,85	9.392,50
1.102	AMALGAMA EM CAPSULA SEM FAZE GAMA - AMALGAMA EM CAPSULA SEM FASE GAMA 2, COM PARTICULAS ESFEROIDAIS IRREGULARES, CONTROLE DO TEMPO DE TRABALHO E QUANTIDADE DAS PORCOES, CAIXA COM 50 CAPSULAS DE 1 PORCAO E TEMPO DE PRESA REGULAR.	UNIDADE	70	242,76	16.993,20
1.103	SERINGA CARPULE - EM ACO INOX, COM DISPOSITIVO PARA REFLUXO.	UNIDADE	50	81,00	4.050,00
1.104	PINCA PARA LABORATORIO - EM ACO INOXIDAVEL AISI-420, CLINICA PARA ALGODAO, TAMANHO 16 CM	UNIDADE	40	24,56	982,40
1.105	ESPELHO BUCAL - NUM. 05 COM CABO	UNIDADE	40	12,99	519,60
1.106	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL - ACO INOX, 22 X 09 X 1,5 CM	UNIDADE	40	46,08	1.843,20
1.107	ESPATULA - EM ACO INOX, DE 25MM.	UNIDADE	40	35,40	1.416,00
1.108	SONDA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, EXPLORADORA, Nº 05, CABO MACIÇO	UNIDADE	40	19,04	761,60
1.109	TESOURA - TESOURA CIRURGICA, ACO INOX, TIPO RETA, 16 CM	UNIDADE	30	49,50	1.485,00
1.110	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO MARCA KAVO	UNIDADE	5	1.250,00	6.250,00
1.111	PLACA DE VIDRO FINA	UNIDADE	5	30,37	151,85
1.112	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	6	775,00	4.650,00
1.113	ESPELHO CLINICO	UNIDADE	50	8,01	400,50
1.114	SONDA EXPLORATÓRIA	UNIDADE	30	14,57	437,10
1.115	ESPÁTULA PARA RESINA COMPOSTA	UNIDADE	40	48,26	1.930,40
1.116	IONOMERO DE VIDRO PARA FORRAMENTO DE DENTES POLIMERIZAÇÃO KIT LIQUIDO E PO - VITREBOND 30 GR	PACOTE	10	78,98	789,80
1.117	TESTE DE VITALIDADE: SPRAY REFRIGERANTE TEMPERATURA DE 50°C PARA CONGELAMENTO DE PELLESTS E ROLOS DE ALGODÃO	UNIDADE	10	58,57	585,70
1.118	ENXAGUANTE BUCAL PLAX 2 LT, REDUZ ATE 99% GERMES E BACTERIAS	UNIDADE	30	67,27	2.018,10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

1.119	KIT HIGIENE INFANTIL COMPOSTA POR 01 ESCOVA-INFANTIL, CREME DENTAL DE 750 A 1500 PPM DE FLUOR E FIO DENTAL	UNIDADE	2.000	8,62	17.240,00
1.120	KIT HIGIENE ADULTO COMPOSTA POR 01 ESCOVA-INFANTIL, CREME DENTAL DE 750 A 1500 PPM DE FLUOR E FIO DENTAL	UNIDADE	2.000	18,00	36.000,00
1.121	CIMENTO DE HIDRÓXIDO HYDCAL- CX COM 01 UND DE CATALISADOR E 01 DE UND DE BASE, KIT COM 1 TUBO DE PASTA BASE DE 13G + 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA DE 11G + 1 BLOCO DE MISTURA.CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO C.	UNIDADE	20	28,28	565,60
1.122	ESPÁTULA DE RESINA- LEVE; A RESINA NÃO GRUDA NA ESPÁTULA; AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	30	37,10	1.113,00
1.123	DISCO SOF – LEX 3M- KIT C/ 30 DISCOS DE SOF-LEX POP-ON 4931G, 30 DISCOS DE SOF-LEX POP-ON 4931M, 30 DISCOS DE SOF-LEX POP-ON 4931F, 30 DISCOS DE SOF-LEX POP-ON 4931SF. GRÁTIS 1 MANDRIL POP-ON.	UNIDADE	50	34,00	1.700,00

Valor total dos itens: R\$ 21.815.054,99(vinte e um milhões oitocentos e quinze mil cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 DA LICITANTE VENCEDORA

4.1.1 Licença Sanitária Municipal ou Estadual, do Licitante do Produto, em plena validade, conforme **Portaria nº 2.814/98**, alterada pela **portaria 3.716/98**, de 08 de outubro de 1998 e pela **Portaria 3.765/98**, de 20 de outubro de 1998;

4.1.2. Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação, conforme **Portaria nº 2.814/98**, alterada pela **portaria 3.716/98**, de 08 de outubro de 1998 e pela **Portaria 3.765/98**, de 20 de outubro de 1998;

4.1.3. Autorização de Funcionamento Especial para Medicamentos Controlados (AFE) do **Fabricante e do Licitante**, expedido pela ANVISA, em forma de original ou publicação/produtos, emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério de Saúde;

4.1.4. Os produtos deverão ter validade mínima de 18 (dezoito) meses, na data de recebimento dos medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde;

4.1.5. Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens lacradas com fita adesiva constando os seguintes dizeres: **“PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”** (Portaria nº 2814/GM de 29 de maio de 1998), bem como o nome do material hospitalar, nome do laboratório, lote e data de validade, devendo a embalagem seguir o seguinte padrão:

Embalagem primária: caixa para acondicionamento do blisters utilizado para o acondicionamento do produto; e, Embalagem secundária: caixa para acondicionamento dos materiais alocados em caixas menores;

4.1.6. Os produtos perecíveis, termo lábeis, deverão ser acondicionados e transportados de acordo com a temperatura exigida pelo fabricante até o ato da entrega, em embalagens que conservem suas propriedades e qualidades (exemplo: isopor), devendo nessa embalagem secundária constar os seguintes dizeres: **“PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”** (portaria nº 2814/GM de 29 de maio de 1998);

4.1.7. Se a documentação exigida não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo do Edital e seus Anexos, o (a) Pregoeiro (a) considerará a proponente desclassificada; **só serão aceitas documentação em plena validade, não sendo aceito protocolo de documentação**, exceto os previstos e determinados pela **Lei 6.360 de 26/09/1976**;

4.1.8. Os produtos (insumos hospitalares) deverão obedecer às normas brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

4.1.9. Encaminhar cópias das notas fiscais emitidas para e-mail comprasprefeituraabv@hotmail.com assim que faturadas as ordens de despesas.

4.1.10. cumprir rigorosamente o prazo de entrega estabelecido neste termo de referência e minuta de contrato.

4.2. SÃO RESPONSABILIDADES DA GERENCIADORA:

4.2.1 Realizar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando requerido e comprovado sua necessidade;

4.2.2 Pagar à Fornecedora os valores devidos, nas datas avençadas, pautando-se no competente instrumento de contrato, sem prejuízo das disposições contidas no presente edital;

4.2.3 A Fornecedora deverá realizar todas as verificações necessárias para o cumprimento da Ata de Registro e liquidação da ORDEM DE COMPRA emitida para posterior pagamento;

4.2.4 **Indicar** os locais de recebimento do bem e/ou produto;

4.2.5 Receber o bem e/ou produto nos termos, prazos e condições estabelecidos no edital e Ata de Registro de Preço;

4.2.6 Fiscalizar o objeto e/ou serviço licitado, bem como indicar o agente responsável pela fiscalização;

4.2.7 Notificar a licitante vencedora com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos oriundos de sua responsabilidade;

4.2.8 As comunicações com a contratada poderão ser efetivadas de forma escrita ou digital, por meio de endereço eletrônico informado no ato da assinatura do contrato;

4.2.9 Apurar fatos e ocorrências prejudiciais ao andamento e execução do contrato em conformidade com os princípios da Administração Pública;

4.2.10 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

5. DO VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para a presente contratação é: **R\$ 21.815.054,99(vinte e um milhões oitocentos e quinze mil cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).**

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para aquisições dos produtos constantes no objeto deste edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0332 – 3.3.90.30.09 – 1600

0332 – 3.3.90.30.09 – 1621

0333 – 3.3.90.32.19 – 1600

0349 – 3.3.90.30.09 – 1600

0349 – 3.3.90.30.35 – 1600

0349 – 3.3.90.30.35 – 1621

0332 – 3.3.90.30.35 – 1600

0338 – 4.4.90.52.08 – 1600

0338 – 4.4.90.52.08 – 1621

0337 – 4.4.90.52.08 – 1601

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

Os produtos deverão ter prazo de validade de no mínimo 18 (dezoito) meses a contar da data do aceite e/ou no mínimo 70 % do prazo máximo para os medicamentos que possuam validade inferior à mencionada;

Após a entrega, o Almojarifado do órgão terá 02 (dois) dias úteis para examinar os materiais/produtos/bens entregues, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer Técnico;

Após examinado os produtos e encontrado alguma divergência/problemas nos produtos estes deverão ser substituídos no prazo Máximo de 10(dez) dias.

A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do(s) objeto(s) ofertados e entregues, proceder à análise técnica e de qualidade do(s) objeto(s), diretamente ou através de terceiros por ele escolhido. Se rejeitados, deverão ser substituídos imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.

A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

8. DOS HORÁRIOS E PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos insumos hospitalares deverá ser de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra, e o mesmo deverão ser entregues no lugar determinado pelo município.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos equipamentos e materiais será acompanhado e fiscalizado pelo Fiscal de Contratos.

Fiscal Responsável			
SERVIDOR:	IOLENE MEDEIROS DOS SANTOS SILVA		
CARGO:	FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS		
CPF:	944.169.071-68	MATRÍCULA:	1093
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		

10. PAGAMENTO

O pagamento pela aquisição dos materiais e equipamentos será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega dos mesmos, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente certificada por Comissão e/ou servidor designado pelo município.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

11. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente deverá declarar conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e demais anexos que o integram.

O preço proposto deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete e seguro para entrega do bem no local indicado, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.).

ALTO BOA VISTA – MT, 01 de Setembro de 2023.

Atenciosamente,

ELICÉLIO AMÉRICO DA SILVA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

REGINALDO ALVES MAGALHÃES
Secretario Municipal de Saúde



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89**

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**ANEXO II
DECLARAÇÕES**

**AO PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA
VISTA**

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2023

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta e sob as penas da Lei, que atende plenamente aos requisitos de habilitação.

DECLARA sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei nº 8666/1993.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei nº 8666/93).

DECLARA sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos/serviços licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

Local e data, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III

Modelo de Proposta
Financeira

Ao

Município de ALTO BOA VISTA -
MT

Ref. Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023.

Empresa:						
CNPJ nº:			Inscrição Estadual nº:			
Endereço – Rua/Avenida						
nº:		Bairro:			Município/UF :	
CEP:			Telefone Celular:			
Telefone Fixo:			e-mail:			
Banco:		Agência:			Conta Corrente:	
Representante Legal:						
RG nº:			CPF nº			
Item	Descrição	Marca	Und.	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
1			UN		R\$	R\$

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

Prazo de Entrega:

Validade da proposta:

Garantia: (quando for o caso)

Local e data

Assinatura do representante legal **Carimbo**
de CNPJ da empresa:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 005/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA - MT**, situado na AV MOISÉS DORNELES MONTIEL – 975 – VILA REAL – ALTO BOA VISTA/MT, inscrito no CNPJ nº 37.465.143/0001-89, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ PEREIRA MARANHÃO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de ALTO BOA VISTA - MT, inscrito no CPF sob o nº 485.415.161-72 e RG 2743559 SSP/GO, doravante denominado GERENCIADOR e as empresas abaixo relacionadas, doravante denominadas FORNECEDORAS, **ACORDAM** procederem, nos termos do **Edital de Pregão Eletrônico c/ SRP nº 005/2023**, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos 011/2021 e nº 056/2021, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, INSUMOS DE ENFERMAGEM, MATERIAL ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS DE DEMANDA ESPONTÂNEA – COM COTA DE ITENS EXCLUSIVOS PARA EMPRESAS ME E EPP, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA - MT**, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

§1º Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Fornecedora/Empresa: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nº **XXX**, Bairro **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** – Município de **XXXXXXXXXX – XX**, representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do RG nº **XXXXXXXXXX** SSP/XX e inscrito no CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado no Município de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

Item	Qde	Und.	Descrição	Marca	Valor Unitário
					R\$

Totalizando o Valor de R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

§2º Este instrumento não obriga o Município de ALTO BOA VISTA a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência e execução da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, **iniciando em de de 2021 e findando emde.....de XXXX.**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de ALTO BOA VISTA - MT.

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade do Município de ALTO BOA VISTA - MT e serão solicitados mediante requisição emitida pelo departamento de compras do Município de ALTO BOA VISTA.

§1º Os Serviços deverão ser executados em conformidade com o Edital e seus anexos, devendo o fornecedor seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que a prestação dos serviços seja feita em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

CLÁUSULA QUINTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no Edital e Termo de Referência, bem como na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

As obrigações do fornecedor são aquelas estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

As obrigações do Município encontram-se delimitadas no Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA — DO PAGAMENTO

As condições de pagamento estão dispostas especificamente no Instrumento Convocatório e no Termo de Referência, que fazem parte da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento mediante procedimento conforme estabelece o Edital.

§1º Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

§2º Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo primeiro.

§3º Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras do Município de ALTO BOA VISTA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito, na forma da legislação aplicável subsidiariamente à espécie.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

§1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

§2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

§3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados **poderá não ser aceita** pelo Município de ALTO BOA VISTA, facultando-se ao ente público neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

§4º Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades da Fornecedoras relativas à execução do objeto.

§5º Caso o Gerenciador não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que a Fornecedoras cumpra integralmente a condição infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES.

Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes previstas no Instrumento Convocatório e seus Anexos, bem como nas Leis 10.520/02, 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ILÍCITOS PENAIS.

As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes desta licitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias previstas para os órgãos e entidades participantes nas épocas próprias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os fiscais para acompanhamento e desenvolvimento de todo o procedimento licitatório serão:

Fiscal Responsável			
SERVIDOR:	IOLENE MEDEIROS DOS SANTOS SILVA		
CARGO:	FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS		
CPF:	944.169.071-68	MATRÍCULA:	1093
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		

§1º Os fiscais serão nomeados através de Portaria a ser publicada no Diário Oficial, cabendo a estes:

- a) Promover a avaliação e fiscalização dos serviços, solicitando à CONTRATADA e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento do objeto contratado;
- b) atestar as notas fiscais da CONTRATADA para efeitos de pagamento;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

- c) solicitar ao Prefeito Municipal às providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução do objeto contratado.
- d) Notificar, por escrito, a licitante vencedora da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação de serviços, fixando prazo para sua correção.

§2º A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO.

As partes (contratantes) elegem o Foro da Comarca de ALTO BOA VISTA-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do **GERENCIADOR**.

ALTO BOA VISTA - MT,/...../.....

EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO
(Futura contratada)

Prefeito Municipal
Gerenciador

Assessor Jurídico

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº: _____

Nome: _____ CPF nº: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

ANEXO V MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA - MT, situado na AV MOISÉS DORNELES MONTIEL – 975 – VILA REAL – ALTO BOA VISTA/MT, inscrito no CNPJ nº 37.465.143/0001-89, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ PEREIRA MARANHÃO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de ALTO BOA VISTA - MT, inscrito no CPF sob o nº 485.415.161-72 e RG 2743559 SSP/GO.

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF xxxxxxxx, com sede na xxx, nº xxxxxx, bairro xxxxx, no Município de xxxxxxxx, neste ato representado por xxxxxxxx, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxxxx.

As partes celebram entre si o presente contrato, em conformidade com o procedimento licitatório na modalidade de pregão eletrônico nº 005/2023, em observância da Lei nº 8.666/93, e demais alterações em vigor, da Lei nº 10.520/2002 e supletivamente aos princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, mediante as seguintes cláusulas e condições que prometem cumprir entre si e seus legítimos sucessores legais:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, INSUMOS DE ENFERMAGEM, MATERIAL ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS DE DEMANDA ESPONTÂNEA – COM COTA DE ITENS EXCLUSIVOS PARA EMPRESAS ME E EPP, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA - MT**, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de XX (dias, meses), tendo início na data de _____ / _____ / _____ e encerramento em _____ / _____ / _____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta licitação, relativas ao ano de 2021, correrão por conta da dotação orçamentária prevista para os órgãos e entidades participantes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

0332 – 3.3.90.30.09 – 1600
0332 – 3.3.90.30.09 – 1621
0333 – 3.3.90.32.19 – 1600
0349 – 3.3.90.30.09 – 1600
0349 – 3.3.90.30.35 – 1600
0349 – 3.3.90.30.35 – 1621
0332 – 3.3.90.30.35 – 1600
0338 – 4.4.90.52.08 – 1600
0338 – 4.4.90.52.08 – 1621
0337 – 4.4.90.52.08 – 1601

4.2. As despesas constantes ao orçamento do ano de 2022 serão apontadas em momento oportuno.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente assinada e carimbada pelo fiscal do contrato.
- 5.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada sem que esta apresente, previamente, todas as Certidões que comprovem a regularidade fiscal da empresa.
- 5.3. Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 5.4. Para cada Nota de Empenho, a contratada deverá emitir **nota fiscal ou fatura distinta**.
- 5.5. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva das peças.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Os fiscais serão nomeados através de Portaria a ser publicada no Diário Oficial, cabendo a estes:
 - a) Promover a avaliação e fiscalização dos serviços, solicitando à CONTRATADA e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento do objeto contratado;
 - b) atestar as notas fiscais da CONTRATADA para efeitos de pagamento;
 - c) solicitar ao Prefeito Municipal as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução do objeto contratado.
- 8.2. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

9.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A Contratada reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. No caso de rescisão unilateral, por inadimplência da empresa contratada, à mesma caberá receber o valor dos itens no limite do que fora executado.

11.5. No caso de rescisão bilateral, à empresa contratada caberá o valor dos serviços executados e a devolução dos valores caucionados.

11.6. Em qualquer das hipóteses subscritas o Município de ALTO BOA VISTA não reembolsará ou pagará a empresa contratada qualquer indenização ou outros direitos a seus empregados por força da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à Contratada:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 055/2010 e 152/2020 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de ALTO BOA VISTA – MT, para dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas desta relação contratual.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

ALTO BOA VISTA - MT, de 20.....

EMPRESA CONTRATADA
(Futura contratada)

Prefeito Municipal
Gerenciador

Assessoria Jurídica

Testemunhas:

Nome:

CPF nº:

Nome:

CPF nº:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89

ANEXO VI
CADASTRO DEP. LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

Preencher todos os campos

Dados da Empresa

CNPJ:.....
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Razão Social:
Nome Fantasia:
Endereço:
Bairro:
Cidade: CEP:..... Estado:.....

Contatos da Empresa:

Telefone Comercial: ()..... Telefone Celular: ().....
E-mail:.....

Dados Bancários da Empresa

Nome do Banco.....
Agência: N° Conta Corrente.....

Empresa é optante pelo Simples Nacional.

() - Sim.
() - Não.

Tipo de Empresa:

() Individual;
() LTDA;
() LTDA-ME;
() LTDA-EPP;
() Sociedade Anônima;
() Cooperativas;
() Microempresa Individual (MEI);
() Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI.

Data de Registro

Registro na Junta Comercial ____/____/____

Dados da Pessoa Responsável (Administrador).



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001 – 89**

Nome:.....

CPF:.....

RG:.....Órgão Expedidor:Estado.....

Endereço Pessoal da Pessoa Responsável (Administrador).

Rua/ Avenida:

Bairro:.....

Cidade:.....

Estado:.....

Telefone:.....

E-mail:.....

DADOS PARA O CADASTRAMENTO DOS SÓCIOS (INFORMAR TODOS OS SÓCIOS)

Nome:.....

CPF:.....

RG:.....Órgão Expedidor:Estado.....

Endereço do Sócio.

Rua/ Avenida:

Bairro:.....

Cidade:.....

Estado:.....

Telefone:.....

E-mail:.....